



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 178

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	19	
Vice-Governadoria.....		20	45
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	23	46
Secretaria de Estado de Economia.....	3	23	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	25	48
Secretaria de Estado de Educação.....		28	52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	34	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		36	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	37	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	59
Secretaria de Estado da Mulher.....		38	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		39	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	60
Secretaria de Estado de Comunicação.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	42	64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	11	42	65
Secretaria de Estado de Turismo.....			66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	11		66
Defensoria Pública.....		44	70
Tribunal de Contas.....		44	70
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Alteração do Decreto 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAPE, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º ...

...

V - Saúde. (NR)

...

§ 3º A organização do processo de seleção dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil no CODETRAPE é de responsabilidade da Coordenação deste Comitê.

...

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil no CODETRAPE deverão estar vinculados a entidades, movimentos, redes ou coletivos não governamentais privados reconhecidos distrital ou nacionalmente e serão escolhidos por meio de seleção pública realizada pelo órgão ou entidade responsável pela elaboração da Política de Direitos Humanos, considerando prioritariamente: (NR)

...

§ 2º A área distrital responsável pela Política de Direitos Humanos publicará, no prazo de 45 dias a contar da data de publicação deste Decreto, edital para seleção de que trata o caput deste artigo. (NR)

§ 3º Se, ao final do período de inscrições previsto, a quantidade de inscrições ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas em edital, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um período de 30 dias corridos. (NR)

§ 4º Exaurida a prorrogação prevista no art. 4º, § 3º deste Decreto, havendo vagas remanescentes não preenchidas, o Colegiado deliberará sobre a publicação de Edital Suplementar para respectiva composição no período restante do mandato. (NR)

§ 5º O mandato dos membros do Comitê representantes da Sociedade Civil será de 02 anos. (NR)

§ 6º Findo o mandato, o representante da Sociedade Civil poderá concorrer a um único mandato consecutivo. (NR)

Art. 5º ...

...

II - Polícia Federal - PF; (NR)

...

IV - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; (NR)

...

VIII - Organização Internacional do Trabalho - OIT/ONU; (NR)

IX - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR/ONU; (NR)

X - Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos; (NR)

XI - Comitê Distrital para apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas do Distrito Federal; (NR)

XII - Ministério Público do Trabalho - MPT; (NR)

XIII - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal - SRTb/DF.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as ações a serem realizadas nas situações de indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001, o Decreto nº 36.756 de 16 de setembro de 2015 e o Decreto nº 42.070 de 05 de maio de 2021, DECRETA:

Art. 1º Institui as ações a serem implementadas nas situações de indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O SEI-GDF está disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Art. 3º As manutenções do SEI-GDF podem ser programadas ou de emergência, devendo ambas serem registradas, autorizadas e divulgadas pelo Órgão Gestor do SEI-GDF, caso ocorra indisponibilidade.

§ 1º Manutenção programada é aquela realizada com definição prévia de data e será realizada, preferencialmente, aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 2º Manutenção de emergência é aquela realizada nas situações em que seja necessária a interrupção imediata de funcionamento, podendo ocorrer por erros ou intercorrências que causem a impossibilidade de utilização contínua do sistema.

Art. 4º Considera-se indisponibilidade a impossibilidade de acessar os serviços SEI-GDF, incluindo:

I - Falta de acesso direto por parte de usuários internos, externos ou por links que permitem acesso ao processo; e

II - Falta de acesso para consulta ou execução de operações por meio integrações com outros sistemas ou módulos específicos para o SEI.

Parágrafo único. A impossibilidade técnica decorrente de falhas nos equipamentos, programas e na transmissão de dados entre os dispositivos do usuário e a rede do Governo do Distrito Federal, não caracterizarão indisponibilidade.

Art. 5º As manutenções serão registradas pelo Órgão Gestor do SEI-GDF no documento Notificação de Indisponibilidade, contendo o motivo, quando identificado, a data e hora do início e do término da manutenção.

§ 1º A Notificação de Indisponibilidade deverá ser publicada no Portal SEI-GDF e nos Portais Institucionais dos órgãos e entidades do GDF.

§ 2º Após o período de indisponibilidade, o Órgão Gestor do SEI-GDF emitirá o Relatório de Indisponibilidade que ficará disponível para consulta no Portal SEI-GDF.

Art. 6º Fica suspensa a contagem de prazos processuais administrativos durante o período de indisponibilidade.

§ 1º Os prazos processuais administrativos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à retomada de funcionamento.

§ 2º As indisponibilidades ocorridas entre a 0 hora e as 6 horas dos dias de expediente, e as ocorridas em feriados e finais de semana, a qualquer hora, não suspenderão a contagem de prazos processuais administrativos.

§ 3º A contagem de prazos processuais administrativos será retomada quando restabelecida a disponibilidade do sistema.

Art. 7º O recebimento de documentos durante a indisponibilidade será realizado pelos meios definidos e divulgados por cada órgão ou entidade do GDF em seus canais institucionais.

§ 1º Na divulgação deverá constar a relação dos serviços que serão atendidos no período de indisponibilidade.

§ 2º Quando cessar o período de indisponibilidade, os documentos recebidos de forma física ou eletrônica serão incluídos no SEI-GDF.

§ 3º Os documentos físicos serão arquivados.

Art. 8º A produção de documentos durante o período de indisponibilidade poderá ser realizada em suporte físico, devendo ser seguidos os procedimentos previstos no art. 3º do Decreto nº 42.070 de 05 de maio de 2021.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitirá normas e orientações complementares a este Decreto, caso necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação a área que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alíneas “c” e “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do Processo 00094-00006208/2021-37, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área denominada A-2, constante no imóvel situado na Fazenda Guariroba, localizado na Região Administrativa de Samambaia do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área estão descritos no memorial descritivo de que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação objetiva a criação de área para implantação de expansão do Aterro Sanitário de Samambaia.

Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata este decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 4º Ficam as autoridades distritais autorizadas a adentrar no imóvel objeto da declaração, na forma prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A desapropriação deverá ser registrada na matrícula de cada imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00001087/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001719, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete para a Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001721, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete para a Assessoria de Cerimonial;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10001717, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete para a Assessoria de Assuntos Rurais;

IV - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 10001671, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas para a Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001672, de Assessor Especial, do Gabinete para a Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000795, de Assessor Especial, do Gabinete para a Assessoria Executiva, do Gabinete;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001618, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial para a Assessoria Executiva, do Gabinete;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001540, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas para a Assessoria de Cerimonial;

IX - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10001549, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas para a Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no § 3º, do art. 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 04/2024 - SEGOV/PAD-PORT41/2024 (146186982), emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como as manifestações exaradas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por intermédio de sua Subcontroladoria de Correição Administrativa, em sua Nota Técnica nº 110/2024 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE (149449527) e, em parte, a Nota Técnica nº 31/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (148085293), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo nº 04018-00001256/2024-45, com fulcro no Inciso I, § 1º, do art. 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme o estabelecido no Decreto nº 38.094/2017 e no Inciso 11 do Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2024-2025 da Administração Regional de Armiqueira-RAXXXIII, aprovado pela Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - OS nº 33/2024 - RA-ARNQ/GAB/PDTI-OS33/2024, nº 148 (147684444) constante do Processo nº 04022-00000371/2021-81.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/RA-XXXIII estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional de Armiqueira, no endereço eletrônico: <https://www.armiqueira.df.gov.br/>.

Art. 2º O PDTI/RA-XXXIII, tem como prazo final o ano de 2025, devendo passar por algumas revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, aprovado pela Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, aprovado pela Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

(...)

3.7. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (Sugesp)

3.7.1. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR (DGCME)

3.7.2. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO CRECHE (DGCC)

3.7.3. DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (Dipros)

(...)" (NR)

Art. 2º Fica incluída no TÍTULO II, CAPÍTULO III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, aprovado pela Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, a SEÇÃO VII SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (Sugesp) e os artigos 92-A, 92-B, 92-C e 92-D com as seguintes redações:

"SEÇÃO VII

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (Sugesp)

Art. 92-A. À Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), compete:

I - coordenar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos programas sociais no âmbito de sua atuação;

II - coordenar e supervisionar o processo de credenciamento de instituições educacionais da rede privada de ensino e de empresas no Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), denominado Cartão Creche, e no Programa Material Escolar, bem como nos demais programas sociais no âmbito de sua atuação;

III - incentivar, articular e participar, no âmbito do Distrito Federal, da execução de políticas públicas voltadas para iniciativas sociais;

IV - propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar a implementação de ações dos programas sociais no seu âmbito de atuação;

V - propor o desenvolvimento de sistemas de informações e observatórios relacionados aos programas sociais no seu âmbito de atuação;

VI - planejar e realizar seminários, congressos, palestras e simpósios sobre os programas sociais no seu âmbito de atuação;

VII - aprovar os termos de referência, projetos básicos e instrumentos similares oriundos de demandas formalizadas por suas unidades subordinadas; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 92-B. À Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar (DGCME), unidade orgânica de direção, assessoramento, supervisão e execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp), compete:

I - assessorar técnica e administrativamente a Sugesp nas demandas relativas ao Programa Material Escolar;

II - prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as documentações de habilitação apresentadas pelos estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar;

III - orientar os estabelecimentos sobre a participação no Programa Material Escolar;

IV - monitorar os procedimentos de prestação de contas relativos ao Programa Material Escolar;

V - vistoriar, por amostragem, os estabelecimentos credenciados no Programa Material Escolar; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 92-C. À Diretoria de Gestão do Cartão Creche (DGCC), unidade orgânica de direção, assessoramento, supervisão e execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp), compete:

I - assessorar técnica e administrativamente a Sugesp nas demandas relativas ao Programa de Benefício Educacional-Social (PBES);

II - prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Seleção referente ao PBES;

III - orientar as instituições educacionais da rede privada de ensino sobre a participação no PBES;

IV - monitorar os procedimentos de prestação de contas relativos ao PBES;

V - vistoriar, por amostragem, as instituições educacionais da rede privada de ensino credenciadas no PBES; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 92-D. À Diretoria de Programas Sociais (Dipros), unidade orgânica de direção, assessoramento, supervisão e execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp), compete:

I - assessorar técnica e administrativamente a Sugesp nas demandas relativas a programas, projetos e ações;

II - planejar a implantação, promover a implementação, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações da Sugesp;

III - elaborar minutas de editais, de termos de colaboração, de termos de fomento, de acordo de cooperação, de termos aditivos e quaisquer outros documentos que se relacionem ao objeto da parceria;

IV - elaborar documentos e prestar orientação técnica para a execução dos termos de colaboração, de fomento, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela Secretaria afetos aos programas, projetos e ações de sua competência; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação". (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Atribui atividades ao Núcleo de Imunidades - NUDIM da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP da Coordenação de Tributação - COTRI.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 180, inciso IV do art. 261 e art. 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam atribuídas ao NUDIM/GEESP/COTRI as atividades de:

I - efetuar registros relativos ao reconhecimento, alteração, suspensão ou cassação de imunidade e não incidência dos impostos diretos no Cadastro de Benefícios Fiscais do SITAF;

II - cancelar lançamentos objetos de atos declaratórios da GEESP.

Art. 2º Os lançamentos dos impostos decorrentes das atividades do art. 1º serão efetuados pela Coordenação de Tributos Diretos – CTDIR.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Ordem de Serviço - SUREC nº 56, de 26 de agosto de 2024, que institui o Comitê Diretivo de Gestão Tributária (CODIR), os Subcomitês de Tecnologia da Informação, de Projetos, de Processos, de Gestão de Pessoas e Capacitação, de Reforma Tributária e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e CONSIDERANDO o andamento de proposta de reestruturação da Subsecretaria da Receita - SUREC no bojo do Processo SEI nº 04044-00024341/2024-82;

CONSIDERANDO que na reestruturação proposta o Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO e a Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal - GEJUC serão transformados em Coordenações, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço - SUREC nº 56, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10-A. O titular do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO e da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal - GEJUC também comporão o CODIR, com as mesmas atribuições e poderes definidos aos coordenadores." (AC)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 122/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A. CFDF: 07.370.323/001-35. CNPJ: 01.713.958/0001-92. PROCESSO Nº: 20240823-160769.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 370/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2024

De acordo com Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011. Processo SEI nº 04044-00002746/2024-60.

ICMS. Redução de base de cálculo. Redução efetiva de carga tributária. Concorrência de normas. Aplicação simultânea da Resolução nº 13/2012, do Convênio ICMS nº 52/1991 e do Decreto distrital nº 43.390/2022. Regra. Impossibilidade. Convênio ICMS nº 123/2012. Nas operações interestaduais com máquinas agrícolas importadas sujeitas à alíquota de 4% do ICMS, de acordo com a Resolução nº 13/2012, os benefícios fiscais anteriormente concedidos pelo Convênio ICMS nº 52/1991 não se aplicam, exceto se resultarem em uma carga tributária efetiva menor que 4% ou se tratar de isenções. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente aponta o Decreto distrital nº 43.390/2022 reduzir a base de cálculo do ICMS “32,94% (trinta e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) nas operações internas e nas saídas interestaduais para consumidor ou usuário final, não contribuinte do imposto; e, 58,34% (cinquenta e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas, nos números de ordem relacionados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91”.

Expõe que gostaria de saber como ficaria a base de cálculo do ICMS na comercialização do produto – que são máquinas agrícolas importadas e se enquadram na Resolução nº 13/2012 do Senado Federal –, que destaca 4% (quatro por cento) de ICMS nas vendas interestadual.

A Consulente cita o Convênio ICMS nº 52/1991:

Cláusula segunda. Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas operações com máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II deste Convênio, de forma que a carga tributária seja equivalente aos percentuais a seguir:

I - nas operações interestaduais:

- a) nas operações de saída dos Estados das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo, com destino aos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo, 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento);
- b) nas demais operações interestaduais, 7,0% (sete por cento).

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto Distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 137927325), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, “em consulta ao sistema AFE/SIGEST”, a Consulente “não se encontra sob ação fiscal” (Documento SEI nº 140721323).

DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto Distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espede no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos tratam da aplicação da legislação tributária no Distrito Federal em relação à base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com máquinas agrícolas importadas, sujeitas à alíquota de 4% conforme a Resolução nº 13/2012 do Senado Federal. A Consulente busca esclarecimentos sobre como conciliar essa alíquota com as reduções de base de cálculo previstas no Decreto Distrital nº 43.390/2022 e no Convênio ICMS nº 52/1991.

É de se notar que as disposições veiculadas pelo Convênio ICMS nº 52/1991 foram prorrogadas pelo Convênio ICMS nº 226/2023 até 30 de abril de 2026.

A Resolução nº 13/2012 estabelece a alíquota de 4% para operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou que possuam conteúdo de importação superior a 40%. Essa alíquota visa combater a chamada “guerra dos portos”, harmonizando a tributação do ICMS nas operações interestaduais com produtos importados.

A Lei Complementar nº 87/1996, conhecida como Lei Kandir, disciplina o ICMS em âmbito nacional, incluindo as regras sobre a base de cálculo e a aplicação das alíquotas interestaduais. O artigo 8º estabelece que a base de cálculo do ICMS será reduzida em determinadas situações, conforme acordos firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

O Convênio ICMS nº 52/1991 prevê a redução da base de cálculo do ICMS para operações com máquinas e implementos agrícolas, nas operações interestaduais, de forma que a carga tributária seja equivalente a 4,1% ou 7%, dependendo da origem e destino da operação. Essas disposições foram prorrogadas pelo Convênio ICMS nº 226/2023 até 30 de abril de 2026.

Já o Decreto Distrital nº 43.390/2022 estabelece reduções na base de cálculo do ICMS para operações internas e interestaduais, incluindo a redução de 32,94% para operações internas e saídas interestaduais para consumidores ou usuários finais, não contribuintes do imposto, e de 58,34% para saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas.

Acontece que o Convênio ICMS nº 123/2012 dispõe sobre a não aplicação de benefícios fiscais de ICMS em operações interestaduais com bens ou mercadorias importadas que estejam submetidos à alíquota de 4% estabelecida pela Resolução nº 13/2012 do Senado Federal.

De acordo com a Cláusula primeira do Convênio ICMS nº 123/2012, os benefícios fiscais de ICMS anteriormente concedidos não se aplicam às operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4%, exceto em duas situações: I) quando, da aplicação do benefício fiscal em 31 de dezembro de 2012, resultar em uma carga tributária efetiva menor que 4%; II) quando se tratar de isenção.

Pois bem, o Código Tributário Nacional (CTN) dispõe, por meio de seu art. 111, dever ser interpretada literalmente a legislação tributária que dispõe sobre suspensão ou exclusão do crédito tributário, outorga de isenção e dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A redução de base de cálculo do ICMS se enquadra como uma forma de benefício fiscal similar à isenção ou redução de alíquotas, o que requer interpretação literal da legislação pertinente.

Nesse contexto, para as operações interestaduais envolvendo máquinas agrícolas importadas, que se enquadram na alíquota de 4% do ICMS conforme a Resolução nº 13/2012, o Convênio ICMS nº 123/2012 estabelece não poderem ser aplicados benefícios fiscais, exceto nos casos de carga tributária efetiva inferior a 4% em 31 de dezembro de 2012 ou nos casos de isenção. Portanto, se a operação com máquinas agrícolas importadas for enquadrada na alíquota de 4%, e não houver um benefício que resulte em carga tributária inferior ou em isenção, a carga tributária de 4% deve ser mantida.

Embora o Convênio ICMS nº 52/1991, que estabelece a redução de base de cálculo para operações interestaduais com máquinas e implementos agrícolas, continue em vigor conforme o Convênio ICMS nº 226/2023, que prorrogou sua validade até 30 de abril de 2026, essa redução de base de cálculo não pode ser aplicada nas operações que estejam submetidas à alíquota de 4% estabelecida pela Resolução nº 13/2012, conforme a disposição expressa do Convênio ICMS nº 123/2012.

Quando se verificar a concorrência de normas – como a aplicação simultânea da Resolução nº 13/2012 e do Convênio ICMS nº 52/1991 –, é necessário interpretar as disposições de maneira que assegure a operacionalidade lógica do ordenamento jurídico.

Portanto, nas operações interestaduais com máquinas agrícolas importadas sujeitas à alíquota de 4% do ICMS, de acordo com a Resolução nº 13/2012, os benefícios fiscais anteriormente concedidos pelo Convênio ICMS nº 52/1991 não se aplicam, exceto se resultarem em uma carga tributária efetiva menor que 4% em 31 de dezembro de 2012 ou se tratar de isenções.

Noutras palavras, para a comercialização de máquinas agrícolas importadas, a base de cálculo do ICMS deve observar a alíquota de 4% estabelecida pela Resolução nº 13/2012, e não poderá ser reduzida pelos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS nº 52/1991, conforme determinado pelo Convênio ICMS nº 123/2012.

Avulta importância registrar esta análise ser fundamentada na legislação vigente e nos Princípios que regem o ICMS, incluindo a necessidade de harmonização entre normas de diferentes níveis. Recomenda-se que a Consultante siga rigorosamente as disposições legais para garantir a correta aplicação dos tributos devidos. Caso haja mudanças legislativas ou regulamentares subsequentes, estas poderão impactar o entendimento aqui exposto. A Consultante deverá sempre verificar a atualidade das normas aplicáveis às suas operações.

A fim de eventuais esclarecimentos adicionais e para assegurar a conformidade dos procedimentos tributários, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, está disponível aos contribuintes, nos termos das atribuições elencadas no Regimento Interno desta Secretaria (Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021), conforme previsão contida no Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei Ordinária Distrital nº 4.717/2011, passo à indagação apresentada pela Consultante:

... na comercialização do produto – que são máquinas agrícolas importadas e se enquadram na Resolução nº 13/2012 do Senado Federal –, que destaca 4% (quatro por cento) de ICMS nas vendas interestadual, como ficaria a base de cálculo do ICMS?

Resposta: nas operações interestaduais com máquinas agrícolas importadas sujeitas à alíquota de 4% do ICMS, de acordo com a Resolução nº 13/2012, os benefícios fiscais anteriormente concedidos pelo Convênio ICMS nº 52/1991 não se aplicam, exceto se resultarem em uma carga tributária efetiva menor que 4% ou se tratar de isenções.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024.
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 17/2024

Processo SEI nº 04044-00009427/2024-85.

ICMS. Majoração de alíquota. Substituição tributária. Escrituração fiscal. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito federal, com atividade econômica principal voltada ao comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Em apertada inicial aponta necessitar “orientação acerca da incidência do ICMS-ST sobre estoques em decorrência da majoração da alíquota modal no Distrito Federal em 22 de janeiro de 2024”.

3. Relata não ter encontrado legislação específica a regular tal situação, apontando que “Apesar do art. 321-A do Decreto nº 18.955/97 dispor sobre o cálculo do ICMS-ST em caso de inclusão de produtos no regime de substituição tributária, este não se debruça sobre a necessidade de complementação do imposto em cenários de aumento da carga tributária”.

4. Sem outras considerações apresenta três dúvidas, conforme abaixo transcritas:

(i) - É obrigatório o levantamento do estoque existente na data imediatamente anterior à vigência da majoração da alíquota modal, com posterior pagamento da complementação do imposto? (ii) - Em caso positivo, qual a legislação específica que ampara tal obrigação, detalhando prazos e formas de recolhimento e formas de registrar na EFD Fiscal? (iii)- Caso a empresa esteja obrigada ao recolhimento da diferença do imposto e a mesma tendo saldo credor, pode-se fazer a compensação na apuração do ICMS Normal?

II-Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria, ao fundo, relaciona-se apenas à solicitação de informações gerais quanto à obrigatoriedade de levantamento de estoque, eventual necessidade de complementação de valores a recolher, escrituração fiscal, questionamento sobre a legislação a reger o caso e possibilidade de eventuais compensações decorrentes.

8. Ocorre que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conerá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda. § 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas § 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. Na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Conforme depreendido, houve apenas o relato do aumento de alíquota específica que atingiu operações ligadas à sua rotina comercial, cumulado com pedido de orientações gerais a respeito das situações dele decorrentes. Os questionamentos traduzem-se em meros pedidos de orientação geral em relação às situações descritas.

10. Em reforço ao já exposto, reafirma-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar seus questionamentos procedimentais inclusive aqueles relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

12. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

13. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

14. Alerte-se não caber recurso da decisão que inadmite consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2024
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024.
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024.
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 22/2024

Processo SEI nº 04044-00006813/2024-15.

ICMS. Benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS. Aplicabilidade ao diferencial de alíquotas devido nas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Relata que atuar no “comércio atacadista de equipamentos de informática, realizando vendas predominantemente para órgãos públicos municipais, estaduais e federais através de licitações”.

3. Destaca que se tratam de operações interestaduais “com incidência de ICMS e Diferencial de Alíquota (DIFAL), sendo realizadas sob o CFOP 6.108, destinadas a não contribuintes de ICMS”.

4. Aponta que em face do Convênio ICMS nº 153, de 11 de dezembro de 2015, atualizado pelo Convênio ICMS nº 51, de 14 de abril de 2023, solicita “esclarecimentos sobre a cláusula primeira, que trata dos benefícios fiscais de redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS em operações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada”. Em seguida, sem outras considerações, apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Aplica-se a isenção do DIFAL em vendas feitas por empresa atacadista de informática para órgãos públicos não contribuintes do ICMS no Estado do Distrito Federal, conforme a base de cálculo reduzida prevista nesses convênios?

II – Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria, ao fundo, envolve dúvida geral quanto à possibilidade considerar eventuais isenção ou redução de base de cálculo na apuração do diferencial de Alíquota – DIFAL do ICMS, nas operações que menciona.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e contera:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. A dúvida apresenta-se genérica, tendo em vista a ausência de especificação de quais produtos envolvem a questão, no entanto quanto aos normativos elencados na inicial pelo Consultante, algumas considerações devem ser feitas por este órgão. Primeiramente é necessário informar que o Convênio ICMS nº 153/2015 foi internalizado pelo Decreto nº 39.421, de 05 de novembro de 2018, enquanto que o Convênio nº 51/2023 foi internalizado pelo Decreto nº 44.807, de 03 de agosto de 2023. Ambos decretos deram nova redação ao artigo 48 do RICMS, o qual atualmente prevê quanto à matéria:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, enquanto vigentes, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal.

§ 15. Nos casos de benefícios decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75 que estabeleçam carga tributária de ICMS uniforme nas operações internas e interestaduais com determinadas mercadorias, por meio de redução de base de cálculo, a carga tributária total prevista no convênio será respeitada, cabendo ao DF o ICMS proporcional a diferença de alíquotas, nos termos da previsão existente nos respectivos itens do Caderno II do Anexo I a este Decreto;

§ 16. Para efeitos do disposto no § 15. deste artigo, o cálculo do diferencial de alíquotas devido ao Distrito Federal obedecerá à seguinte fórmula:

ICMS DIFAL = BC x (ALQ intra - ALQ inter) x [Ct / (ALQ intra x 100)]

Onde: BC = base de cálculo do imposto;

Ct = carga tributária estabelecida no convênio ICMS;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação no Distrito Federal.

(...)

10. Por outro lado, informa-se também que a temática já foi objeto de análise por este setor consultivo, tendo sido emitido o Parecer de Solução de Consulta nº 02/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 fevereiro de 2020, o qual recomenda-se leitura de inteiro teor. Tal parecer teve a seguinte ementa:

ICMS. 1- Emenda Constitucional nº 87/2015. Diferencial de alíquotas. Nos termos do Decreto nº 39.421/2018, os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do imposto, celebrados com base na LC nº 24/1975, decorrentes de Convênio ICMS, desde que regularmente aprovados e internalizados no Distrito Federal, devem ser considerados no cálculo da espécie. 2- Convênio ICMS nº 63/2009 ainda não internalizado no Distrito Federal.

11. Quanto ao questionamento em particular ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Conforme depreendido, houve apenas descrição de suas operações e pedido de orientação geral a respeito dessas situações. O questionamento traduz-se em um “não saber” sobre a forma de apurar eventual DIFAL.

12. Em reforço ao já exposto, reafirma-se que dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

13. Saliente-se que, em relação à verificação concreta da existência de eventuais isenções relacionadas à matéria, o Consultante deverá utilizar o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, onde poderá, fornecendo todas as informações necessárias, inclusive especificando com descrição e NCM/SH os produtos que dizem respeito ao tema, apresentar seu questionamento procedimental ventilado em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Esses tipos de questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos

procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

14. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, informa-se que, nos termos do parágrafo 14 do artigo 48 do RICMS, “os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, enquanto vigentes, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal”.

16. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

17. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LUÍSA MATTACHACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20240827-162414.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 371/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PLANETA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.671.379/002-40 e no CNPJ/MF sob o nº 19.686.372/0002-22, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa.

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240715-135615, Glaucilene Da Conceicao Pereira, 052.***.***-90; 20240812-153020, Gustavo Enrico Monard Tome, 078.***.***-79; 20240815-155503, Fabiane Abreu De Amorim, 032.***.***-54; 20240819-157787, Vania De Fatima Nunes Batista, 296.***.***-49; 20240826-162197, Joana Darck Galeno Cavalcante, 718.***.***-00. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240626-124244, Veronica Martins Feitoza, ***154.402**, 20240703-128628, André Luiz Pereira de Brito, ***703.801**, 20240703-129160, Karoline de Souza Lima, ***045.781**, 20240704-129482, Maria Aparecida Rosa Andrade, ***110.591**, 20240704-129825, Júlio Oliveira Lago, ***749.841**, 20240705-130219, Joao Maria de Oliveira, ***112.504**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 79/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: KASSEM AHMAD.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00020390/2021-28, pertinente ao Auto de Infração nº 6745/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 80/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00024207/2022-44, pertinente ao Auto de Infração nº 3411/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 100/2024

Recorrente: MARIA CRISTIANE DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024806/2024-03 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148410375, fls. 04 e 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 103/2024

Recorrente: CÍCERA VALÉRIA DOS SANTOS PAIVA. Procurador: LUCIMAR ARAÚJO TEIXEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00026890/2024-91 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 149709801, fl. 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 104/2024

Recorrente: ADAILSON BORGES AROUCA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00025071/2024-27 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148578738, fls. 04, 05 e 06). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 105/2024

Recorrente: ANGELINA VIEIRA DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00025080/2024-18 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 148582461, fls. 04 a 07). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 106/2024

Recorrente: IVANILDO DA COSTA MOREIRA JUNIOR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024994/2024-61 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 148519716, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 111/2024

Recorrente: BLUE TOP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00039424/2022-39- SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 395/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 497/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóvel, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico

de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 149196941). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2024
Recorrente: MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA. OAB/DF Nº 21.695. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 313/2018 (Acórdão nº 82/2024 - doc. SEI 140174636), Processo Fiscal nº 0127-002645/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 49221499, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/08/2024 (doc. SEI 148743249). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2024
Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 327/2017 (Acórdão nº 201/2018 - doc. SEI 18660235, fls. 38/39), Processo Fiscal nº 0128-000410/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18660142 fl. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/08/2024 (doc. SEI 149958139). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 13 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, cujo Interessado figura a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 51.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, tendo em vista a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, de estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, de mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades para acompanhamento na execução de novas obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente, das áreas a seguir relacionadas:
I. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA, que o coordenará.
II. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

III. Subsecretaria de Logística em Saúde – SULO;
IV. Subsecretaria de Assistência à Saúde – SAIS;
V. Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS;
VI. Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP;
VII. Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;
VIII. Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF;
IX. Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS;
X. Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP.
Art. 2º São atribuições do Comitê:
I. Consolidação das demandas referente a novas obras – construção e ampliação existentes na Secretaria de Saúde Distrito Federal;
II. Criação do Plano de Ação para a organização das áreas responsáveis pelas aquisições e contratações necessárias ao funcionamento das unidades;
§ 1º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.
§ 2º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.
Art. 3º A Subsecretaria de Planejamento prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do Comitê.
Art. 4º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.
§ 1º As reuniões do Comitê serão, preferencialmente, online.
§ 2º O quórum de deliberação é de maioria simples.
§ 3º O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente do Comitê, por meio de documento, com a devida justificativa.
§ 4º A ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar.
Art. 5º A designação dos membros deverá ser feita por Ordem de Serviço emitida e publicada pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, que coordenará o Comitê, conforme art. 1º inciso I desta norma, em observância ao art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único: Mantêm as indicações contidas na Portaria nº 259, de 03 de junho de 2024 e na Portaria nº 419, de 10 de Setembro de 2024.
Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º O Comitê existirá em caráter permanente, contados da publicação desta Portaria.
Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 259, de 03 de junho de 2024.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;
Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018 e na republicação da Portaria nº 1.273, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, a qual instituiu a Comissão Executora de Contrato - Traumatologia e Ortopedia, que tem como finalidade a verificação do cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações relacionadas à formalização de contratos por meio da Ata de Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, celebrada entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas vencedoras dos processos de aquisição, para dar seguimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, tendo por base as indicações consoantes ao Processo SEI nº 00060-00430767/2021-89, resolve:
Art. 1º Destituir a Comissão Executora dos Contratos Traumatologia e Ortopedia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A, Autorização nº 056/2024, CNPJ: 31.635.857/0006-16, Certificado de Licenciamento: REDESIM DF Nº 53900391077, Endereço: QUADRA SGAS/SUL QUADRA 914 CONJUNTO H PARTE, S/N ASA SUL DF, para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista “C1” da Port. 344/98 – SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de setembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em nome de MARCOS ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00142001/2024-45.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, § 6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00089039/2023-45, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B BRASILENSE VENANCIO, CNPJ: 19.257.430/0001-11, pela prática das condutas previstas no art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Acusatória nº 00400-00054473/2021-84 e acolher o Relatório Complementar - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND29-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DA ÁREA OCUPADA PELA ENTIDADE RELIGIOSA DENOMINADA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Às dezenove horas do vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, de forma virtual, foi iniciada a Audiência Pública, em formato virtual, para discutir a regularização urbanística e fundiária da área ocupada pela entidade religiosa

denominada Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada em área pública na QR 100, em frente aos lotes nº 12 e 13 do conjunto "I", na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, com a presença dos técnicos e representantes da sociedade civil listados ao final desta ata e de acordo com o roteiro a seguir transcrito: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Apresentação técnica. 3. Debate. 4. Encerramento. Prosseguiu-se à Abertura: A Sra. Camila Cardoso Gava, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, explicou a finalidade da reunião, a saber, a discussão da regularização urbanística e fundiária da área ocupada pela entidade religiosa denominada Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada em área pública na QR 100, em frente aos lotes nº 12 e 13 do conjunto "I", na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Registrou a presença da Subsecretária de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar/Seduh, Sra. Tereza Lodder, informou sobre os procedimentos de convocação, fez a leitura do roteiro e comunicou que a Audiência teria caráter consultivo, sendo seu objetivo debater e recolher as contribuições dos presentes. Destacou que a Audiência estava sendo gravada e transmitida pelo YouTube, podendo ser acompanhada pelo canal da Seduh, Conexão Seduh. Por fim, esclareceu que as manifestações dependeriam de prévia inscrição e que os representantes de entidades teriam cinco minutos de fala, enquanto as manifestações individuais teriam três minutos de duração. Iniciando a Apresentação técnica, a Sra. Tereza Lodder registrou se tratar do Processo SEI nº 0390-000293/2014 e indicou a localização da área ocupada pela entidade religiosa. Apresentou o embasamento legal do processo, listando a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009; o Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024; bem como a Portaria Seduh nº 07, de 13 de janeiro de 2020. Após, resumiu o histórico do processo, com destaque para a vistoria realizada e o Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU. Ressaltou que, com base no art. 19 da Portaria nº 07, enquadrar-se o caso em tela como unidade imobiliária inexistente. Neste sentido, admite-se a regularização das áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ou assistência social, sem existência do respectivo registro imobiliário, observado o disposto na Lei Orgânica, no que diz respeito a estudos técnicos e audiência pública. Diante do enquadramento da área no inciso III do art. 11 da Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, foi realizada uma vistoria na área ocupada, para verificação da efetiva realização das atividades da entidade, executada pelo Comitê de Regularização de Templos e Entidades – CRTE/Seduh, que coordena esse processo e, posteriormente, autorizada a elaboração do respectivo estudo urbanístico, consubstanciado no EVU nº 002/2021 (SEI 146454289). Sobre o ordenamento urbanístico, caracterizou a área e as condicionantes da regularização, acrescentando que o lote teria as dimensões de 20,00m de largura por 27,57m de comprimento, equivalente à área total de 551,40m². Informou que as consultas às concessionárias foram realizadas, quanto as interferências com redes existentes ou projetadas e faixas de servidão destas redes, não tendo sido apresentadas interferências ou impedimentos aos serviços prestados pelas concessionárias consultadas. Iniciando as manifestações, o Sr. Jesus Nascimento mencionou o papel da instituição na região, definindo-o como muito importante tanto no aspecto religioso quanto social. A seguir, o Sr. Franklin de Oliveira Costa agradeceu o empenho na realização da Audiência Pública e reiterou a significância do trabalho social desempenhado pela entidade. Após, o Sr. Denis Amorim de Almeida agradeceu a oportunidade dada à população para participar na decisão e destacou a espera pela evolução do processo, que deve permitir obras de melhoria na estrutura, enquanto o Sr. Ronaildo Santos de Souza registrou por escrito o trabalho desenvolvido no local há 30 anos. Então, o Sr. Luis Alves Vieira agradeceu o trabalho e confirmou as falas anteriores e o Sr. Walace Dantas testemunhou por escrito em favor do trabalho realizado no local. Por fim, a Sra. Tereza Lodder agradeceu as manifestações e reiterou a importância do processo de escutar a comunidade, ressaltando que a audiência pública tem uma dupla função, a regularização da ocupação pela entidade e também para dar início ao processo de desafetação da área pública. Prosseguiu-se ao Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Audiência Pública para discutir a regularização urbanística e fundiária da área ocupada pela entidade religiosa denominada Igreja Evangélica Assembleia de Deus foi encerrada.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Subsecretária

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 493/2024, de 09 de abril de 2024, referente ao endereço LOTE Nº 29, DO CONJUNTO E, DA QNO 09 - CEILÂNDIA/DF, tendo como proprietário ROSANA RODRIGUES ALVES, Processo nº 0138-000006/1980, expedido pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 954/2024, de 18 de junho de 2024, referente ao endereço LOTE Nº 98, DA AVENIDA SERRA VERDE - DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MORADA DE DEUS" - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo como proprietário JOSÉ VICENTE BORGES DE ANDRADE JUNIOR E OUTROS, Processo nº 00390-00003127/2024-00, expedido pela Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003095/2024-30, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 21206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
	UG: 150206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Para:	UO: 22.214 – Serviço de Limpeza Urbana – SLU.
	UG: 150205 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinada a custear despesas com a manutenção das atividades de limpeza pública, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos e atividades afins no Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2024.

III - PT: 17.512.6209.2079.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - ADASA/SLU - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
33.90.39	114	R\$ 7.258.418,84

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO
Diretor-Presidente
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF
(U.O Concedente)

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, prezando pela lisura dos procedimentos administrativos, correta condução dos trabalhos administrativos e com base no artigo 6º das disposições regimentais, torna sem efeito a publicação da Resolução de Retificação 32/2020, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132 de 12 de julho de 2024, e da Resolução de Retificação 68/2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132 de 12 de julho de 2024.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 180/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001541/2001, da empresa MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***-00.

Nome da empresa: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

CNPJ da empresa: 03.***.***-00

Número do Processo: 0160-001541/2001

Endereço incentivado: Lote 15 Conjunto 02 Quadra 600 ADE - Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de móveis com predominância de madeira (marcenaria).

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Área do lote: 115,20m² área a ser edificada: 223,27m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 181/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001587/1999, da empresa MALLAGUETAS SERIGRAFIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***-40.

Nome da empresa: MALLAGUETAS SERIGRAFIA LTDA. ME

CNPJ da empresa: 02.***.***-40.

Número do Processo: 0160-001587/1999

Endereço incentivado: Quadra 400 Lote 01 Conjunto 04 ADE - Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de serigrafia.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 00

Área do lote: 122,10m² área a ser edificada: 122,10m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 182/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001179/2001, da empresa FERRAGISTA DO LOBBO LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 24.***.***-05.

Nome da empresa: FERRAGISTA DO LOBBO LTDA. EPP.

CNPJ da empresa: 24.***.***-05.

Número do Processo: 0160-001179/2001.

Endereço incentivado: SMA Lote 16 Conjunto B - Gama/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, artigos de cutelaria, material elétrico e eletrônico, material hidráulico, material para pintura e material de construção em geral.

Empregos existentes: 10 a gerar: 00 total: 10

Área do lote: 600,00 m² área edificada: 360,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 183/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.
O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF, (73092024) e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001503/2000, da empresa MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA & COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-52.
Nome da empresa: MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA & COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ da empresa: 26.***.***/*-52.
Número do Processo: 0160-001503/2000.
Endereço incentivado: Lote 33 Conjunto K SMA - Gama/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Área do lote: 220,00m² área a ser edificada: 120,95m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 184/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-000225/2006, da empresa M.P.A MARANATHA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME., CNPJ nº 01.***.***/*-83, verificando-se a ampliação de área em 111,50% (cento e onze, vírgula cinquenta por cento).
Nome da empresa: M.P.A MARANATHA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ da empresa: 01.***.***/*-83.
Número do Processo: 0160-000225/2006.
Endereço incentivado: Quadra 02 Conjunto D Lote 19 - Taguatinga/DF.
Área do lote: 300m² área a ser edificada: 280,51m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 185/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Alteração Área e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-002273/2001, da empresa MERCADO MACIANO LTDA., CNPJ nº 01.***.***/*-03, com ampliação de 208,54% (duzentos e oito, vírgula cinquenta e quatro por cento).
Nome da empresa: MERCADO MACIANO LTDA.
CNPJ da empresa: 01.***.***/*-03.
Número do Processo: 0160-002273/2001.
Endereço incentivado: Quadra 01 Conjunto 09 Lote nº6 Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF.
Área do lote: 197,77m² área edificada: 555,37 m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 186/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-000544/2006, da empresa LIGA LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.***.***/*-32, verificando-se uma redução de 22,99% (vinte e dois, vírgula noventa e nove por cento).

Nome da empresa: LIGA LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ da empresa: 17.***.***/*-32
Número do Processo: 0160-000544/2006
Endereço incentivado: Lote 13, Conjunto 25 ADE - Águas Claras/DF
Área do lote: 600m² área edificada: 369,66m²
Empregos Anterior: 00 A gerar: 08 Total: 08
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 187/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Revisão de Cláusulas Contratuais, com Alteração Área e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Revisão de Cláusulas Contratuais, referente ao Contrato Nutra/Proju nº 164/2008 no âmbito do PRÓ/DF- II, da empresa da empresa HIDROBRASIL LTDA.-EPP., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-61, assinado em 05/09/2008 com vigência de 60 (sessenta) meses, em específico a Cláusula Sétima, visto que o percentual de desconto nele previsto estava em desacordo com os limites estabelecidos pela Lei que rege o Programa Pró-DFII.
Nome da empresa: HIDROBRASIL LTDA-EPP
CNPJ da empresa: 03.***.***/*-61
Número do Processo: 0160-000477/2006
Endereço incentivado: Lote 85 Rua 10 Trecho 17 - SIA/DF.
Área do lote: 2.893,53 m² área edificada: 1.858,58 m²
Objetivo social: Perfuração de poços artesanais e piezométricos, topografia, projetos e estudos ambientais, tratamento de água, projetos geofísicos, saneamento, sondagens, geologia, engenharia, pesquisas minerais, análises laboratoriais de água, efluentes, solos, sedimentos, ar, resíduos líquidos, resíduos sólidos, alimentos, bebidas, animais microbiológicos, toxicológicas, físico-químicas, limnológicos, projetos de outorga, comércio atacadista e varejista de equipamentos hidráulicos e para hidráulica, bombas submersas, equipamentos elétricos, comércio de aço e metais, manutenção de máquinas e equipamentos, locação, importação e exportação de ferramentas, máquinas e equipamentos.
Art. 2º Deferir a Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-000477/2006, sobre o valor do terreno, verificando-se a ampliação de 90,62 % (noventa, vírgula sessenta e dois por cento).
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 188/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001346/1990, da empresa, JOVINO BATISTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-12, para a empresa A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-46.
Nome da empresa transferente: JOVINO BATISTA VIEIRA
CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-12
Nome da empresa recebente: A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ da empresa recebente: 08.***.***/*-46
Processo SEI nº: 0160-001346/1990
Endereço incentivado: QOF Conjunto E Lote 11 - Candangolândia/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de produtos alimentícios, doces, salgados, lanches, refrigerantes e demais itens do ramo.
Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02
Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 300,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 189/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000458/1992, da empresa MARIA VANDI GOMES TRAJANO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-60, para a empresa BAR ESQUINA DO TRAJANO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.***.***/*-63.
Nome da empresa transferente: MARIA VANDI GOMES TRAJANO - ME
CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-60
Nome da empresa recendente: BAR ESQUINA DO TRAJANO LTDA.
CNPJ da empresa recendente: 52.***.***/*-63
Processo SEI nº: 0160-000458/1992
Endereço incentivado: QE 40 Conjunto F Lote 11 - Guará II/DF.
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de lanches, bebidas e sucos.
Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01
Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 450,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 190/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000534/1992, da empresa A.C.M. INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-08.
Nome da empresa: A.C.M. INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ da empresa: 36.***.***/*-08
Número do Processo: 0160-000534/1992
Endereço incentivado: QE 40, Conjunto R, Lote 05 - Guará II/DF
Objetivo social da empresa: Consultoria em tecnologia da informação.
Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 720,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 191/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000320/1992, da empresa DAN EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-51.
Nome da empresa: DAN EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ da empresa: 03.***.***/*-51
Número do Processo: 0160-000320/1992
Endereço incentivado: QE 40 Conjunto I Lote 08 - Guará II/DF.
Objetivo social da empresa: Confecção e comércio de embalagens para presentes, em papel, papelão, acetato e outros artigos.
Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 355,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 192/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do processo SEI nº 0160-000505/1992 , da empresa BSB AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita CNPJ nº 04.***.***/*-21.
Nome da empresa: BSB AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ da empresa: 04.***.***/*-21
Número do Processo: 0160-000505/1992
Endereço incentivado: QE 40 Conjunto J Lote 18 - Guará II/DF.
Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Área do lote: 120,000 m² área a ser edificada: 120,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 193/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do processo SEI nº 0160-000345/1999, da empresa FUTURISTA MÓVEIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-41.
Nome da empresa: FUTURISTA MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ da empresa: 72.***.***/*-41
Número do Processo: 0160-000345/1999
Endereço incentivado: Lote 31 Conjunto 07 Quadra 01 Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de móveis, fabricação de móveis com predominância de madeira.
Empregos existentes: 06 a gerar: 00 total: 06
Área do lote: 563,171m² área a ser edificada: 200,00m²
Art.2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 194/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0160-000253/1999, da empresa SÃO SEBASTIÃO AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-08.
Nome da empresa: SÃO SEBASTIÃO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ da empresa: 72.***.***/*-08
Número do Processo: 0160-000253/1999
Endereço incentivado: Lote 05 Conjunto 01 Quadra 01 Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF.
Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Empregos existentes: 05 a gerar: 04 total: 09
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 349,00m²
Art.2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 195/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000335/1992, da empresa MARIA RCLS BARBEARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-73.
Nome da empresa: MARIA RCLS BARBEARIA LTDA.
CNPJ da empresa: 02.***.***/*-73

Número do Processo: 0160-000335/1992.
Endereço incentivado: QE 40 Conjunto D Lote 26 - Guará II/DF.
Objetivo social da empresa: Serviço de cabeleireiros, barbearia, outros serviços de cuidados com a beleza, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, bem como os serviços de lanchonete.
Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 200,00m²
Art. 2º Deferir as Alterações Contratuais sendo: da denominação passando a ser MARIA RCLS BARBEARIA LTDA., do objetivo social, acrescentando serviços de lanchonete, e do capital social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 196/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0370-000574/2008, da empresa ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-56.
Nome da empresa: ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA LTDA ME
CNPJ da empresa: 04.***.***/*-56
Número do Processo: 0370-000574/2008
Endereço incentivado: AC 200 Conjunto F Lote 12 - Santa Maria/DF
Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos.
Empregos existentes: 05 a gerar: 05 total: 10
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 400,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 197/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000013/2002, da empresa LAJES PREMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-60, para a empresa JL MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.***.***/*-50.
Nome da empresa transferente: LAJES PREMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ da empresa transferente: 38.***.***/*-60
Nome da empresa receptente: JL MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ da empresa receptente: 28.***.***/*-50
Número do Processo: 0160-000013/2002
Endereço incentivado: CL 213 Lote F - Santa Maria/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de material de construção em geral, venda de lajes treliçadas com piso (comércio varejista de materiais de construção em geral).
Empregos existentes: 02 a gerar: 23 total: 25
Área do lote: 1.506,58m² área a ser edificada: 1.040,52m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 198/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001663/1990, da empresa JOÃO

MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-20.
Nome da empresa: JOÃO MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME.
CNPJ da empresa: 33.***.***/*-20
Número do Processo: 0160-001663/1990
Endereço incentivado: QOF Conjunto E Lote 10 - Candangolândia/DF.
Objetivo social da empresa: Montagem de estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02
Área do lote: 150,00 m² área a ser edificada: 234,37 m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 199/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa RS COMÉRCIO E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-85, objeto do Processo SEI nº 00111-00005555/2023-31, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA.
CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-85
Número do Processo: 00111-00005555/2023-31
Endereço pleiteado: Área Complementar 200 Conjunto G Lote 06 - Santa Maria/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
Empregos existentes: 06 a gerar: 05 total: 11
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 280,00m²
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 200/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa DULVAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ: 37.***.***/*-51, objeto do Processo SEI nº 00111-00002931/2023-35, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: DULVAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ da empresa incentivada: 37.***.***/*-51
Número do Processo: 00111-00002931/2023-35
Endereço pleiteado: ADE QD 600 Conjunto 08 Lote 24 - Recanto das Emas/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças novas e usadas para automóveis e serviços de mecânica e eletricidade para autos.
Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05
Área do lote: 115,84m² área a ser edificada: 110,00m²
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 201/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002782/1999, da empresa MILENIUM TINTAS E

SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-08 para a empresa M & F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-67.

Nome da empresa transferente: MILENIUM TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-08
Nome da empresa recebente: M & F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ da empresa recebente: 32.***.***/*-67
Número do Processo: 0160-002782/1999
Endereço incentivado: Lote 28 Conjunto A Quadra 01 ADE Centro Norte - Ceilândia/DF.
Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de lanternagem e pintura de veículos automotores.
Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03
Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 332,92m²
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 202/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Alteração Contratual e Revogação Administrativa de Cancelamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002554/1999, da empresa EGF CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-84.

Nome da empresa: EGF CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ da empresa: 03.***.***/*-84.
Número do Processo: 0160-002554/1999
Endereço incentivado: Lote 06 Conjunto E Quadra 03 ADE Centro Norte - Ceilândia/DF.
Objetivo social da empresa: Construtora, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de equipamentos não-eletrônicos para escritório, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, usinas de compostagem, incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra, venda, aluguel e avaliação de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, atividades paisagísticas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transportes rodoviários de passageiros, transporte escolar, geração de energia elétrica, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sobre encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de acabamento em gesso e estuque, compra e venda e montagem e fabricação de estruturas metálicas.
Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03
Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 296,69m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 203/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000733/1994, da empresa PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-06 para a empresa SMARTT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.***.***/*-99.

Nome da empresa transferente: PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA.
CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/*-06
Nome da empresa recebente: SMARTT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA LTDA.

CNPJ da empresa recebente: 21.***.***/*-99.
Número do Processo: 0160-000733/1994.
Endereço incentivado: Lote 03 Quadra 04 Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF.
Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de contabilidade, assessoria contábil, tributária e financeira e serviços de auditoria empresarial.
Empregos existentes: 04 a gerar: 01 total: 05
Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 185,00m²
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 204/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº 0160-002837/2000, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada KAIZEN AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ 34.***.***/*-77, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ da Empresa nº: 38.***.***/*-00
Nome da Empresa a ser instalada: KAIZEN AUTO PEÇAS
CNPJ da Empresa a ser instalada: 34.***.***/*-77
Processo nº: 0160-002837/2000
Endereço Incentivado: Lote 17 Conjunto D Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.
Área do terreno: 849,30 m²
Nº do Contrato: 149/2023 Data: 25/03/2024
Vigência: 36 (trinta e seis) meses - até 24/03/2027.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 205/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazos Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Sobrestamento dos Prazos Contratuais da empresa, ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-92, objeto do Processo SEI nº 0370-000079/2009, até 20/09/2021, devido à inércia do Poder Público, em especial no que se refere à emissão do Alvará/Habite-se, de responsabilidade da Administração Regional, houve um pronunciamento oficial, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ da Empresa: 09.***.***/*-92
Processo SEI nº: 0370-000079/2009
Endereço Incentivado: Lotes 03 e 05 Quadra 21 Setor Industrial I - Ceilândia/DF.
Área do terreno: 2.100,00m2
Nº do Contrato: GERAC/DICOM 259/2013 Data: 29/05/2013.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 206/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Defere a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0370-000426/2012, da empresa CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-03.
Nome da empresa: CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP
CNPJ da empresa: 07.***.***/*-03
Número do Processo: 0370-000426/2012
Endereço incentivado: ADE Sul Conjunto 20 Lote 08 - Samambaia/DF.
Objetivo social da empresa: Indústria e comércio de artefatos diversos de serralheria e de produtos e acessórios metalúrgicos metálicos de uso geral tais como, perfis metalúrgicos retos e curvados, calhas rufos, chapas calandradas, chapas raiadas, peças metálicas recortadas, coberturas metálicas, modulares e desmontáveis, caixas-fortes, cabinas de segurança, máquinas para transporte e elevação de cargas, reservatórios metálicos para água, plataformas de cargas fixas e móveis, implementos agrícolas, placas e estruturas metálicas indicadoras para qualquer fim, comércio varejista de produtos metalúrgicos, e prestação de serviço de dobras, cortes pelos processos mecânicos, oxi-corte e plasma furação, estamparia compressão, soldagem, torneamento, forja, calandra e pintura industrial e a fabricação e instalação de containers depósito e habitáveis para diversos fins
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 207/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
Defero o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do PRÓ-DF II.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 160.003555/2000, da empresa ÁGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-78, para empresa SEVERO SUSPENSÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-97, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.
Nome da empresa Transferente: ÁGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
CNPJ da empresa Transferente: 37.***.***/*-78
Nome da empresa Reciente: SEVERO SUSPENSÃO LTDA.
CNPJ da empresa Reciente: 30.***.***/*-97
Número do Processo: 160.003555/2000
Endereço incentivado: SHN Área Especial nº 172 - Taguatinga Norte/DF.
Objetivo social da empresa Reciente: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 208/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
Defero a Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, para fins da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do PRÓ-DF II.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir a Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, apresentado pela empresa ADEGA DO LAR COMERCIAL LTDA. EPP, para fins da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do PRÓ-DF II, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-59, objeto do Processo SEI nº 0370-000625/2010, levando-se em consideração que entregou toda documentação exigida, na legislação vigente.
Nome da empresa: ADEGA DO LAR COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ da empresa: 38.***.***/*-59
Número do Processo: 0370-000625/2010
Endereço incentivado: Lote 28 Conjunto B Quadra 01 ADE Centro Norte - Ceilândia/DF.
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de produtos alimentícios na área de supermercados com açougue, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, cosméticos e utilidades domésticas.

Empregos existentes: 08 a gerar: 02 total: 10
Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 200,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 209/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Defero a Aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, para fins da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do PRÓ-DF II.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir a Aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, para fins da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do PRÓ-DF II, da empresa PROJECTA ENGENHARIA LTDA., Processo SEI nº 0370-000637/2010, inscrita no CNPJ nº 12.***.***/*-58.
Nome da empresa incentivada: PROJECTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da empresa incentivada: 12.***.***/*-58
Processo SEI nº: 0370-000637/2010
Endereço pleiteado: Trecho 02, Conjunto 02, Lote 02, Polo JK - Santa Maria/DF
Objetivo social da empresa: Engenharia elétrica, eletrônico e telecomunicações, elaboração de projetos, comissão desenvolvimento de soluções e consultoria, construção, montagem e manutenção, engenharia civil de portos, aeroportos, subestações, transferência de energia elétrica, quadros de distribuição de energia, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição de energia elétrica aérea e subterrânea, rede corporativa-cabeamento estruturas de dados, imagem e voz, redes elétricas estabelecimento condicionada (no break), redes elétricas de emergência (geradores), automação predial e industrial, sistemas de vigilância eletrônica (cftv) e alarme, sistema de proteção contra incêndio, sistema de controle de acesso, redes lógicas para dados imagem e voz, sonorização, sistema de alarme e detecção de incêndio, redes de telefonia interna e externa, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spcda), sistema de geração e distribuição de energia, sistema de balizamento noturno e auxílios para aeroportos, iluminação pública e privada, sistema de medição, eficiência energética, sistema de refrigeração de ar em geral, sistema de comunicação e telecomunicação, sistema de medição e controle elétrico e eletrônico, seus serviços afins e correlatos, equipamento, materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos, vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos, seus serviços afins e correlatos, sistema de controle remoto de balizamento, sistema de alarme e detecção de incêndio e desligamento lógicas para dados, imagem e voz, iluminação pública e privada, sistema de medição, sistema de refrigeração de ar em geral, aparelhos de ar condicionado, sistema de no break de 48 e 125 (vcc), geradores e, retificadores e banco de baterias, banco de capacitares, transformadores, sistema de comunicação e telecomunicação, sistema de medição e controle elétrico e eletrônico, seus serviços afins e correlatos, equipamento, materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos, leitura de medidores de consumo de água e energia elétrica corte e religação de fornecimento de energia elétrica, serviços afins e correlatos, Representação de equipamentos eletromecânicos, elétricos e eletrônicos, sistema de medição, controle elétrico e eletrônico, comunicação e telecomunicação, equipamento de informática, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de balizamento noturno e auxílios, equipamento de informática em geral, instalação elétricas telefônicas, engenharia mecânica, projeto, consulta e obras de: sistema de refrigeração de ar em geral, sistema de proteção contra incêndio e pânico, gás tubulado, equipamento de ar condicionado, grupo de motor gerador, caldeiras, aquecimento solar, câmaras frigoríficas fixa e móveis, bombas, motores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, instalação industrial e mecânico, equipamento mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, processos mecânicos, máquinas em geral, , instalação industrial e mecânica, vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos, indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos como poluentes, atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos, analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo, sistema aeroportuários, portos, serviços afins e correlatos na área da mecânica, manutenção de: sistema de refrigeração de ar em geral, sistema de proteção contra incêndio e pânico, gás tubulado, equipamento de ar condicionado, casa de bombas, grupo motor gerador, caldeiras, aquecimento solar, câmaras frigoríficas fixa e moveis, motores, sistema de produção de transmissão e de utilização do calor, instalação industrial e mecânica, equipamento mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, processos mecânicos, maquinas em geral, instalação industrial e mecânica, sistema aeroportuários, portos, serviços afins e correlatos na área da mecânica representação de: aparelhos de ar condi, sistema de detecção de incêndio, administrador, vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos, administrador financeira, de material e estoque, assessoria de compras, estoque, e materiais, codificação de materiais, controle e estudo de materiais, logística, orçamento e procura de material, planejamento de compras sistema de

suprimento, administrador da produção, administrador mercadológica/marketing, administrador de vendas, canais, distribuição, consultoria promocional, coordenação de promoções, estudos de mercado, informatizado comerciais, marketing, pesquisa mercado, desenvolvimento de produto, planejamento de vendas, promoções, técnica comercial e de varejo (grandes magazines), administração e seleção de recursos humanos, cargos e salários, controle de pessoal, coordenação de pessoal, desenvolvimento de pessoal, interpretação de performances, locação de mão-de-obra, pessoal administração e de operações, recrutamento, recursos humanos e seleção, orçamento e elaboração, controle de custo orçamentário empresarial, implantação de sistema, projeções, provisões e previsões, organização e método de programa de trabalho, áreas conexas da administração (administração de consorcio, comercio, imóveis, processamentos de dados, rural, hoteleira) prestação de serviço de conservação, manutenção, limpeza de moveis e imóveis e serviço gerais para áreas residencial comerciais, industrial e condicionado, e locação de mão-de-obra especializada e temporária nos termos da lei 6.019/74, prestação de serviços de porteiros, zeladores, recepção e telefonistas, serviços de aceiros, transporte, locação e sublocação de veículos c/s motoristas, etc.

Empregos existentes: 00 a gerar: 26 total: 26
Área do lote: 3.439,57m² área a ser edificada: 1.000,00m²

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 210/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF, nome da empresa TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-76, objeto do Processo SEI nº 00370-0000020/2022-12, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

CNPJ da empresa incentivada: 08***.***/*-76

Processo SEI nº: 00370-0000020/2022-12

Endereço pleiteado: SMA Conjunto K Lote 15 - Gama/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: Agência de viagens e turismo.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Área do lote: 220,00m² área a ser edificada: 94,30m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 211/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001415/1990, da empresa VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-50, para a empresa OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-02.

Nome da empresa transferente: VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS - ME

CNPJ da empresa transferente: 32.***.***/*-50

Nome da empresa receptente: OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ da empresa receptente: 00.***.***/*-02.

Número do Processo: 0160-001415/1990

Endereço incentivado: QOF Conjunto D Lote 08 - Candangolândia/DF.

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de reparação mecânica em veículos automotores. reparação elétrica e eletrônica. alinhamento, balanceamento, freios e suspensão. troca de óleo. comércio varejista de peças novas e usadas, equipamentos e acessórios para veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 150,00 m² área a ser edificada: 238,60 m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 212/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a área técnica da SEDET a proceder com a análise do pedido de Migração apresentado pela empresa COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a área técnica da SEDET a proceder com a análise do pedido de Migração apresentado pela empresa no âmbito do processo nº 0160-001655/2001, em nome da empresa COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART.

Art. 2º Ficam mantidos os termos da Resolução nº 270/09 - COPEP/DF, de 26/03/2009, a qual sobrestou o processo nº 0160-001655/2001 ate o desfecho final do processo judicial relacionado ao imóvel incentivado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, Substituto, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/09/2024, às 15hs30, por meio presencial, na sala de reuniões da FAPE, na ExpoAbra, localizada no Parque Granja do Torto - PqEAT, Lago Norte/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas consultas dos proponentes:

Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: BIOEXATA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100.*****-7735/2023, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-89, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.661.055,01, Valor FCO R\$ 1.450.196,36, Recursos Próprios R\$ 210.858,65, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: JOSÉ AFONSO OTTONI CÂNDIDO JÚNIOR, Protocolo Digital 100.*****-4608/2024, inscrito no CPF nº 724.***.***-34, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 16.016.999,96, Valor FCO R\$ 16.016.999,96, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: RAFAEL SALES TOSCANO, Protocolo Digital 100.*****-4861/2024, inscrito no CPF nº 688.***.***-53, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 5.592.028,30, Valor FCO R\$ 5.592.028,30, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: BTG INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., Protocolo Digital 100.*****-6276/2024, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-02, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.310.500,10, Valor FCO R\$ 1.310.500,10, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: CHEFE BONA ALIMENTOS LTDA. EPP, Protocolo Digital 100.*****-6898/2024, inscrita no CNPJ nº 13.***.***/*-42, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.850.000,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 855.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: PONTES & SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100.*****-6955/2024, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-80, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.138.304,02, Valor FCO R\$ 796.812,81, Recursos Próprios R\$ 341.491,21, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: ELIAS ERGANG, Protocolo Digital 100.*****-7061/2024, inscrito no CPF nº 805.***.***-00, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.380.000,00, Valor FCO R\$ 1.380.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: UROS SERVICOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. Protocolo Digital 100.*****-7303/2024, inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-70, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 600.000,00, Valor FCO R\$ 540.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA. Protocolo Digital 100.*****-7344/2024, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-03, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.505.725,39, Valor FCO R\$ 1.505.725,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: CLIO

COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA., Protocolo Digital 100.*****-7784/2024, inscrita no CNPJ nº 03.***.***-09, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 011 - Concessão - Proponente: RB CIRURGIA PLÁSTICA LTDA., Protocolo Digital 100.*****-7828/2024, inscrita no CNPJ nº 30.***.***-32, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 759.211,60, Valor FCO R\$ 674.221,60, Recursos Próprios R\$ 84.990,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: RAIZAMA LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI, Protocolo Digital 100.*****-7976/2024, inscrita no CNPJ nº 14.***.***-65, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.260.000,00, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB, Protocolo Digital 100.*****-8070/2024, inscrito no CPF nº 221.***.***-15, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 8.582.131,98, Valor FCO R\$ 8.582.131,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS PINHEIRO LTDA, Protocolo Digital 100.*****-7130/2024, inscrita no CNPJ 17.***.***-30, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 6.460.000,00, Valor FCO R\$ 3.458.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.002.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA LUZIA LTDA., Protocolo Digital 100.*****-5197/2024, inscrita no CNPJ nº 01.***.***-95, Goiânia/GO. Total Financiamento R \$3.197.961,00, Valor FCO R\$ 2.779.345,00, Recursos Próprios R\$ 418.616,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: OLI ANTONIO FIORESE, Protocolo Digital 100.*****-5492/2024, inscrito no CPF nº 297.***.***-72, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 9.470.000,00, Valor FCO R\$ 7.970.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: SUPERMERCADO CRISTAL GELO LTDA., Protocolo Digital 100.*****-5788/2024, inscrito no CNPJ nº 10.***.***-04, Abadiânia/GO. Total Financiamento R\$ 2.553.942,70, Valor FCO R\$ 2.298.548,43, Recursos Próprios R\$ 255.394,27, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA JÚNIOR, Protocolo Digital 100.*****-6243/2024, inscrito no CPF nº 307.***.***-41, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 2.580.000,00, Valor FCO R\$ 2.580.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 019 -Concessão - Proponente: GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO, Protocolo Digital 100.*****-6304/2024, inscrito no CPF nº 703.***.***-15, Vila Propício/GO. Total Financiamento R\$ 1.050.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: PAULO JOSÉ KRAMER, Protocolo Digital 100.*****-6378/2024, inscrito no CPF nº 326.***.***-91, Santo Antônio do Descoberto/GO. Total Financiamento R\$ 1.339.435,11, Valor FCO R\$ 1.339.435,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100.*****-6537/2024, inscrita no CPF nº 416.***.***-87, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.825.000,00, Valor FCO R\$ 1.642.500,00, Recursos Próprios R\$ 182.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: RODRIGO AUGUSTO VIEIRA, Protocolo Digital 100.*****-6569/2024, inscrito no CNPJ nº 28.***.***-96, Goiânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: LAERTI BUSSULARO, Protocolo Digital 100.*****-6694/2024, inscrito no CPF nº 004.***.***-25, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 702.000,00, Valor FCO R\$ 702.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: MAURICIO SAKAI JÚNIOR, Protocolo Digital 100.*****-6699/2024, inscrito no CPF nº 275.***.***-83, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 1.180.000,00, Valor FCO R\$ 1.180.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 025 - Concessão - Proponente: FERNANDO DE OLIVEIRA MACIEL, Protocolo Digital 100.*****-6860/2024, inscrito no CPF nº 255.***.***-81, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: FERNANDES BORGES SERVIÇOS LTDA., Protocolo Digital 100.*****-6922/2024, inscrito no CNPJ nº 15.***.***-41, Barro Alto/GO. Total Financiamento R\$ 4.000.000,00, Valor FCO R\$ 4.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: FRANCISMAR BORGES CÂNDIDO, Protocolo Digital 100.*****-7057/2024, inscrita no CPF nº 977.***.***-68, Niquelândia - GO. Total Financiamento R\$ 999.996,15, Valor FCO R\$ 999.996,15, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 028 - Concessão - Proponente: CGR TRANSPORTES, Protocolo Digital 100.*****-7140/2024, inscrito no CNPJ nº 20.***.***-50, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 2.550.000,00, Valor FCO R\$ 2.550.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: SICOOB. Carta de Ordem 029 - Concessão

- Proponente: GABRIEL INÁCIO DE SOUSA, Protocolo Digital 100.*****-7164/2024, inscrito no CPF nº 018.***.***-12, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 727.305,59, Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 77.305,59, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100.*****-7257/2024, inscrito no CPF nº 040.***.***-82, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 8.132.790,00, Valor FCO R\$ 7.316.361,00, Recursos Próprios R\$ 816.429,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: WILLIAN CASAGRANDE, Protocolo Digital 100.*****-7268/2024, inscrito no CPF nº 859.***.***-91, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 799.000,00, Valor FCO R\$ 799.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: SEMENTES SÃO JOÃO LTDA., Protocolo Digital 100.*****-7278/2024, inscrita no CNPJ nº 19.***.***-27, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 6.126.961,00, Valor FCO R\$ 5.514.264,90, Recursos Próprios R\$ 612.696,10, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: DEMERVAL VIANA DAVID, Protocolo Digital 100.*****-7888/2024, inscrito no CPF nº 096.***.***-04, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.001.000,00, Valor FCO R\$ 1.001.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 034 - Concessão - Proponente: BOA SAFRA SEMENTES S.A., Protocolo Digital 100.*****-8055/2024, inscrita no CNPJ nº 10.***.***-77, Cabeceiras/GO. Total Financiamento R\$ 2.601.100,01, Valor FCO R\$ 2.077.200,00, Recursos Próprios R\$ 523.900,01, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Protocolo Digital 100.*****-8217/2024, inscrito no CPF nº 032.***.***-30, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 125.090,99, Valor FCO R\$ 125.090,99, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: RL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA., Protocolo Digital 100.*****-4968/2024, inscrita no CNPJ nº 09.***.***-42, Goiânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.092.000,00, Valor FCO R\$ 1.092.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Extra: Carta de Ordem 037 - Revalidação - Proponente: CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A. Protocolo Digital 100.*****-9568/2023, inscrita no CNPJ nº 48.***.***-01, Sobradinho/DF. Total Financiamento R\$ 7.076.784,01, Valor FCO R\$ 5.653.674,08, Recursos Próprios R\$ 1.423.109,93, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 038 - Revalidação - Proponente: MONJOLO II ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100.*****-5603/2023, inscrito no CNPJ nº 48.***.***-95, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 039 - Revalidação - Proponente: MONJOLO III ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100.*****-5609/2023, inscrito no CNPJ nº 48.***.***-63, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 040 - Revalidação - Proponente: MONJOLO IV ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100.*****-5648/2023, inscrito no CNPJ nº 48.***.***-05, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 041 - Revalidação - Proponente: MONJOLO V ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100.*****-5652/2023, inscrito no CNPJ nº 48.***.***-17, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 042 - Concessão - Proponente: REM DIESEL LTDA. Protocolo Digital 100.*****-6679/2024, inscrita no CNPJ nº 02.***.***-54, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.170.000,00, Valor FCO R\$ 1.170.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Concessão - Proponente: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Protocolo Digital 100.*****-8327/2024, inscrita no CNPJ nº 37.***.***-09, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 100.000.000,00, Valor FCO R\$ 27.608.035,00, Recursos Próprios R\$ 5.521.607,00, Outras Fontes R\$ 66.870.358,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100.*****-7055/2024, inscrita no CNPJ nº 16.***.***-40, SCIA/DF. Total Financiamento R\$ 3.777.758,25, Valor FCO R\$ 3.399.982,42, Recursos Próprios R\$ 377.775,83, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Concessão - Proponente: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Protocolo Digital 100.*****-7197/2024, inscrita no CNPJ nº 26.***.***-15, SIA/DF. Total Financiamento R\$ 9.594.328,09, Valor FCO R\$ 6.716.029,66, Recursos Próprios R\$2.878.298,43, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Carta de Ordem 046 - Concessão - Proponente: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Protocolo Digital 100.*****-6181/2024, inscrita no CNPJ nº 26.***.***-15, SIA/DF. Total Financiamento R\$ 2.850.000,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 855.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Coordenador Suplente do COFAP/DF

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 34, o ato que nomeou MARRIETE ARAÚJO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00703831, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN PATRICE PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.027-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00703831, de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 1714535X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 55006132, de Chefe, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002766, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR WALESKA BONDADE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002766, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 15 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, página 20, do ato que designou THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 1758322, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

NOMEAR ALLAN DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula 1784986, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula 1784986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, de Chefe, do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

NOMEAR JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, Policial Penal, matrícula 1969250, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, de Chefe, do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 1758322, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, de Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

NOMEAR WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula 197775X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, de Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula 197775X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103575, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 180250X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103575, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS DA SILVA AMARO, matrícula 00000140, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000163, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LEANDRO NONATO MOTA, matrícula 32200714, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000163, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO NONATO MOTA, matrícula 32200714, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000052, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCOS DA SILVA AMARO, matrícula 00000140, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000052, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, JÉSSYCA SOARES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

NOMEAR FABIO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a Função de Conselheira Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR HUGO DE PONTES CEZÁRIO para exercer a Função de Conselheiro Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), a contar de 23 de maio de 2024.

DESIGNAR MARCOS DA SILVA AMARO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do disposto no art. 6º § 2º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e no artigo 5º, do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, resolve:

DISPENSAR HELLEN SANLAI MOURA DE ARAÚJO da Função de Membro Titular do Consea/DF, na qualidade de representante da Obra de Assistência à Infância e a Sociedade (OASIS).

DISPENSAR MORGANA CARDOSO MITA da Função de Membro Suplente do Consea/DF, na qualidade de representante da Obra de Assistência à Infância e a Sociedade (OASIS).

DESIGNAR ADMA DA SILVA DE JESUS para exercer a Função de Membro Titular do Consea/DF, na qualidade de representante Obra de Assistência à Infância e a Sociedade (OASIS)

DESIGNAR TIAGO PIRES SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Consea/DF, na qualidade Obra de Assistência à Infância e a Sociedade (OASIS).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES da Função de 1º Membro Suplente, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DISPENSAR VIRGÍNIA GONTIJO REZENDE GUIMARÃES da Função de 2º Membro Suplente, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES da Função de 2º Membro Suplente, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA da Função de 1º Membro Suplente, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR WANESSA CORAZZA MIGUEL da Função de 2º Membro Suplente, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 57-A, de 30 de agosto de 2024, página 27, o ato que nomeou BRUNO CEZAR DOS SANTOS, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Contabilidade e Finanças...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Planejamento e Orçamento...".

No Decreto de 11 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 28, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada pra outro cargo, LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2024.".

No Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 62, o ato que nomeou RICARDO NINA E SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Governo do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Governo do Goiás...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de setembro de 2024

Processo: 04037-00000321/2024-79. Interessado: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 171.068.34, a fim de representar o Distrito Federal no Fórum Agri-Future EAU-BR, bem como em reuniões com a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais de São Paulo e com a TAAG Linhas Aéreas, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOAO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 1.709.207-8, e o servidor LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando (132391832), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (140864672) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (140864460), objeto do processo 04043-00000182/2024-59.

Art. 2º O executor titular de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho

2024NE00309, firmado com a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.041.085/0001-07, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis, filtro para café e açúcar), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo das Atas nº 5205/2024, 5222/2024, 5226/2024 e 5229/2024 (149823695, 149824632, 149824754, 149824809) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00310, firmado com a empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 44.562.943/0002-64, cujo objeto é a aquisição de MOUSE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5203/2024 (149823886) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00312, firmado com a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, cujo objeto é a aquisição de PRATO RASO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5206/2024 (149824027) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00313, firmado com a empresa ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 52.184.241/0001-31, cujo objeto é a aquisição de PRATO FUNDO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5207/2024 (149824067) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00314, firmado com a empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, CNPJ nº 22.327.937/0001-09, cujo objeto é a aquisição de COPO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5208/2024 (149824104) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00315, firmado com a empresa COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ nº 02.048.610/0002-71, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (colher de sopa, garfo de mesa), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5213/2024 (149824160) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00316, firmado com a empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 45.118.371/0001-00, cujo objeto é a aquisição de TOALHA DE MESA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5214/2024 (149824237) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00317, firmado com a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40, cujo objeto é a aquisição de COLHER DE CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5217/2024 (149824334) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00318, firmado com a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, cujo objeto é a aquisição de ESPONJA DE LIMPEZA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5218/2024 (149824544) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00319, firmado com a empresa La Maison Distribuidora LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55, cujo objeto é a aquisição de ÁLCOOL, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5220/2024 (149824594) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00320, firmado com a empresa GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ nº 39.251.946/0001-66, cujo objeto é a aquisição de KIT DE FERRAMENTAS, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5223/2024 (149824700) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para

atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00321, firmado com a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, cujo objeto é a aquisição de ALICATE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5224/2024 (149824721) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00322, firmado com a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA, CNPJ nº 06.985.398/0001-49, cujo objeto é a aquisição de CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5227/2024 (149824779) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00323, firmado com a empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 14.065.989/0001-26, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (conector, pilha), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata SSA 5277/2024 (149949362) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, e a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00311, firmado com a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32, cujo objeto é a aquisição de PAPEL SULFITE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5204/2024 (149823886) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389), objeto do processo 04043-00001204/2024-06.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos Art. 7º, §3º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos Arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Gestor; JOAO EDSON DA ROCHA, matrícula nº 1.715.761-7, para atuar como Gestor - Substituto; ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como do Executor/Fiscal Técnico; e WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 1.710.122-0, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52313/2024 - CASA CIVIL (150553209), firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, tendo por objeto o fornecimento contínuo e adequado de água potável, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149029176), na Ata de Registro de Preços nº 0197/2024 (149029183), e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5073/2024 (149204220), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados, consoante o Processo SEI nº 00002-00004695/2024-28.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (149522255 - 149522459 - 149522672).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000634/2024-97, resolve:

DESIGNAR RENATO VILLAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 15/10/2024 a 24/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1.713.188-X, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carros de Som, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERIKA ROCHA DIAS, matrícula 1.714.602-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 04018-00001478/2024-68.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 1715384-0, lotado na Coordenação Executiva da Administração Regional de Arniqueira, como Executor Titular do contrato de aquisição de material permanente, mobiliário, firmado com a empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL LTDA EPP - BEATRIZ MÓVEIS CNPJ 14.559.920/0001-82, pertencentes a esta Administração Regional.

Art. 2º Designar GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 1698883-3, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Arniqueira, para atuar como Executora Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Atestar as notas fiscais/faturas;
- Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;
- Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: PALMIRA TOBIO Y PORTELA, RG 8***.000-SSP-DF; ÂNGELA MARIA P. COSTA, RG 1***.***-SSP-DF; ELISENE RIBEIRO AMORIM, RG 6***.***-SSP-DF; NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA, Mat. 1715800-1; OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 1719981-6.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 5º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 04040-00000811/2024-25, resolve:

Art.1º Designar ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador, da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CAVALVANTE SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 726, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 674, de 29 de agosto de 2024, para incluir o servidor LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula 175.758-X, representante da Subsecretaria de Integração das Ações Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia, no Grupo de Trabalho responsável por estruturar e desenvolver a Trilha de Capacitação e Desenvolvimento em Políticas Públicas, a ser promovida pela Escola de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 729, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria SEPLAD nº 320, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 88, de 11/05/2023, página nº 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da pessoa jurídica indiciada Verde Pimenta Confeções e Acessórios Eireli-ME, CNPJ nº 24.561.770/0001-71, no Processo Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 730, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52238/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.976.381/0001-32, que tem por objeto a aquisição de PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 55 e Edital 90010/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00023700/2024-84, a saber:

I - FÁBIO AMARAL SANTOS, matrícula 140.994-8, para atuar como Executor Titular; e

II - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula: 174.399-6, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidades	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Administração Regional de Vicente Pires	DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK	1.431.246-8	LUCIENE VAZ RUAS	1.714.149-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 732, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00004823/2019-83.

I - JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e

II - GUILHERME JOSE GOMES DE ALVARENGA, matrícula 1.716.157-6, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - Na Hora Gama, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00:

I - ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627-5, para atuar como Executor Titular; e

II - VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 247.368-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 733, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar de Águas Claras, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88:

I - ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.980-6, para atuar como Executor Titular; e

II - DÉBORA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº 252.170-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 734, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52308/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA, CNPJ/MF sob o nº 06.985.398/0001-49, que tem por objeto a contratação de CAFÉ, Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, unidade de Fornecimento: pacote com 500g, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital 90045/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00025541/2024-52:

I - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, para atuar como Executor Titular; e

II - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 30.636-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na

Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001194/2024-17. INTERESSADA: DINALDA FALCÃO VIANA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.
AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DINALDA FALCÃO VIANA, matrícula nº 141.990-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: 1 ano. FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO: 00600-00009297/2024-86. INTERESSADA: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.682.293-5, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada, símbolo TV-FC-02, de Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Gestão do Conhecimento da Escola de Contas Públicas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO SEI Nº: 04044-00024691/2024-49. INTERESSADA: VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN. ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS PARA ESTUDO
AUTORIZO, de acordo com o art. 2º, § 1º, inc. IX, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, matrícula nº 108.975-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), com o objetivo de participar do Programa de Doutorado - Doutoramento em Governança, Conhecimento e Inovação, promovido pela Universidade de Coimbra, a ser realizado na cidade de Coimbra/Portugal, conforme o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, no período de 27/09/2024 a 27/09/2028, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) da SEEC, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001206/2024-03. INTERESSADA: RENATA MOREIRA FERREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora RENATA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 1.664.087-X, Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. V - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Assistência Farmacêutica, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00020069/2022-24, resolve:
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.715 (dois mil setecentos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RODRIGO MENDES DE MEDEIROS, matrícula nº 280.436-0, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos de 24/07/2014 a 10/12/2015, demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e de 11/12/2015 a 28/12/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério Público Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022 e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024, nos termos do Processo SEI nº 04031-00001897/2024-12, resolve:
Art. 1º Designar os servidores FABIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matrícula 00000728, Gerente, da Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens (GECAD), e MARIA DA PAIXÃO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 00000434, Gerente, da Gerência de Registros Contábeis (GEREC) para realizarem os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EFD-Reinf) deste Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.
Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 427, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66; Processo SEI-GDF nº 00060-00279057/2024-00, resolve:
Art. 1º Dispensar ANDRÉA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, matrícula nº 1.441.575-5, da atividade de preceptora do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRC, a contar de 28/5/2024.
Art. 2º Designar VINICIUS SANTOS DA CUNHA, matrícula nº 1.712.136-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRC, a contar da data de publicação à 28/2/2027.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 546, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor(a) ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula 1.443.036-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006114, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 1º DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 125, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024, o ato que designou EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.926- 4, Administrador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR ALEXANDRE OLIVEIRA SIMOES, matrícula 1709519-0, Administrador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, que designou ANGELA NOLETO ALVES, matrícula 0142180-8, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1660024-X, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16 de setembro de 2024.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 04 DE ABRIL DE 2024 publicada no DODF Nº 66, segunda-feira 08 de abril de 2024, páginas nº 24, que designou, INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1709188-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora CAMILA CIBELE DE OLIVEIRA RODRIGUES matrícula nº 1433065-2, ocupante do cargo de Biólogo, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 324, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág. 73, do ato que designou ALEX DE MELO MORAES, matrícula 1401271-5, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO, matrícula 1401255-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pág. 33, que designou SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO, matrícula 0043.694-1, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a chefe do Núcleo

de Instrução Processual, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA, matrícula 0141498-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a chefe do Núcleo de Instrução Processual, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 902, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): FABIANA BORGES DOS SANTOS, 01986112, 02 06/12/2015 09/07/2021; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, 17095662, 01 17/06/2019 14/06/2024; LIJANIRA F. DE QUEIROZ DE LUCENA, 01637096, 03 06/07/2017 11/07/2022 ; VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMAO 16885821, 01 26/11/2018 22/05/2024 ; LUCIANO SOUSA BARROS, 16867173, 01 09/07/2018 07/07/2023; SOLANGE REGINA SCHWINGEL SANTOS, 16595696, 02 15/07/2018 13/07/2023; MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, 0180393X, 03 05/07/2019 02/07/2024 ; ILDECI DA SILVA PINTO, 01562509, 03 27/07/2016 25/07/2021; MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO, 01475940, 04 31/12/2018 30/12/2023 ; DOMENICA F. DE S. P. DA GAMA, 14014378, 05 28/03/2014 27/07/2019, 06 28/07/2019 25/07/2024; ROSANGELA DA CONCEICAO, 0156711X, 03 28/06/2016 26/06/2021;

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 903, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): DIVINA RODRIGUES PEREIRA COSTA, 01303201, 07 30/08/2019 19/09/2024; CAMILA CALVET GUIMARAES, 1693864X, 01 23/08/2019 20/08/2024; CELSON PINTO BRANDAO, 14014033, 06 20/08/2019 17/08/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação para Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1686659-2, Cargo BIOMEDICA, lotado na Gerência de Voluntariado - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEVOL, pelo período de 16/09/2024 a 11/10/2024. Processo SEI nº 00060-00438055/2024-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 910, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 787, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11/07/2022, página 23, o ato que concedeu Abono de Permanência equivalente

ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de serviço e optado por permanecer em atividade, ao servidor DARCI GOULART DE FREITAS, matrícula SES nº 136.632-7, ocupante do cargo efetivo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com fundamentação no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 07/03/2022. Lotação: GPCR/SES. Processo nº 00063-00002719/2022-09. ...", LEIA-SE: "...com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, e § 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 Ementa: Regra de transição da EC 41/03 c/c a LC nº 769/08. Aposentadoria voluntária com proventos reduzidos em 5% para cada ano antecipado em relação à idade estabelecida no art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB. Cálculo pela média, sem paridade. Pedágio de 20%, fazendo uso do tempo especial convertido em tempo comum, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial - IPREV/DIPREV/CORED/GECTE nº 1201/2024, a contar de 26/08/2015, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a data de 30/01/2018. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo nº 00063-00002719/2022-09. ..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula: 0142224-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, em DODF Nº 148, p. 10, de 07 de agosto de 2023, a qual institui o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 162, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 199, p. 30, de 24 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0139825-3, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Dispensar a servidora GLAUCIANE DUARTE DA SILVA SANTANA, matrícula 1682546-2, da função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Dispensar o servidor ALEX MENDES CRISOSTOMO, matrícula 1707101-1, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 4º Dispensar a servidora AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 135785-9, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 5º Dispensar a servidora ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 0198574-4, da função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 6º Dispensar a servidora JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 138450, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 7º Designar o servidor ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, matrícula 150772-9, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste.

Art. 8º Designar a servidora DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 183719-2, na função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste.

Art. 9º Designar a servidora LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1684940x, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente

representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 10. Designar a servidora ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 0198574-4, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 11. Designar a servidora APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 14356937, na função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 12. Designar a servidora GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula 17201616, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar o servidor LUIS ANTONIO SCHNEIDER, matrícula 1.702.574-5, para substituir a presidente DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 0.171.146-7, na Comissão 6 - Região Centro-Sul.

Art. 3º Designar a servidora LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 0.138.529-1, para substituir o membro LUIS ANTONIO SCHNEIDER, matrícula 1.702.574-5, na Comissão 6 - Região Centro-Sul.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a publicação da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2024 (130682086), no DODF nº 5, de 08/01/2024, pág. 8, que institui a Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal, e a sua alteração, conforme Portaria nº 331, de 10 de julho de 2024 e a atual Portaria nº 354, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155 de 14/08/2024, que define o Regimento Interno da Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar LETÍCIA DA COSTA LIMA D' OLIVEIRA, matrícula 17114748, como membro suplente da da Gerência da Atenção Farmacêutica Especializada - GAFAE/DIASF/SULOG/SES;

Art. 2º Designar LUCAS MAGEDANZ, matrícula 14406624, como membro suplente da da Gerência da Atenção Farmacêutica Especializada - GAFAE/DIASF/SULOG/SES;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CRISTIANE DE FREITAS ARAUJO, matrícula nº 1.443.162-9, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2021, pág. 42, no quantitativo total de 4.847 dias, nos períodos de 14 de novembro de 1988 a 19 de julho de 1995, 1º de outubro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 17 de agosto de 2006 a 1º de outubro de 2009 e 1º de fevereiro de 2010 a 21 de abril de 2013, referente à certidão emitida pelo INSS em 01/10/2020. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00420601/2020-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2024, publicada no DODF nº 45 de 06 de março de 2024, pág. 87, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula nº 153.726-1, Medico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00060.00498601/2023-21...", LEIA-SE: "... conforme processo nº 0271-001089/2012...". Retificada a fim de corrigir o nº do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-001089/2012.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANDREA CANDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 138.599-2, Técnico em Laboratório-Patologia Clínica- Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 156 de 18 de agosto de 2021, pág. 27, no quantitativo total de 4.119 dias, nos períodos de 1º de março de 1996 a 01 de julho de

2000, 02 de maio de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 14 de abril de 2008, referente à certidão emitida pelo INSS em 21/09/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00233505/2021-78.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, 188.859-5, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 e 23 de abril de 2007 a 29 de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00269948/2024-40.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00025272/2022-12, resolve: Art. 1º Designar ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 14440075, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, 141.353-8, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Secretaria de Estado de Saúde DF. 863 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 13 dias, prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, como cargo em comissão, no período de 22 de abril de 1999 a 31 de agosto de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00218322/2021-22.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, 141.353-8, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Secretaria de Estado de Saúde DF. 2.408 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Economia do DF, no período de 22 de dezembro de 1980 a 26 de julho de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00218322/202.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SILVIA DARLLY DIAS MAGERO, matrícula 137994-1, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/08/2024, conforme processo 00060-00372640/2024-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 141353-8, no cargo de AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL, Classe I, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/08/2024, conforme processo 00060-00488767/2023-30.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16607902, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 26/10/2023, processo: 00060-00577706/2018-89. MILENE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 01722107, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 18/12/2018, 3º quinquênio: 19/12/2018 a 17/12/2023, processo: 0278-000668/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 124, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, pag 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 141.353-8, ONDE SE LÊ: "... 4.432 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 22 dias, prestados Conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.430 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Ratificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, conforme processo nº 00060-00218322/2021-22.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 183.456-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3187 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de novembro de 2000 a 01 de agosto de 2006, 20 de novembro de 2006 a 05 de janeiro de 2007 e 06 de janeiro de 2007 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00484160/2020-38.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 259.970-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00258507/2024-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 429, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor AILTON LIANDRO DE CAMPOS, matrícula 31.523-0, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 15/08/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00206986/2023-36.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ANA CLÁUDIA DE MORAIS REIS, matrícula 234-116-6, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 27/10/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00264514/2023-06.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JOSIANE VALENTE DE MEDEIROS, matrícula 226.245-2, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 28/08/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00213617/2023-08.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora LAÍS MOREIRA SILVA, matrícula 216.674-7, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 14/12/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00304478/2023-12.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora LENIR DA SILVA SANTARÉM, matrícula 222.357-0, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 14/03/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00085060/2024-81.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora LUCIENE GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 38.639-1, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 27/03/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00134304/2023-86.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora RENATA LANZILLOTTI VARANDAS, matrícula 31.502-8, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 10/08/2023, OCASIONOU dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00193126/2023-25.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora SOLANGE FERNANDES RIBEIRO, matrícula 223.926-4, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 17/08/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 00080-00196473/2023-18.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ANA LUÍSA LEÃO MORAES, matrícula 204.135-9, que concluiu que o evento ocorrido, em 06/12/2021, configura-se como “Ocorrência sem amparo legal...”, conforme o Processo nº 00080-00030418/2022-77.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XVII, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER a Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 228.621-1, LIANE CRISTINA FEREZ GARCIA, 2º, 21/07/2019 a 24/07/2024; 230.631-X, LUCIMAR AFONSO DA SILVA, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 244.259-0, DEBORAH MASCARENHAS ANDRADE, 1º, 04/07/2019 a 03/07/2024; 24.770-7, SAMUEL DE OLIVEIRA JOSE, 6º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 181.227-0, LEIVA CRISTINA SEVERINO BOTELHO, 3º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 24.652-2, SILAS DE SOUSA ARAUJO, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.831-7, ERIK DA SILVA MARQUES, 2º, 17/07/2019 a 22/07/2024; 230.594-1, FLAVIO DE SOUSA FERNANDES DIAS, 2º, 23/07/2019 a 26/07/2024; 181.189-4, DENIA VANUZIA SANTIAGO NOGUEIRA FERNANDES, 3º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 181.140-1, MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 229.053-7, MARIA LUCINEIDE ORACIO DE LIRA, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 32.853-7, KLEBER DE SOUSA COSTA, 4º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 200.664-2, MAURITANIA LINO DE OLIVEIRA, 5º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 181.094-4, EDILENE NUNES PEREIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 229.422-2, ANDREA AUGUSTA ALBUQUERQUE MARQUES, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 181.156-8, MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES MARTINS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.170-3, MARIA DAS GRACAS LUNGUINHO FERREIRA GOMES, 3º, 27/07/2019 a 05/08/2024; 180.870-2, LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA, 3º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 200.422-4, LUCILO HERITIER MENEZES BENTHER, 5º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 206.969-5, MATHEUS FERREIRA, 3º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 227.770-0, THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 38.831-9, DOMENICA FAQUINELLI DE SOUSA PIMENTEL DA GAMA, 5º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 67.616-0, LUIZABETE BATISTA TAVARES, 7º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 67.626-8, ALBERTO FEITOSA BRAGA, 7º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 67.629-2, RICARDO ADRIANO ROCHA, 7º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 227.772-7, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, 2º, 17/07/2019 a 29/07/2024; 227.834-0, TATIANNE DE OLIVEIRA MARTINS, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 227.868-5, CAMILLA BARCELOS MONTEIRO, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.273-9, DIOGO PEREIRA DAS NEVES SOUZA LIMA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.278-X, WALQUIRIA GONCALVES RAMOS, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.283-6, MARCOS JOSE DA FONSECA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.446-4, JEMIMA CASSIMIRO ALBUQUERQUE LEITE AMORIM, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.462-6, KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, 2º, 17/07/2019 a 18/07/2024; 228.571-1, CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.746-3, THAIS FERNANDES MORAIS MARTINS, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.849-4, ELBA COSTA MATOS FERNANDES, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 228.874-5, FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.067-7, VIVINA AMORIM SOUSA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.076-6, ELISANGELA ANDRE TEIXEIRA, 2º, 17/07/2019 a 27/07/2024; 229.079-0, JOAO GUILHERME ALVES BASTOS, 2º, 17/07/2019 a 17/07/2024; 229.108-8, MARIA DE FATIMA MAGALHAES MARIANI, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.124-X, MARLON DE NOVAES BATISTA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.219-X, CRISTIANE XAVIER DA SILVA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 2º, 17/07/2019 a 25/07/2024; 229.424-9, IARA LOPES DE CARVALHO, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.425-7, JAD FAWZI AHMAD, 2º, 17/07/2019 a 27/07/2024; 229.508-3, BLANDINA NOGUEIRA REGIS

FERREIRA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.624-1, ROSA PATRICIA ALVES ARAUJO DE SOUZA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.723-X, ERICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE SILVA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 229.860-0, NILZA RAKELINE SILVA AMARAL, 2º, 17/07/2019 a 21/07/2024; 229.908-9, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 230.379-5, ELLEN SILVA DE DEUS, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 230.381-7, ANA CELIA LISBOA DO ROSARIO, 2º, 17/07/2019 a 26/07/2024; 230.703-0, FRANCISCO SALES VIEIRA JUNIOR, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 230.704-9, JAILTON TADEU BEZERRA GOMES, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 24.825-8, ODETE PEREIRA LINS, 6º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 24.826-6, ENILSON ANTONIO DA SILVA, 6º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 25.775-3, CARLOS ROMEIRO, 6º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 39.483-1, ALESSANDRA NOGUEIRA BEZERRA, 5º, 18/07/2019 a 22/07/2024; 227.877-4, RITA DE CASSIA LOPES RIBEIRO, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.270-4, MARGARETH SANTOS GONSALVES DA SILVA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.412-X, LIDIA SOUSA MARTINS, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.463-4, SIMARA RODRIGUES DE LIRA CAMARA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.483-9, ELENEIDE LUCAS PENAFORTE RODRIGUES, 2º, 18/07/2019 a 24/07/2024; 228.628-9, JOAO PEDRO FERREIRA ALMEIDA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.695-5, MARINA MAGALHAES TEIXEIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.733-1, VENI RITA FERREIRA BARRETO DE ANDRADE, 2º, 18/07/2019 a 19/07/2024; 228.844-3, CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, 2º, 18/07/2019 a 23/07/2024; 228.901-6, VALDIVINA RAMOS VENTURA FERREIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.929-6, MARCIO XAVIER PEREIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 228.965-2, CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.035-9, CICERA OMERIA ANGELO PEREIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.117-7, SHEYLA RODRIGUES DIAS LOPES, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.307-2, CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.333-1, ANDREIA SOUZA CARNEIRO, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.443-5, EVANGELISTA MARQUES PEREIRA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.459-1, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, 2º, 18/07/2019 a 18/07/2024; 229.474-5, MIRIAM MARTA RODRIGUES, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.515-6, RENATA OLIVEIRA FREIRE, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.518-0, MARLA VASCONI CABRAL DE FIGUEIREDO, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.555-5, ADYLANE GONCALVES MARTINS, 2º, 18/07/2019 a 27/07/2024; 229.648-9, EVERTON DOURADO DOS SANTOS, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 229.660-8, MAYSSA MICHELLE MUNIZ DE OLIVEIRA, 2º, 18/07/2019 a 25/07/2024; 229.721-3, EDUARDO DA SILVA BAPTISTA, 2º, 18/07/2019 a 23/07/2024; 229.945-3, AMANDA GOMES ARAUJO PORTO, 2º, 18/07/2019 a 19/07/2024; 230.304-3, MARCIA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS RODRIGUES, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 230.556-9, SUZI DA SILVA ROCHA, 2º, 18/07/2019 a 17/07/2024; 37.236-6, ROSIANNE FAGUNDES DE OLIVEIRA FRAGA, 4º, 19/07/2019 a 24/07/2024; 67.680-2, WEBERSON FERREIRA SILVA, 7º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 67.682-9, FRANCISCO BALDUINO AGUIAR FILHO, 7º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 67.706-X, LUIS CARLOS RAMOS TAVARES, 7º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 227.806-5, CRISLAINE RIBEIRO DE CASTRO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.295-X, JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.297-6, INGRID SILVA VELLOSO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.466-9, LUCIENE PEREIRA, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.506-1, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.609-2, DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.805-2, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.846-X, SUSY CARVALHO SANTIAGO ALVES, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 228.933-4, FLAVIA SANTANA DOS SANTOS, 2º, 19/07/2019 a 27/07/2024; 228.960-1, FELIPE SINICIO DE BARROS, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.030-8, HERICA DUARTE ROLIM DANTAS, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.088-X, JULIANA DE FATIMA ARAUJO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.173-8, NOELIA GONCALVES CESARIO DE ANDRADE MORAES, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.644-1, MARLEI ALVES DOS REIS IANI, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.189-4, MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.238-6, TUPINAMBA BARROS DOS SANTOS, 2º, 19/07/2019 a 27/07/2024; 229.337-4, ROSIMEIRE DELFINA DE ARAUJO SANTANA, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 229.418-4, AMARANTA AFIUNE PEREIRA GOMES, 2º, 19/07/2019 a 21/07/2024; 229.531-8, MICHAEL CARONE MARTINS, 2º, 19/07/2019 a 21/07/2024; 229.536-9, LUANA DE OLIVEIRA SANTOS, 2º, 19/07/2019 a 24/07/2024; 229.713-2, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VIEIRA FRANCA, 2º, 19/07/2019 a 23/07/2024; 229.716-7, DAVID MARQUES DA SILVA SENA, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.308-6, JOSIANE MESQUITA MORENO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.410-4, MIRELE BARBOSA AGUIAR DE LUCENA, 2º, 19/07/2019 a 20/07/2024; 230.443-0, ANA CATARINA MAZO, 2º, 19/07/2019 a 21/07/2024; 230.510-0, RAFAEL SAMPAIO ROSA RIBEIRO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.539-9, GLENDA PATRICIA BATISTA JULIANI, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.605-0, FERNANDA CAROLINA CAVALINI, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 230.611-5, IVANA DA SILVA CARVALHO DE MELO, 2º, 19/07/2019 a 18/07/2024; 24.718-9, BERNADETE ARAUJO VIDAL, 6º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 24.832-0, KASSIA ESTELITA MARTINS DE SOUZA, 6º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 67.723-X, MARLUCE DA SILVA SANTOS MENDES, 7º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 67.729-9, MANOEL PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, 7º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 227.759-X, DANIELLE BARRETO E SILVA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.330-1, VALDULEIDE BATISTA VISGUEIRA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.551-7, CRISTIANE GOMES DA SILVA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.568-1, CELIA LUCIA PATRIANI AMARO, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.606-8,

KATIELLEN BORGES DE SOUZA, 2º, 20/07/2019 a 21/07/2024; 228.691-2, MARINEY PAULA DA SILVA BRITO, 2º, 20/07/2019 a 27/07/2024; 228.837-0, IEDA JERONIMO FERREIRA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 228.905-9, REJANE DA SILVA FERREIRA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.098-7, CARINA MENDES MACHADO, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.196-7, MEIRE HELEN MENDES VIANA CASTRO, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.357-9, MARLUCE ALVES DA CUNHA FRANCA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.465-6, ISIS GOMES CADAXA, 2º, 20/07/2019 a 20/07/2024; 229.604-7, CHARLLES PHETTERSON PEREIRA QUIRINO DE SOUSA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.761-2, BIANCA BORGONHA FIDELIS, 2º, 20/07/2019 a 21/07/2024; 229.774-4, KESSIA DE ARAUJO RUFINO MONTEZUMA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 229.866-X, INGRID DE ALENCAR WENSING FARIAS, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 230.340-X, CASSIA BATISTA SOUZA PENHA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 230.357-4, GRAZIELLE COSTA ALVES, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 230.395-7, POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, 2º, 20/07/2019 a 26/07/2024; 230.706-5, CELAMARK OLIVEIRA COSTA, 2º, 20/07/2019 a 19/07/2024; 22.806-0, GERALDO PEREIRA FILHO, 6º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 67.628-4, ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, 7º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 67.758-2, RISELHA ALVES PEREIRA, 7º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 200.657-X, JULIANA MAYUMI MAEDA, 5º, 21/07/2019 a 24/07/2024; 227.777-8, FLAVIA ALMEIDA VALLE, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 227.836-7, HENRI COSI COELHO DA SILVA, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 228.613-0, GABRIEL RIZERIO DE BRITO, 2º, 21/07/2019 a 24/07/2024; 228.694-7, ADRIANA GALETTO CHIAPINOTTO, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 229.139-8, ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 229.267-X, ROSANGELA FATIMA DE SOUZA LEITE, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 229.273-4, MONICA GUEDES DE ARAUJO, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 229.561-X, AMANDA AFONSO AMORIM, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 229.769-8, MARY ANNE DE CASTRO LOPES, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 230.333-7, CAMILA SOARES DE CASTRO, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 230.334-5, GILSON FERREIRA DE JESUS, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 230.478-3, FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 230.543-7, ANDREIA GUEDES OLIVEIRA, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 230.723-5, DALTO JUNIOR FERRO DE ABREU, 2º, 21/07/2019 a 20/07/2024; 24.434-1, HELOISA HELENA ZEFERINO SILVA, 6º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 227.829-4, MURILLO RODRIGUES DE SOUZA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 227.896-0, DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 228.274-7, RIZOMAR MARIA GONCALVES, 2º, 22/07/2019 a 22/07/2024; 228.780-3, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.457-5, MARTA ROCHA PORTO, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.520-2, ALESSANDRA KELLY ALVES VENUTO, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.592-X, LEONARDO DE PAULA MACHADO, 2º, 22/07/2019 a 25/07/2024; 229.639-X, KARLA PATRICIA FERNANDES DO MONTE LUSTOSA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.680-2, ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.731-0, SERGIO ADRIANO GOMES, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 229.768-X, IRENILDE DE JESUS MEIRELES PINHEIRO, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 230.345-0, EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 230.422-8, TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 230.496-1, FABIANA ALVES DE CARVALHO, 2º, 22/07/2019 a 23/07/2024; 230.501-1, JANAINA MARQUES BEZERRA, 2º, 22/07/2019 a 25/07/2024; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 230.625-5, EDSON CARLOS DE REZENDE, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 230.701-4, ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO, 2º, 22/07/2019 a 23/07/2024; 200.646-4, ADA APARECIDA CASSARO, 5º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 228.429-4, PAOLA SELVA BUENO, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 228.515-0, HELEN SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 228.693-9, LUCILENE LOURENCO GOMES DE MORAIS, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 228.748-X, ALINE ALVES PORTO, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 229.350-1, MILTON JOSE DA SILVA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 229.491-5, GUSTAVO GARCIA DE MORAES, 2º, 23/07/2019 a 23/07/2024; 229.494-X, KELLY VIEIRA JARDIM, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 229.504-0, FRANCILENE DOS SANTOS LAURINDO DE OLIVEIRA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 230.429-5, GLAUCIE KARINA MODESTO, 2º, 23/07/2019 a 26/07/2024; 230.440-6, CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 230.521-6, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 230.624-7, LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 230.707-3, WASHINGTON JOSE LIMA CANDIDO NETO, 2º, 23/07/2019 a 31/07/2024; 230.744-8, RICARDO ROBERTO DA SILVEIRA, 2º, 23/07/2019 a 22/07/2024; 31.353-X, JOSE ALEXANDRE DE MELLO FREITAS, 7º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 67.772-8, VALDIVINO GRACES DE MORAIS, 7º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 227.870-7, BETHANIA DE SOUZA ANANIAS ALMEIDA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 227.901-0, ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.039-1, MARIA MONICA VIVEIRO DA SILVA, 2º, 24/07/2019 a 31/07/2024; 229.048-0, LUCILENE ANTONIO RIBEIRO, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.194-0, SUELLEN CASIMIRO DE SOUSA MIRANDA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.322-6, ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.400-1, ANA PAULA DE OLIVEIRA CHAVES, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.436-2, ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA FRANCA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.448-6, MEICAR CARVALHO CAMPOS, 2º, 24/07/2019 a 29/07/2024; 229.730-2, KELLY BUENO MICHELS, 2º, 24/07/2019 a 25/07/2024; 229.740-X, BRUNO RENATO LOUREDO LUZARI, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 230.712-X, JAREDE GARDIEL NAVARRO NEVES, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 229.973-9, DAIANE DE SOUSA RODRIGUES DE LIMA, 2º, 24/07/2019 a

23/07/2024; 230.399-X, JANE APARECIDA FERREIRA, 2º, 24/07/2019 a 24/07/2024; 230.415-5, LIVIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 230.441-4, JEANE KELLEN RIBEIRO SARAIVA ALVES, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 230.474-0, HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, 2º, 24/07/2019 a 23/07/2024; 230.586-0, SILVANIA MONTEIRO MCKENZIE, 2º, 24/07/2019 a 30/07/2024; 34.152-5, JANAI RENILDES BEZERRA DOS SANTOS, 6º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 205.198-2, NOEMIA DE SOUZA ANDRADE, 3º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 228.252-6, DANIELA DE SOUSA CALAZANS, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 228.267-4, REJANE MARIA DA SILVA, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 228.588-6, SOLANGE GONCALVES CARNEIRO, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 229.186-X, KELLY MARINHO GOMES DANIEL, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 229.440-0, ANDRESSA GOMES TARGINO DE OLIVEIRA, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 229.942-9, DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA, 2º, 25/07/2019 a 28/07/2024; 230.337-X, JANAINA SEGATTO MENEZES, 2º, 25/07/2019 a 30/07/2024; 230.362-0, ERICA ALVES DE MORAIS RAMOS, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 230.619-0, BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA, 2º, 25/07/2019 a 30/07/2024; 230.760-X, ROSANGELA FERNANDES SILVA, 2º, 25/07/2019 a 24/07/2024; 27.220-5, JOSE SIDNEY DA SILVA, 6º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 36.570-X, IGOR TIRADENTES SOUTO, 6º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 200.668-5, LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE, 5º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 200.669-3, ALESSANDRO PEREIRA DEL RIO, 5º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 203.859-5, GERMAR PEDRO DA SILVA, 5º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 228.664-5, RUBIA BORGES CRUZ SARMENTO BRUM, 2º, 26/07/2019 a 27/07/2024; 229.203-3, GLEICE KELLY CAMARA FERREIRA, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 229.225-4, CLEBER TAVARES MACHADO, 2º, 26/07/2019 a 27/07/2024; 229.323-4, ELZA PEDRO DE SOUSA, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 229.345-5, POLIANE DE FATIMA GALVAO, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 229.431-1, LETICIA ARAUJO DE SOUZA GONDIM, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 229.453-2, LUZIA APARECIDA SILVA BRITO AMANCIO, 2º, 26/07/2019 a 25/07/2024; 24.883-5, EMANOEL ELIESO GOMES, 6º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 24.884-3, LENIR SILVA SOARES, 6º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 24.891-6, PRISCILA FERNANDES SABINO DE ARAUJO, 6º, 27/07/2019 a 27/07/2024; 37.477-6, ARIDJANE GONCALVES VIVACQUA, 6º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 67.830-9, JOSE ARIMATEIA SILVA, 7º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 67.832-5, NEIDE ROCHA DE ARAUJO E SOUZA, 7º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 176.553-1, JOHN LAND CARTH, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.071-5, MARLY APARECIDA DE SOUZA E NUNES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.073-1, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEREIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.074-X, SANDRA REGINA DE JESUS GAIOSO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.078-2, FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.081-2, MARIA DA CONCEICAO SANTANA VIEIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.083-9, SILVANE FRIEBEL, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.084-7, EILA DE ARAUJO ALMEIDA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.086-3, CLAUDIA REGINA GURGEL DE VASCONCELOS RINCON, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.089-8, LUANA GERALDO DA CRUZ, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.091-X, NERUSCHKA BARBOSA DE FIGUEIREDO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.092-8, MARIA CRISTINA GARCIA PEREIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.093-6, LARISSA LIMA DE MORAES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.096-0, MIRIAM RENATA SOUZA CRUZ, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.104-5, LEOCADIA DA COSTA SOARES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.105-3, MARIANA CARDOSO NERI, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.107-X, ANA PAULA RODRIGUES DE ARAUJO GOMES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.108-8, DEILZA VENTURA DE SIQUEIRA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.114-2, ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.115-0, MERIANE BALBINO NORBERTO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.116-9, MARIA CANDIDA PAOLICCHI DA COSTA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.118-5, LIZETE DE SOUZA MELO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.119-3, EDISSONIAS CORDEIRO MORAES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.120-7, ALESSANDRA DE PAULA GERACI PIRES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.121-5, SANDRA PAULA DE REZENDE SANTOS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.122-3, CICERA CARNEIRO DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.125-8, RADSON LIMA VILA VERDE, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.126-6, TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.129-0, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.130-4, LYA FERNANDA HOLANDA CARVALHO, 3º, 27/07/2019 a 27/07/2024; 181.131-2, JULIANA HERICA DOS SANTOS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.132-0, JAILTON DA SILVA PESSOA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.134-7, MARIZE ALMEIDA MARQUES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.135-5, EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.138-X, SHEILA DURAES COSTA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.139-8, SUZANA MAHMUD SAID ARAR, 3º, 27/07/2019 a 28/07/2024; 181.144-4, DANIELE SILVA NOBREGA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.145-2, EVELIENY ALVES FERNANDES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.146-0, MARILIA MORAES SOUZA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.148-7, FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.150-9, MARIA EMILIA NUNES SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.151-7, REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONCALVES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.152-5, JUSSIANA LUCIA DA COSTA PAIXAO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.154-1, SYNARA CHALUB SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.155-X, FERNANDA MENDES DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.157-6, TAYANE FERNANDA CARMO DE MEDEIROS GONCALVES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.158-4, REGIANE MOREIRA RAMOS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.159-2, ELLEN PEREIRA ARANTES

RODRIGUES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.160-6, AICTYR LOMONTE TAMANAHA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.161-4, CLAUDIA GARDENIA MACIEL DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.162-2, VIVIANE MACEDO MARQUES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.163-0, PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 3º, 27/07/2019 a 28/07/2024; 181.166-5, RUZILANDIA DE DEUS ALVES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.167-3, CONCEICAO DE MARIA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.169-X, IZAURA LETICIA LEITE DE MELO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.172-X, KENIA DE OLIVEIRA FURTADO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.174-6, GLEDSON ALVES DA SILVA MEIRELES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.175-4, CLAUDIA REJANE GUEDES FONTES DA COSTA E SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.176-2, LISIENE GOMES DE LISBOA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.213-0, PAOLLA CARMINATTI MARTINS, 3º, 27/07/2019 a 27/07/2024; 181.180-0, ERICA DE SOUZA NUNES BORGES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.181-9, GISELLE SILVA RICARDO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.184-3, PAULA CAROLINA VASCONCELOS GONTIJO PINHEIRO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.185-1, MARINA DE SOUSA E SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.186-X, PRISCILA TAVARES DE ANDRADE, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.194-0, LANA LUCIA BATISTA LEAO ADORNO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.197-5, CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.198-3, GEOVANA PEREIRA DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.204-1, DANILO LUIZ SILVA MAIA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.205-X, CLEITON RODRIGUES TORRES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.206-8, FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.209-2, DERBIANO ALVES SOARES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.210-6, JESSE JAMES DOURADO SOUZA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.214-9, ELISABETH BRANDAO DOURADO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.215-7, ANDRE LINS DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 29/07/2024; 181.245-9, VIVIANE SILVA LINS MILHOMEM, 3º, 27/07/2019 a 28/07/2024; 181.258-0, THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, 3º, 27/07/2019 a 30/07/2024; 181.269-6, MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAIA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.220-3, FELIPE DE LEMOS CABRAL, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.229-7, LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.230-0, FRANCICLEITON DE OLIVEIRA LEITE, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.231-9, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.232-7, ERICK CAMARGOS DE ALMEIDA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.234-3, TATIANA MOURA MARTINS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.240-8, TATYANA ALVES RODRIGUES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.242-4, CIBELE NASCIMENTO MENEZES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.251-3, LEONARDO BLEGGI ARAUJO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.256-4, CRISTIANE RESENDE SILVA MACEDO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.260-2, MARA RUBIA FERREIRA DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.262-9, RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.264-5, JULIANA BORBA ALENCAR CARVALHO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.271-8, PATRIQUE LAMOUNIER REGO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.274-2, FABIO HENRIQUE BARROZO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.277-7, SIDIVAL SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.280-7, HELIO CARNEIRO FERREIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.281-5, JOSE EUSTAQUIO FERREIRA, 3º, 27/07/2019 a 28/07/2024; 181.287-4, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.289-0, ALEXANDRO GOMES DA ROCHA GONCALVES, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.290-4, JANIO CESAR ALENCAR DOS SANTOS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.294-7, JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.296-3, GLAUCILEANDERSON MACHADO PALMA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.299-8, DIEGO DE PAIVA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.300-5, THIAGO MARQUES PEREIRA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.301-3, VALESKA CAIXETA, 3º, 27/07/2019 a 28/07/2024; 181.305-6, PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.307-2, MARCIA ANDREA BARROS SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.309-9, CALIFA ABUD CURY FILHO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.311-0, RAFAEL CORREIA HERDEIRO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.313-7, ELDERNAN DOS SANTOS DIAS, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.315-3, TANIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.317-X, FERNANDO MARTINS CAVALCANTE, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.319-6, EDERSON LUIZ DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.320-X, EDRIANE LIMA DO NASCIMENTO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.321-8, JOSE ALESSANDRO DA SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.326-9, MARCELO MAGALHAES SILVA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 181.357-9, ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 200.672-3, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, 5º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 229.167-3, JULIANA BARROS CARVALHO FARIA, 2º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 229.944-5, LUCIANO BRAULIO CAETANO DE AZEVEDO, 2º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 230.520-8, GILSON CEZAR PEREIRA, 2º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 230.579-8, DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC, 2º, 27/07/2019 a 30/07/2024; 24.897-5, MICHELINE DE SARON MUSSNICH RODRIGUES, 6º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 24.904-1, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, 6º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 67.272-6, EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA, 7º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.123-1, LETICIA SOUSA DA SILVA, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.168-1, PAULO LEONARDO BOTELHO DE ASSIS, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.267-X, RONICE MONTALVAO AQUINO, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.333-1, KATIANA JACOB DE ASSUNCAO, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.334-X, FLAVIANA DA SILVA CAMACAM, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.342-0, RHODOLFO PEREIRA LEMES, 3º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 181.502-4, JOAO LASSE DE HOLLANDA, 3º,

28/07/2019 a 27/07/2024; 200.677-4, ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.680-4, MARIA LUCIA DA SILVA LUSTOSA, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.682-0, ANITA NOGUEIRA DE SOUZA, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.687-1, TARITA VILELA RODRIGUES DA SILVA, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.694-4, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.700-2, PATRICIA NOGUEIRA MISQUITA SOUTO, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 228.285-2, JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA FILHO, 2º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 228.181-3, RAQUEL PEREZ ALONSO, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.215-7, FLAVIA CRISTINA IZAIAS RIBEIRO, 2º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 228.310-7, ERICA DAIANE NOVAES CARVALHO, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.258-0, BRENO MENDES DE OLIVEIRA, 2º, 28/07/2019 a 29/07/2024; 229.380-3, ELIVANIA MENESES GOMES FREITAS, 2º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 2º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 230.763-4, ADERSON ARAUJO SILVA PORTO, 2º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 21.159-1, AGUINALDO ALVES FERREIRA, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 24.921-1, MARLY FROES FERREIRA BARROS, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 29.686-4, NAPOLEAO SOUSA DE FREITAS, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 33.313-1, MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 36.580-7, FLAVIA LIMA, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 36.849-0, PAULO ROBERTO MACARIO DE CARVALHO, 6º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 67.315-3, ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, 7º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 200.702-9, HELENA CRISTINA IBIAPINA CARVALHO, 5º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 200.711-8, MARISA INES BORGES BARROSO MOURA, 5º, 29/07/2019 a 30/07/2024; 200.713-4, TIBERIO CESAR LIMA BEZERRA, 5º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 200.735-5, ANDREIA SIMONE DE ANDRADE SILVA, 5º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 228.918-0, FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, 2º, 29/07/2019 a 29/07/2024; 229.192-4, MAIRA DIAS DINIZ MARQUES, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.391-9, JORGE SALLABERRY VIANNA, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.498-2, SARA SOUSA REBOUCAS, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.619-5, LILIAN VON RONDON BORGES, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 181.257-2, MARIA DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO, 3º, 30/07/2019 a 31/07/2024; 181.364-1, VANDERLUCIA MAMEDO BEZERRA, 3º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 229.956-9, GREGORIO HANDEL SILVA BARROS, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 229.975-5, SANDRA KRAUSPENHAR, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 230.413-9, ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 230.526-7, GEOVANNY CEZAR DE ARAUJO MOREIRA, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 230.567-4, FRANK DANY PALMA SOARES, 2º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 300.167-9, ROSALIA NASCIMENTO DA SILVA, 5º, 29/07/2019 a 28/07/2024; 31.265-7, GINA KARLA DE LARA BRITO, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 67.361-7, RILDO CRUZ PETROCELI, 7º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 181.100-2, LUCIANA CAVALCANTI ARAGO EVERTON, 3º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 181.137-1, ANTONIA JANAINA DA CUNHA ALCANTARA, 3º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 181.147-9, MARIA LUCIA SILVA GONCALVES, 3º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 181.247-5, KERLI CARVALHO VIEIRA DA SILVA, 3º, 30/07/2019 a 31/07/2024; 200.686-3, SAULO HUMBERTO SOARES GONCALVES, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.712-6, UBIRATA DE LIMA SILVA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.716-9, LIGIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.719-3, ANA PAULA XAVIER DA SILVA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.722-3, MARIA DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.723-1, VANDERLUCE DE CASSIA MACEDO, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.726-6, LILIAN KARLA RODRIGUES NASCIMENTO, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.727-4, SANDRA CARVALHO RAMOS, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.728-2, LUCELIA ALVES MARTINS DE SOUZA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.732-0, BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.739-8, LUCIRENE DE MORAES SOUZA NASCIMENTO, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.741-X, JANAINA DE OLIVEIRA SOUSA FIORENZA, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 200.743-6, MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES, 5º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 228.801-X, FABIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, 2º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 229.638-1, ANA FLAVIA MOREIRA ROCHA, 2º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 2º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 229.998-4, GENI LENZ, 2º, 30/07/2019 a 29/07/2024; 181.149-5, ERIKA FONSECA CAMPOS DE OLIVEIRA ITO, 3º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 181.182-7, ALEXANDRE MILHOMEM SILVA, 3º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 181.243-2, VIVIANNE GOMES GUIMARAES DE ALENCAR, 3º, 31/07/2019 a 31/07/2024; 181.350-1, SEBASTIAO VIEIRA DE FARIAS, 3º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 181.377-3, FRANCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, 3º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 228.616-5, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 2º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 229.066-9, DILENE LOPES DE ALMEIDA, 2º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 230.453-8, KELLY DE SOUSA MARTINS, 2º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 230.669-7, MONICA PACHECO DA CONCEICAO, 2º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 2º, 31/07/2019 a 30/07/2024; 24.777-4, HELOISA HELENA ROVO DE OLIVEIRA, 6º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 24.934-3, EDINALDO LEITE DE LIMA, 6º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 24.936-X, ANDREIA CORREA DE SOUZA, 6º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 24.947-5, ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, 6º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 67.222-X, KATYA FABYANI AGUIAR OLIVEIRA, 7º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 181.265-3, DENISE BOMTEMPO DE OLIVEIRA, 3º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 181.371-4, LUCIANA MAMEDIA DE SOUZA MORAIS, 3º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 230.774-X, LUIS DIONISIO PAZ LAPA, 2º, 01/08/2019 a 31/07/2024; 65.353-5, JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, 3º, 01/08/2019 a 31/07/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.210-X, WILSON ROSA PALMEIRA, 00080-00252504/2022-39, INSS, Peixoto de Azevedo/MT, Não Declarado, 13/06/1988 a 11/06/1990, 10/09/1990 a 24/11/1992, 1.536 dias para aposentadoria; 30.821-8, ANA LUCIA ALVES TORRES, 00080-00259698/2024-65, INSS, Anápolis/GO, Auxiliar Odontológico, 02/01/1987 a 31/12/1989, 1.095 dias para aposentadoria; 49.455-0, ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS, 00080-00239342/2024-13, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 23/09/1988 a 29/06/1989, 19/07/1989 a 25/02/1990, 06/03/1990 a 11/04/1991, 904 dias para aposentadoria; 201.764-4, MARA DEBORA FEITOSA CURVINA, 00080-00255173/2024-51, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 20/08/1999 a 12/09/2000, 390 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.427-1, LUCIANA DE SOUZA PEREZ, 00080-00261483/2024-12, INSS, Belém/PA, Professor, 01/03/1996 a 06/12/1996, 07/08/1997 a 02/02/1998, 03/02/1998 a 16/04/1998, 01/05/1998 a 20/03/2001, 1.589 dias para aposentadoria; 204.911-2, ROSANGELA VICENTE DA SILVA, 00080-00094625/2024-11, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/11/1989 a 30/12/1989, 07/12/1990 a 07/01/1991, 06/01/1992 a 17/10/1995, 19/07/2000 a 23/07/2001, 01/08/2001 a 04/02/2002, 01/07/2002 a 31/08/2002, 17/09/2002 a 31/01/2003, 2.230 dias para aposentadoria; 207.015-4, MARLY MELO LOIOLA, 00080-00224816/2024-14, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 01/04/1987 a 30/04/1987, 01/03/1988 a 01/01/1990, 15/01/1990 a 01/05/1991, 1.174 dias para aposentadoria; 208.993-9, JOSE EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00043384/2023-61, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Diversos, 02/04/2001 a 01/07/2003, 01/03/2004 a 18/07/2005, 1.326 dias para aposentadoria; 211.235-3, PAULA REGINA RAMOS SOARES, 00080-00212873/2024-51, INSS, Brasília/DF, Diversos, 23/04/1985 a 30/05/1985, 03/06/1985 a 26/02/1986, 01/11/1987 a 07/12/1992, 01/07/1994 a 31/01/1995, 01/07/2000 a 30/09/2001, 02/05/2002 a 31/01/2003, 3.118 dias para aposentadoria; 211.235-3, PAULA REGINA RAMOS SOARES, 00080-00212873/2024-51, INSS, Brasília/DF, Professor, 24/01/2005 a 22/01/2007, 729 dias para aposentadoria; 226.387-4, FLAVIA ROBERTA DAMASCENO, 00080-00125426/2024-62, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/08/2006 a 01/08/2006, 07/04/2010 a 30/09/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 01/06/2012, 602 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.858-3, PAULA CRISTINA DA CRUZ VERISSIMO MARQUES, 00080-00251508/2024-61, INSS, Mirassol/SP, Professor, 03/03/2008 a 04/03/2014, 2.193 dias para aposentadoria; 229.057-X, SILVANO PEREIRA ALEXANDRE, 00080-00131910/2024-21, SEERJ, Rio de Janeiro/RJ, Professor, 15/10/2009 a 13/07/2014, 1.725 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.403-1, PATRICIA CHAVES VILELA DE LIMA, 00080-00247383/2024-75, INSS, Taguatinga/DF, AAD II, 03/02/1997 a 19/12/1997, 320 dias para aposentadoria; 230.403-1, PATRICIA CHAVES VILELA DE LIMA, 00080-00247383/2024-75, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/1998 a 13/07/2014, 6.006 dias para aposentadoria; 235.159-5, NILDA PEREIRA PRIMO, 00080-00190934/2024-11, INSS, Anápolis/GO, Professor, 19/01/2011 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 28/02/2013, 772 dias para aposentadoria; 239.266-6, CHESLEI DO NASCIMENTO SOARES, 00080-00107892/2024-66, INSS (SEEDF), Ivinhema/MS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 24/03/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 3.117 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.582-X, MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 00080-00229877/2024-78, INSS, Nova Mutum/MT, Diversos, 01/02/2012 a 31/08/2013, 24/09/2018 a 09/01/2019, 686 dias para aposentadoria; 245.582-X, MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 00080-00229877/2024-78, INSS, Nova Mutum/MT, Professor, 01/09/2013 a 14/02/2017, 1.263 dias para aposentadoria; 245.582-X, MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 00080-00229877/2024-78, INSS (SEEDF), Nova Mutum/MT, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 312 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.626-6, GILVANIA SILVA BISPO, 00080-00157775/2024-43, INSS, Ceres/GO, Não Declarado, 01/08/2010 a 26/09/2011, 01/03/2012 a 07/03/2012, 07/05/2012 a 21/08/2012, 536 dias para aposentadoria; 247.626-6, GILVANIA SILVA BISPO, 00080-00157775/2024-43, INSS, Ceres/GO, Não Declarado, 22/08/2012 a 06/02/2017, 1.630 dias para aposentadoria; 247.626-6, GILVANIA SILVA BISPO, 00080-00157775/2024-43, INSS (SEEDF), Ceres/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 10/05/2021, 1.359 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.915-0, DANIEL RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00043955/2024-49, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/12/2000 a 30/11/2004, 01/12/2004 a 31/03/2007, 01/09/2021 a 30/09/2021, 2.342 dias para aposentadoria; 253.503-3, RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, 00080-00184566/2024-72, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/03/2003 a 01/03/2004, 16/06/2004 a 28/04/2008, 29/04/2008 a 29/04/2008, 1.769 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.923-3, TAYANE DE PAIVA CAMPOS, 00080-00248266/2024-29, INSS (SEEDF), Brasília/AC, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 18/05/2015 a 28/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 23/05/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 13/02/2020 a 30/04/2021, 2.111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.531-9,

EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 00080-00206989/2024-51, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/03/1994 a 31/07/1994, 01/04/2005 a 02/03/2010, 1.950 dias para aposentadoria; 253.531-9, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 00080-00206989/2024-51, INSS (SEEDF), Belém/PA, Não Declarado, 03/04/1997 a 30/09/1997, 08/12/1997 a 09/12/1998, 14/12/1998 a 15/06/1999, 732 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.531-9, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 00080-00206989/2024-51, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 06/09/2000 a 21/12/2000, 13/03/2003 a 22/12/2003, 14/05/2004 a 21/12/2004, 28/05/2012 a 20/12/2012, 821 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.531-9, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 00080-00206989/2024-51, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/12/2014 a 31/12/2014, 31 dias para aposentadoria; 253.531-9, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 00080-00206989/2024-51, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 04/05/2017 a 02/04/2023, 2.160 dias para aposentadoria e reenquadramento; 256.354-1, MARIA DE FATIMA TELES PAES LANDIM LOPES, 00080-00256981/2024-35, INSS (SEEDF), Ivinhema /MS, Professor, 02/05/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 29/09/2018, 11/10/2018 a 01/11/2018, 20/11/2018 a 20/12/2018, 12/11/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR a Portaria de 08 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 213, de 11 de outubro de 2013, página 31, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GEORGE CASTRO LOPES, matrícula 25.797-4, Processo nº 462.001042/2013, ONDE SE LÊ: "...99 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...99 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 197, de 09 de outubro de 2009, página 82, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR LOBÃO LIMA, matrícula 27.603-0, Processo nº 462.000850/2009, ONDE SE LÊ: "...257 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...257 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 30 de julho de 2017, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, página 30, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HILARIO GOMES DA SILVA NETO, matrícula 30.522-7, Processo nº 080.003137/2017, ONDE SE LÊ: "...78 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...78 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de junho de 2002, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2002, página 59, do Gerente de Cadastro e Registro, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DYLMAR DE FATIMA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 34.528-8, Processo nº 080.007961/2002, ONDE SE LÊ: "...664 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...664 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 218, de 03 de novembro de 2008, página 47, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA DANTAS, matrícula 37.264-1, Processo nº 080.035870/2008, ONDE SE LÊ: "...507 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...933 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 26, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANNA KARLA RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula 38.877-7, Processo nº 470.000508/2017, ONDE SE LÊ: "...693 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...693 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 87, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA HERICA DOS SANTOS, matrícula 181.131-2, Processo nº 00401-00011965/2023-19, ONDE SE LÊ: "...689 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...689 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de julho de 2010, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2010, página 25, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR VITORINO GONCALVES, matrícula 200.325-2, Processo nº 462.000928/2010, ONDE SE LÊ: "...1.086 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.086 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 34, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDILEUZA DOS SANTOS, matrícula 202.924-3, Processo nº 00080-00109412/2022-30, ONDE SE LÊ: "...EDILEUZA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...EDILEUSA DOS SANTOS...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, página 47, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA TENÓRIO ACIOLI, matrícula 205.783-2, Processo nº 00080-00117079/2020-71, ONDE SE LÊ: "...574 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...574 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, página 28, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS DA COSTA NEVES FILHO, matrícula 205.603-8, Processo nº 080.000010/2013, ONDE SE LÊ: "...1.152 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.152 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 18, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEUSA MACEDO DE SANTANA, matrícula 205.766-2, Processo nº 080.031608/2008, ONDE SE LÊ: "...03.01.2000 a 24.03.2003; Efeito(s): 1.177 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...13/06/2000 a 24/03/2003; Efeito(s): 1.015 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de junho de 2009, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2009, página 55, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA SEABRA, matrícula 211.428-3, Processo nº 469.000079/2009, ONDE SE LÊ: "...267 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...267 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de abril de 2011, publicada no DODF nº 72, de 14 de abril de 2011, página 31, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 212.173-5, Processo nº 471.000.083/2011, ONDE SE LÊ: "...IPASGO; Cidade: Goiânia/GO; Função: Professor; Período(s): 20/02/2004 a 09/04/2008; Efeito: 1.511 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...GOIASPREV; Cidade: Goiânia/GO; Função: Professor; Período(s): 01/04/2004 a 09/04/2008; Efeito: 1.470 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Portaria de 17 de junho de 2013, publicada no DODF nº 125, de 18 de junho de 2013, página 24, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ DAVID CAMPELO MORENO, matrícula 213.318-0, Processo nº 080.004702/2013, ONDE SE LÊ: "...93 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...93 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº 151, de 25 de julho de 2014, página 81, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINE RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 216.573-2, Processo nº 467.000251/2014, ONDE SE LÊ: "...1.066 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.066 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 30, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EVA MARIA ALVES, matrícula 225.445-X, Processo nº 00080-00052955/2020-14, ONDE SE LÊ: "...831 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...831 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 72, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CÉLIA VERAS PEREIRA, matrícula 228.327-1, Processo nº 00080-00187349/2024-53, ONDE SE LÊ: "...04/02/2000 a 18/01/2004, 19/01/2004 a 29/01/2007, 01/02/2007 a 21/12/2009, 22/12/2009 a 18/02/2011, 10/02/2014 a 11/06/2014, 12/06/2014 a 09/07/2014, 4.181 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/02/2000 a 18/01/2004, 19/01/2004 a 29/01/2007, 01/02/2007 a 21/12/2009, 22/12/2009 a 18/02/2011, 25/02/2014 a 11/06/2014, 12/06/2014 a 09/07/2014, 4.166 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 34, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KEILLA COELHO RAMOS, matrícula 239.274-7, Processo nº 00080-00186938/2024-03, ONDE SE LÊ: "...KEILLA COELHO RAMOS...", LEIA-SE: "...KEILLA COELHO RAMOS..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 24, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 241.245-4, Processo nº 00080-00165639/2019-60, ONDE SE LÊ: "...12/02/2010 a 23/11/2011, 25/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 30/06/2015 a 28/12/2015, 10/02/2007 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.919 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 30/06/2015 a 28/12/2015, 10/02/2007 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.413 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 37, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SHEYLA MACEDO DE SOUSA, matrícula 241.389-2, Processo nº 00080-00232166/2022-19, ONDE SE LÊ: "...672 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...672 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 28, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de

serviço a PRISCILA LUIZ DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula 246.609-0, Processo nº 00080-00195682/2020-93, ONDE SE LÊ: "...365 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...365 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu incorporação de tempo de serviço a DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 253.876-8, Processo nº 00080-00190349/2024-11, ONDE SE LÊ: "...29/04/2019 a 02/04/2023, 1.435 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...29/04/2019 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 852 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria, reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu incorporação de tempo de serviço a ANGELICA HOSANA DOS SANTOS LIMA BRITO, matrícula 257.425-X, Processo nº 00080-00220549/2024-14, ONDE SE LÊ: "...06/03/2018 a 14/07/2024, 2.323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.740 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, página 73, o ato que concedeu incorporação de tempo de serviço a RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 259.304-1, Processo nº 00080-00205477/2024-77, ONDE SE LÊ: "...04/01/2011 a 14/07/2024, 4.941 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...04/01/2011 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 14/07/2024, 4.358 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria, reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2007, página 57, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KATHYA BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 209.951-9, Processo nº 080.027218/2007, ONDE SE LÊ: "...19/09/88 a 30/07/92; 27/06/94 a 04/01/95; 03/03/97 a 01/06/98; 20/02/99 a 03/04/01; 04/04/01 a 06/06/01; 13/07/01 a 04/09/01; Efeito(s): 2.951 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/09/88 a 30/07/92; 27/06/94 a 31/12/94; 03/03/97 a 01/06/98; 20/02/99 a 03/04/01; 04/04/01 a 06/06/01; 13/07/01 a 04/09/01; Efeito(s): 2.947 dias para aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 67, o ato que RETIFICOU o tempo de serviço de dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 12/02/2010 a 23/11/2011, 25/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 30/06/2015 a 28/12/2015, 10/02/2007 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, à servidora IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 241.245-4, Processo nº 00080-00165639/2019-60.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 72, o ato que averbou o tempo de serviço de 352 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 16/05/2012 a 20/12/2012 e 09/08/2013 a 19/12/2013, à servidora CÉLIA VERAS PEREIRA, matrícula 228.327-1, Processo nº 00080-00187349/2024-53.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 73, o ato que RETIFICOU o tempo de serviço de 1.492 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao período de 01/04/2004 a 01/05/2008, ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 212.173-5, Processo nº 471.000.083/2011.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 159 dias para efeito de aposentadoria de ANA CLAUDIA RIBEIRO BORGES, matrícula 229.221-1, Processo nº 00080-00246080/2024-35, averbado conforme publicação no DODF nº 75, de 17 de abril de 2015, página 29, referente ao período de 01/08/2004 a 31/08/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/01/2006 a 31/01/2006 e 01/11/2008 a 05/11/2008.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2024-54, Ana. PPGE - Secretaria Escolar, 13/09/2021 a 31/12/2021, 110 dias para aposentadoria; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2024-54, Ana. PPGE - Secretaria Escolar, 01/01/2022 a 14/07/2024, 926 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 00080-00218944/2024-29, Aux. Educ. - Copa e Cozinha, 20/07/2005 a 26/01/2010, 1.652 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 00080-00218944/2024-29, Ana. PPGE - Secretaria Escolar, 27/01/2010 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 14/07/2024, 4.700 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 00080-00218944/2024-29, Ana. PPGE - Secretaria Escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 259.646-6, JESIEL DIAS VASCONCELOS, 00080-00226857/2024-45, Ana. PPGE - Monitor, 15/04/2013 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 15/07/2024, 3.527 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.646-6, JESIEL DIAS VASCONCELOS, 00080-00226857/2024-45, Ana. PPGE - Monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 582, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, o ato o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira da ex-servidora HELOISE HELENA ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 204.195-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 12, § 4º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00137491/2023-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 83, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, o ato o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira da ex-servidora MARIANE GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANA, matrícula 211.712-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 12, § 4º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00114239/2023-72.

REVER na Ordem de Serviço nº 416, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, o ato o ato que concedeu Pensão Temporária ao filho do ex-servidor MAURICIO MEIRA DE SOUSA, matrícula 202.558-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso I, alínea "c...", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Pensão Vitalícia a NORMA GONÇALVES COSTA, companheira do ex-servidor, com seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2023. Processo 00080.00027640/2021-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a professora TATIANA DE JESUS ALMEIDA, a comparecer à Unidade Regional de Gestão de Pessoas de São Sebastião, localizada na Área Especial nº 1, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, DF 473, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71699- 901, para ciência no INDEB referente ao processo 00080-00083415/2022-36.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de publicação desta convocação, implicará na continuidade do processo para os procedimentos de implementação em Dívida Ativa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE SETEMBRO 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a professora JULIA ZAKAREWICZ VALLADAO, a comparecer à Unidade Regional de Gestão de Pessoas de São Sebastião, localizada na Área Especial nº 1, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, DF 473, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71699- 901, para ciência no INDEB referente ao processo 00080-00229494/2022-38.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de publicação desta convocação, implicará na continuidade do processo para os procedimentos de implementação em Dívida Ativa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a professora ANA MARIA DE SOUZA LOPES, a comparecer à Unidade Regional de Gestão de Pessoas de São Sebastião, localizada na Área Especial nº

1, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, DF 473, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71699- 901, para ciência no INDEB referente ao processo 00080-00053346/2022-36.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de publicação desta convocação, implicará na continuidade do processo para os procedimentos de implementação em Dívida Ativa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: ROBERTO MINADEO, matrícula 255.388-0, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "IV Congresso Internacional de Literatura Brasileira - COLIBRA", a ser realizado na cidade de Salamanca/Espanha, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024, com deslocamento de 10 a 15/12/2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001588/2024-71.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal da servidora: JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, matrícula 256.560-9, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado " VII Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinar", a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro / Brasil, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2024, com deslocamento de 03 a 07/12/2024. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001582/2024-01.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, Matrícula GDF 1.710.510-2, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002510/2024-21 e 00428-00002403/2024-01).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 533 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.536/2009 e processo Sei nº 0005400123314/2024-76, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de agosto de 2024, o ST PM RR ANTÔNIO ROSA DE MAGALHÃES, matrícula nº 09.297-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00051439/2024-10, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST MARCOS ANTONIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 09.639/3, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo TJDF nº 0716397-33.2024.8.07.0018, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir do fechamento da próxima folha de pagamento, até o julgamento final da demanda (150346697).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar concedida a A PAULA CRISTINA ALVES TUPY, conforme Portaria nº 87, de 15 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 177 de 20 de setembro de 2023, na qualidade de esposa, cujo o instituidor é o ex-Capitão BM PAULO SÉRGIO TUPY DE MENEZES, matr. 1403108, excluído a bem da disciplina em 7 de dezembro de 2022 (morte ficta), com fundamento no Parecer Jurídico Nº 60/2024 - PGDF/PGCONS, e Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0716204-18.2024.8.07.0018 - TJDF. Processo SEI nº 00053-00168387/2023-34 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a Pensão Militar percebida pela senhora EDNAIR SOARES VIEIRA ex-esposa pensionada do extinto 2º Ten BM Ref. MANOELITO AROUCA DA VITÓRIA, matr. 1419884, falecido em 29 de abril de 1997, por motivo de falecimento da ex-beneficiária. Em consequência rever o Ato do Diretor de Inativos de 19 de Junho de 1997, que concedeu pensão a EDNAIR SOARES VIEIRA e BRÍGIDA MARIA DOS REIS, publicado no DODF 117, de 23/06/1997, alterado pelo Apostilamento nº 1, de 20 de abril de 2020, publicado no DODF 79, de 28 de abril de 2020, para conceder, por reversão, a pensão militar às filhas MARIA ANGÉLICA DA VITÓRIA CARNEIRO, VÂNIA MARIA DA VITÓRIA ALVES e LUCILDES DA VITÓRIA MERHEB, filhas do ex-militar, no percentual de 33,33% para cada, a contar da data do óbito da ex-esposa pensionada, com fundamento no inciso II do art. 7º e art. 24º da Lei nº 3.765/60. Processo nº SEI- 00053-00151264/2024-45– CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ELZIMAR ULISSES NOVAIS, matrícula nº 25.388-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027967/2024-81.

CONCEDER aposentadoria a MARIA CHRISTINA DE SAMPAIO CARVALHO LEAL, matrícula nº 57.696-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027533/2024-81.

CONCEDER aposentadoria a PATRÍCIA IDÁLIA CERQUEIRA SILVA BARBOSA, matrícula nº 78.779-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027535/2024-71.

CONCEDER aposentadoria a ÚRSULA DÁRIA D'ARAÚJO DIAS, matrícula nº 58.324-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027900/2024-47.

CONCEDER pensão civil a HÉLIA MOREIRA MARTINS, cônjuge do ex-servidor DÉCIO SILVEIRA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.924-4, SIAPE nº 1407424, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/07/2024. Processo SEI nº 00052-00029646/2024-11.

CONCEDER pensão civil a MARIA DE LOURDES DA SILVA LEISTER, cônjuge do ex-servidor WILSON LEISTER, Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula SIGHR nº 6.480-7, SIAPE nº 1406555, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/08/2024. Processo SEI nº 00052-00029714/2024-42.

CONCEDER pensão civil a RITA ROSA DE FIGUEIREDO E SILVA, companheira do ex-servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula SIGHR nº 1.124-X, SIAPE nº 1416144, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 74, inciso II, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 10/09/2024. Processo SEI nº 00052-00029216/2024-08.

REVER na Portaria de 07/06/2021, publicada no DODF nº 105, de 08/06/2021, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.014-7, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e incluir o artigo 10, § 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0762184-62.2022.8.07.0016 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, a partir de 05/09/2024. Processo SEI nº 00052-00008769/2021-76.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CÉZAR CARVALHO DE SANTANA FILHO, matrícula SIGHR nº 20.856-6, SIAPE nº 1407381, a partir de 1º de maio de 2021. Processo nº 00052-00019267/2024-13.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula SIGHR nº 2.565-8, SIAPE nº 1406454, a partir de 1º de agosto de 2024. Processo nº 00052-00023111/2024-37.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ITAMAR FERREIRA DO AMARAL, matrícula SIGHR nº 24.084-2, SIAPE nº 1410019, a partir de 1º de junho de 2024. Processo nº 00052-00024750/2024-10.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIGHR nº 27.286-8, SIAPE nº 1408685, a partir de 1º de abril de 2024. Processo nº 00052-00024971/2024-98.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MENDELSON PEIXOTO SERAINE, matrícula SIGHR nº 58.601-3, SIAPE nº 1412071, a partir de 1º de julho de 2024. Processo nº 00052-00024751/2024-64.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado SÉRGIO DA SILVA MELLO, matrícula SIGRH nº 31.669-5, SIAPE nº 1409071, a partir de 26 de novembro de 2019. Processo nº 00052-00026031/2024-33.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de Setembro de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00038720/2024-78. INTERESSADOS: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1692750-8; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1686227-9; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, matrícula 196.915-3 e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1692814-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00038767/2024-31 INTERESSADOS: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA e RONEY ANDRADE ORNELAS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8 e RONEY ANDRADE ORNELAS matrícula 178.628-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão da irregularidade apontada no item 1.1 do Relatório de Inspeção nº 06/2019 – DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Inobservância dos fundamentos constantes do Parecer nº 1.296/2016-PROCAD/PGDF).

Art. 2º Designar RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula 266.385-6, ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 42.079-4, e ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266773-8, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria e materialidade acerca dos fatos noticiados no Relatório Circunstanciado 1 (122267542) da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 153/2023, quanto ao fornecimento de acesso não autorizado ao conteúdo de processo sigiloso, bem como

proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar novamente RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão de possíveis infrações administrativas praticadas por servidores públicos distritais, decorrentes dos fatos narrados no Relatório de Inspeção nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Doc. SEI 20278609).

Art. 2º Designar THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0, TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, e UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula 266.805-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ FLAVIO DE LIMA SANTOS, matrícula 263.865-7, para substituir MARCOS RAPOSO DE SOUZA, matrícula 0266.490-9, designado pela Portaria nº 270, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, página 48, para compor a Tomada de Contas Especial com o objetivo Apurar o item 1.3 da Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (15996062), no âmbito do Processo nº 00098-00014092/2018-00, visando identificar problemas no Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) quando da suspensão do pagamento e da migração do datacenter da empresa Algar para o banco de dados da SUTIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar o procedimento de Sindicância com vistas a apurar responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à Ata de Registro de Preços nº 221 /2021-SEEC, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEECDF, da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Substituir a servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, pelo servidor CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), para apurar fatos e responsabilidades constantes da denúncia OUV-027970/2024, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades quanto ao recebimento de auxílio-saúde por servidor, bem como exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, e CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00016179/2024-77, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, alterado pela OS nº 146, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 16 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
XLIII – EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, para substituir o Diretor de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, símbolo CNE 07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 885, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 0249.691-7, em substituição à servidora MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO,

matrícula nº 238.641-0, como membro do Grupo de Trabalho designado inicialmente pela Portaria nº 379, de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, e prorrogado pela Portaria nº 1.310, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, para a instrução e análise de medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar suposto dano nos termos dos arts. 10 a 15 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de carga horária em 30% (trinta por cento), para participação em programa de treinamento sistemático para atleta, referente ao servidor MIKAEL SIPRIANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula nº 02495805, no período de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025, em conformidade com o Processo nº 00400-00050202/2024-01. Em caso de desligamento do servidor do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 06 de setembro de 2011 da Secretaria de Estado da Criança, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, páginas 56 e 57, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 196.375-9, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 7.535 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, do tempo de serviço...", LEIA-SE: "...AVERBAR 7.529 (sete mil e quinhentos e vinte e nove) dias...".

Na Ordem de Serviço nº 245, de 27 de agosto de 2015 da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2015, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 104.450-8, ONDE SE LÊ: "...no total de 5.316 (cinco mil trezentos e dezesseis) dias, sendo: 278 dias, no período de 29/06/1978 a 02/04/1979; 694 dias, no período de 11/07/1979 a 03/06/1981; 439 dias, no período de 17/10/1981 a 29/12/1982; 1.324 dias, no período de 24/01/1983 a 08/09/1986; 823 dias, no período de 01/06/1988 a 01/09/1990; 183 dias, no período de 01/04/1991 a 30/09/1991; 84 dias, no período de 21/02/1992 a 14/05/1992; 1.412 dias, no período de 18/05/1992 a 29/03/1996; e, 79 dias, no período de 08/04/1996 a 25/06/1996...", LEIA-SE: "...no total de 5.310 (cinco mil e trezentos e dez) dias, referente aos períodos de: 29/06/1978 a 02/04/1979, 11/07/1979 a 03/06/1981, 17/10/1981 a 29/12/1982, 24/01/1983 a 08/09/1986, 01/06/1988 a 01/09/1990, 01/04/1991 a 30/09/1991, 21/02/1992 a 14/05/1992, 18/05/1992 a 29/03/1996 e de 08/04/1996 a 25/06/1996..."

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 247.412-3, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 29/10/2024 a 14/11/2024. A suspensão é referente ao período de 29/10/2024 a 14/11/2024, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor:

GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula 94.308-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 2098 (Dois mil e noventa e oito) dias, 05

Ano(s), 09 Mês(es) e 03 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos aos períodos de: 11/11/1987 a 29/02/1988; 23/03/1988 a 21/05/1988; 01/08/1988 a 31/12/1988; 07/12/1989 a 09/08/1990 e 27/07/1990 a 20/10/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00019835/2024-51.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0094.233-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.558 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00008848/2022-32.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ZENILDO JOAQUIM PIRES, matrícula nº 0094023-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.667 (Um mil seiscentos e sessenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00007012/2022-11.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXVI, do Decreto Distrital nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do DER-DF, resolve: Art. 1º Incluir os servidores JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 0254730-9, (Titular) e LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA (Suplente), como representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO nº 112, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à determinação contida no Decreto Distrital nº 46.226, de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ ANANIAS LOBO JÚNIOR, matrícula nº 192.834-1, no cargo de ENCARREGADO DE MÁQUINAS PESADAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024 e de 16/09/2024 a 17/09/2024, por motivo de abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula nº 0221505-5, para substituir o(a) servidor(a) ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula nº 0220804-0, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/09/2024 A 11/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula nº 94.165-4, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 26/09/2020, processo nº 00113-00020237/2024-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 220.919-5, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, no cargo de GERENTE DE MONITORAMENTO EM SEGURANÇA VIÁRIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de afastamento do titular em virtude de curso em outra instituição.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 220.758-3, para substituir o(a) servidor(a) ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218.812-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula nº 00943193, para substituir o(a) servidor(a) ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 00938734, no cargo de Chefe do Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 15/11/2024 A 29/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, no cargo de Gerência de Patrimônio Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, considerando a necessidade de

contratação de empresa especializada para realização de formação em evento que conta com a participação de profissionais da gestão pública, contadores, pesquisadores, alunos e cidadãos em geral, além de trabalhar em parceria com importantes instituições atuantes nas áreas de contabilidade, finanças, orçamento, controles e governança aplicados ao setor público. resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a instrução processual destinada a contratação do curso 14º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: I - JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, como representante da Área Requisitante; II - LÉO LEDUC DE VASCONCELLOS, matrícula 284.174-6, como representante da Área Técnica; e III - CARLA CINTHIA FLORENCIO AMORIM, matrícula 283.982-2, como representante Área Administrativa.

Art. 3º Dar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinado a apurar os fatos constantes no Processo nº 04011-00000591/2024-13 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 195.025-8, GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.692-2 e GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 282.729-8 para comporem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, averiguando as ocorrências constantes no processo acima mencionado e relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução e Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Execução e Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO II, CNPJ sob o nº 03.805.647/0001-89, visando o apoio à realização do projeto "INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO OLHARES CRIATIVOS", processo nº. 04008-00000453/2024-84.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, DANIEL BITENCOURT DE AMORIM, matrícula 02843854 e CRISTIANE RODRIGUES SILVA, matrícula 0284804X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001042/2024-14, resolve:

Art 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor Especial, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa, para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula: 0281762-4, lotada na Gerência de Frotas da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 10/09/2024 a 19/09/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão de Seleção, que emitirá parecer conforme critérios estabelecidos no Edital nº 10/2024 - FAPDF Apoio à Execução do Programa FAPDF START BSB:

I - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, Matr. 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, Matr. 1700951-0, Coordenador Tecnológico e de Inovação (COOTI);

III - JOSILENE KELLY PEREIRA, Matr. 1719532-2, Coordenadora Científica (COOTEC).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 86.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, Art. 22 e Decreto nº 41.285 de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta por: ANA BEATRIZ MIRANDA GONÇALVES, matrícula 17090059 e CPF nº****948.54*.*; ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 16977548 e CPF nº****214.42*.*; STEFANY CRISTINA FRANCA DA COSTA SILVA, matrícula 16936507 e CPF nº ***.235.61*-*; e IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 16935829 e CPF nº ***.357.96*-*; como Membros, para atuarem na execução dos Contratos nºs 04, 05, 06 e 07/2021-SECOM, firmados com as empresas NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A, PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, BABEL PUBLICIDADE LTDA. e CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, respectivamente, de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao

princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços; conforme o processo 04000-00000796/2020-31.

Art. 2º Os Membros designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 33, de 19 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pág. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem para os trechos Brasília-DF/Belo Horizonte-MG/Brasília-DF, a servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula 97723-3, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no período de 13 a 16/09/2024, para participar do evento Orquestras em Pauta - Encontro Nacional de Orquestras, que será realizado na Cidade de Belo Horizonte-MG. Ao final a servidora fica obrigada a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme os termos do Processo 00150-00005735/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5;

II - GABRIEL ROCHA C. CUNHA, matrícula nº 0258949-3.

II - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4;

III - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1;

Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2024

Processo:00431-00017485/2024-31. Interessado: JULIANA CAMPOS QUEIROZ.

Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como

o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora JULIANA CAMPOS QUEIROZ, matrícula 2783630, na data de xx a xx de setembro de 2024, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Psicodrama e 2º Congresso IAGP Regional Latino-Americano, que ocorrerá em Belo Horizonte/BH, de 11 a 14 de setembro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 15, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – ;

II – ;

III – ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 0284488-5; (NR)

IV – ;

V – ;

VI – ;

VII – ;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00018361/2024-72 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora JULIA KARLIC JARDIM, matrícula 0280031-4, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00018488/2024-91, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 15 (quinze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de VERA LÚCIA SEZA MENEZES BONIFÁCIO, matrícula 1032070, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório:

BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 279.698-8, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 31/08/2021 A 31/08/2024, 00431-00004684/2022-17; GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, 0279.680-5, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 27/08/2021 A 27/08/2024, 00431-00001530/2022-73; KATIANE COSTA NUNES DA SILVA, 279.689-9, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,6, 31/08/2021 A 31/08/2024, 00431-00006758/2022-50; LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, 279.696-1, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 31/08/2021 A 31/08/2024, 00431-00003614/2022-41; RAI MOREIRA RODRIGUES, 279.697-X, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 31/08/2021 A 31/08/2024, 00431-00000307/2022-17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00018579/2024-27 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, matrícula 0189795-0, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00017854/2024-95 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor MARIA MADALENA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 0104829-5, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018612/2024-19, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor WESLEY LÚCIO RÊGO, matrícula 02180812, dependente ANGELINA SILVA LÚCIO, nascida em 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009768/2023-28, resolve:

Art. 1º Designar DILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 0284881-3, e BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 0185735-5, para atuarem como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 051559/2024, celebrado com a empresa RIQUIANAS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 17.643.084/0001-84, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Região Administrativa do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018222/2024-49, resolve:

Art. 1º Designar LOYANNE BRAGA DE FREITAS, matrícula 0281085-9, SIDNEY BARBOSA CÂNDIDO, matrícula 0281559-1, LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, matrícula 0280622-3, LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 0281172-3, e SONIA DELMONDE DE JESUS, matrícula 0283835-4, para atuarem como Gestores do Contrato nº 052150/2024, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar) no Restaurante Comunitário de Samambaia Expansão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00007821/2021-94, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 165.742-49, e WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 277.445-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 044298/2021, celebrado com a Empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.470.393/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo almoço e café da manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Samambaia, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 300, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 19 de junho de 2024, pág. 77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de Setembro de 2024

Processo: 00431-00018721/2024-36. Interessados: REGINA MARA KOWALCZUK. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora REGINA MARA KOWALCZUK, Matrícula: 179.235-0, para participar do 8º Congresso de Licitações e Contratos, de 11 a 13 de setembro de 2024, em Brasília/DF.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de Setembro de 2024

PROCESSO SEI-GDF nº 00431-00018997/2024-14. INTERESSADOS: SOFIA FERREIRA BORGES. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como

o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 179.226-1, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, para participação em competição desportiva, no período de 08 a 16 de novembro de 2024, na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LITZ MARY LIMA MAINY, matrícula nº 279.752-6, como Integrante Requisitante, LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 221.540-3, RENATTO ATTÍE LIMA, matrícula nº 283.492-8, como Integrantes Técnicos e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00005503/2024-92, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento e atualização de licenças dos softwares Arcgis, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (149429292), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da contratação para a pretensa aquisição de câmeras de segurança para monitoramento das dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da contratação para a pretensa aquisição de câmeras de segurança para monitoramento das dependências da CODHAB, a qual ficará responsável por avaliar fornecedores, especificar requisitos técnicos, elaborar termos de referência/projeto básico e conduzir as demais etapas necessárias para a contratação.

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I - ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA - Matrícula nº 0001282-3;

II - DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ - Matrícula nº 0000590-8;

III - HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL - Matrícula nº 0001199-1; e

IV - MARINA MENDES CRUZ - Matrícula nº 0001205-X.

§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante na Lei nº 13.303 de 30/06/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto

Incubadora, cujo objeto será a elaboração de conteúdo digital sobre a Educação Ambiental (projeto Parque Educador Digital).

O SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Instituto Incubadora, cujo objeto será a elaboração de conteúdo digital sobre a Educação Ambiental (projeto Parque Educador Digital).

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - SHEILA MACIEL CAXETA LOPES - Matrícula 284.087-1

II - CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO - Matrícula 284.993-3

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir comissão inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:

I - VANESSA MENDES SANTOS - Matrícula nº 158.073-6;

II - CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO - Matrícula nº 283.362-X;

III - ELENILSON PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 2829843.

Art. 3º A Presidência dos trabalhos caberá ao membro indicado no Item I do Artigo 2º e, no seu impedimento, a substituição se dará de forma automática pelo membro designado no item II do Artigo 2º.

Parágrafo único: Na(s) ausência(s) e impedimento(s) de qualquer membro designado, poderá a comissão solicitar apoio administrativo, como condição de suplente, para colaboração dos trabalhos.

Art. 4º A comissão submeterá o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2024 à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria,

que deverá encaminhá-lo à Unidade Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em data a ser seguida pelo encerramento do exercício 2024, a ser publicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário em questão.

Art. 5º As informações e instruções para realização dos trabalhos, bem como a carga geral de bens e toda a documentação relativa ao inventário serão repassadas à comissão de Inventário pela Gerência de Patrimônio.

Art. 6º A verificação in loco deverá ser realizada por membros da comissão, em conjunto com o titular do setor ou representante indicado pelo mesmo.

§ 1º Os titulares dos setores deverão facilitar o acesso dos membros às dependências onde existam bens a inventariar.

§ 2º Todos os bens localizados fisicamente no setor deverão ser devidamente registrados e conferidos junto com a carga patrimonial, com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a localização do bem e seu estado de conservação, bem como manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, favorecendo possível apuração de ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º Os documentos decorrentes da conferência patrimonial deverão ser assinados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI tanto pelos membros da comissão que realizarem a verificação in loco quanto pelo titular do setor, e ainda pelo representante indicado pelo mesmo, quando for o caso.

§ 4º As atualizações do Sistema Geral de Patrimônio decorrentes do inventário anual serão realizadas e efetivadas pela Gerência de Patrimônio com base nos documentos de inventário constantes nos processos patrimoniais do SEI criados para cada setor.

Art. 7º A conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis desta Secretaria que estejam sob guarda, uso e responsabilidade dos órgãos vinculados a ela será realizada por representante(s) indicado(s) pelos próprios órgãos e coordenada/monitorada por integrantes desta comissão inventariante.

Parágrafo único: Cada órgão deverá emitir Relatório de Inventário conforme modelo disponibilizado pela comissão inventariante, dentro do prazo pré-estabelecido e devidamente assinado pelo Diretor-Presidente, pelos representantes que realizarem a conferência e pelos integrantes da comissão.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período de realização dos trabalhos de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, para as quais faz-se à imprescindível a comunicação à Gerência de Patrimônio.

Art. 9º Atendendo às recomendações da Unidade Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis deverão ser atualizados pelo setor de patrimônio e devidamente assinados pelos titulares dos setores.

Parágrafo único: A não assinatura do referido termo em tempo determinado implicará na aceitação tácita do titular do setor quanto à guarda e responsabilidade dos bens ali dispostos.

Art. 10. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação dos bens patrimoniais de sua carga patrimonial, em processo patrimonial especificamente criado para seu setor, e o encaminhamento ao setorial de patrimônio, para fins de registros e atualizações.

Art. 11. A participação na comissão de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, na Portaria Nº 116, de 11 de Agosto de 2021, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 182.191-1, ROSANGELA NOGUEIRA, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001137/2016; 182.189-X, SILENA JAIME, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001138/2016; 182.185-7, VANESSA PADUA DE MENDONÇA, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001140/2016; 182.143-1, NELSON GOMES MOÇO NETO, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001135/2016; 182.154-7, ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001136/2016; 182.175-X, ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001129/2016; 182.205-5, JULIO CESAR DIAS DA SILVA, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001130/2016; 182.107-5, DEBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001127/2016; 182.166-0, DENNIS MONTEIRO DE B. Q. DO VALLE, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001128/2016; 182.174-1, CASSIO LEANDRO

COSSENZO, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001124/2016; 182.173-3, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001125/2016; 182.213-6, CAMILA AIDA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001123/2016; 182.196-2, LEONARDO MATOS DE SOUZA, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 03/09/2023, 0197-001131/2016; 182.135-0, MONICA CALTABIANO EICHLER, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 04/09/2023, 0197-001134/2016; 182.243-8, SILVO GOIS DE ALCANTARA, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 11/09/2023, 0197-001143/2016; 182.378-7, HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 15/09/2023, 0197-001148/2016; 182.184-9, VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 18/09/2023, 0197-001141/2016; 182.523-2, VITOR GUIMARÃES MARQUES, Regulador de Serviços Públicos, 1ª, V, ESPECIAL, I, 25/09/2023, 0197-001149/2016.

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 13 SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de inscrições, diárias e passagens, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem nome, matrícula e cargo, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, com o objetivo de participarem do curso Introdução ao Monitoramento da Qualidade do Ar a ser realizado na cidade de São Paulo, SP:

CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, 195098-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, 264393-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; LOURDES MARTINS DE MORAIS, 1660445-8, Analista de Atividade do Meio Ambiente; Roger Henrique de Oliveira Souza, 263980-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; NATANAEL ANTUNES ABADE, 215800-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; SABRINA DAMASCENA DUTRA, 1689681-5, Assessora, de acordo com os Decretos nº 29.290/2008, nº 39.133/2018 e nº 45.001/2023 e o que consta no processo nº 00391-00006861/2024-94.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, remuneração, para a servidora MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matr. 1.700.959-6, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, nos dias 03 e 04/09/2024, com o objetivo de participar no evento XVIII Encontro Verde das Américas "Greenmeeting Brasília 2024", em Brasília, DF, de acordo com os Decretos nº 29.290/2008 e nº 39.133/2018, e o que consta no processo nº 00391-00008703/2024-79.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea c do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, remuneração, para as servidoras JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matr. 1701983-4, Diretora; MARINA LOPES RIBEIRO, matr. 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; e RENATA MACHADO MONGIN, matr. 195405-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 11 a 13/09/2024, com o objetivo de participarem do I Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas da Região Centro-Oeste, em Brasília, DF, de acordo com os Decretos nº 29.290/2008 e nº nº 39.133/2018, e o que consta no processo nº 00391-00008686/2024-70.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de inscrições, diárias e passagens, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem nome, matrícula e cargo, no período de 24/11/2024 a 29/11/2024, com o objetivo de participarem do curso Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a ser realizado na cidade de São Paulo, SP: NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matr. 0197865-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 0263878-9, Analista de Atividades de Meio Ambiente; IRIS MARIA PEREIRA, matr. 0264586-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; de acordo com os Decretos nº 29.290/2008, nº 39.133/2018 e nº 45.001/2023 e o que consta no processo nº 00391-00006891/2024-09.

RONEY NEMER

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 383, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 175, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2023, página 72, o ato que designou GUSTAVO DORELLA, matrícula nº 185.436-4, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GUSTAVO DORELLA, matrícula nº 1854364, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, da Área Cível, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SARA VANESSA APARECIDA E SOUSA, matrícula nº 1230875, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, da Área Criminal, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, Matrícula nº 0235010-6, e CARLOS EDUARDO LOBATO, Matrícula nº 247.499-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial celebrado entre esta Defensoria Pública-DPDF e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda-ASSEFAZ, que tem por objeto proporcionar aos servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde da ASSEFAZ. Processo: 00401-00019995/2024-54.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 17/09/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula nº 1421, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 4ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 93.

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, a contar de 17/09/2024, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula nº 1834, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 4ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 93.

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 17/09/2024, HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula nº 1834, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-03, da 3ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 93.

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1525, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 2ª Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1824, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 2ª Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 16/09/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ORIVAM IBIAPINA DA SILVA, matrícula nº 568, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula nº 670, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 18 a 19 e de 23 a 27 de setembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 76/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1028, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, a contar de 17/09/2024, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula nº 1421, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

Processo nº 00001-00038917/2023-53. Objeto: Credenciamento de instituições prestadoras de serviços na área de saúde (serviços odontológicos), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste instrumento, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Fascal). O edital encontra-se no site www.cl.df.gov.br/web/guest/cldf-saude-credenciamento. Mais informações: (61) 3348-8858 ou cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Diretor

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00309

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.041.085/0001-07. DO OBJETO: para aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis, filtro para café e açúcar), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Atas nº SSA 5205/2024, 5222/2024, 5226/2024 e 5229/2024 (149823695, 149824632, 149824754, 149824809) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00309 (150326151), no valor de R\$ 1.410,55 (um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00310

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 44.562.943/0002-64. DO OBJETO: para aquisição de MOUSE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5203/2024 (149823838) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00310 (150326736), no valor de R\$535,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00311

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. DO OBJETO: para aquisição de PAPEL SULFITE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5204/2024 (149823886) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00311 (150327418), no valor de R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00312

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. DO OBJETO: para aquisição de PRATO RASO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5206/2024 (149824027) e da Autorização de Despesa e Empenho

(150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00312 (150328231), no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00313

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 52.184.241/0001-31. DO OBJETO: para aquisição de PRATO FUNDO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5207/2024 (149824067) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00313 (150328774), no valor de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e cinco centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00314

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME, CNPJ nº 22.327.937/0001-09. DO OBJETO: para aquisição de COPO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5208/2024 (149824104) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00314 (150330464), no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00315

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ nº 02.048.610/0002-71. DO OBJETO: para aquisição de material de consumo (colher de sopa, garfo de mesa), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5213/2024 (149824160) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00315 (150331155), no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00316

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 45.118.371/0001-00. DO OBJETO: para aquisição de TOALHA DE MESA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5214/2024 (149824237) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00316 (150331652), no valor de R\$ 149,65 (cento e quarenta e nove reais sessenta e cinco centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00317

PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40. DO OBJETO: para aquisição de COLHER DE CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5217/2024 (149824334) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00317 (150331953), no valor de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de

Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00318
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. DO OBJETO: para aquisição de ESPONJA DE LIMPEZA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5218/2024 (149824544) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00318 (150332229), no valor de R\$38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00319
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55. DO OBJETO: para aquisição de ÁLCOOL, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5220/2024 (149824594) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00319 (150333004), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00320
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ nº 39.251.946/0001-66. DO OBJETO: para aquisição de KIT DE FERRAMENTAS, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5223/2024 (149824700) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00320 (150333475), no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00321
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57. DO OBJETO: para aquisição de ALICATE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5224/2024 (149824721) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00321 (150333817), no valor de R\$ 21,75 (vinte e um reais e cinco centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00322
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA, CNPJ nº 06.985.398/0001-49. DO OBJETO: para aquisição de CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5227/2024 (149824779) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00322 (150334248), no valor de R\$ 2.453,40 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00323
PROCESSO SEI Nº 04043-00001204/2024-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 14.065.989/0001-26. DO OBJETO: para aquisição de materiais de consumo (conector, pilha), constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº SSA 5277/2024 (149949362) e da Autorização de Despesa e Empenho (150063389). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00323 (150334670), no valor de R\$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), emitida em 03/09/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, torna público a Lista de 30 vendedores ambulantes, modalidade barraca, licenciados para ÁREA PÚBLICA, NA ÁREA VERDE, APÓS A CICLOVIA, NA SEPN QD. 901 TRECHO 01, para o evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE A - VASCO X PALMEIRAS", de acordo com o edital nº 48/2024 - SEGOV.

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACALICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, NA ÁREA VERDE, APÓS A CICLOVIA, NA SEPN QD. 901 TRECHO 01, PARA EVENTO "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE A - VASCO X PALMEIRAS", DIA 22/09/2024, AS 16 HORAS.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALBERTINA CAMPOS DE SOUSA	XXX.012.283-XX
2	ANTONIA MADEIRO DE CARVALHO	XXX.433.041-XX
3	ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS	XXX.710.883-XX
4	ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	XXX.234.281-XX
5	ARY GOMES INÁCIO	XXX.085.703-XX
6	AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	XXX.833.743-XX
7	CARLOS DA SILVA BUARQUE	XXX.883.841-XX
8	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
9	EMILE RODRIGUES REIS	XXX.765.421-XX
10	ERICK DE MELO CARVALHO	XXX.313.031-XX
11	EUCLIDES BESIO DA SILVA	XXX.216.001-XX
12	GILDENE DE CASTRO SOARES	XXX.465.161-XX
13	GLINDA DE MELO CARVALHO	XXX.733.171-XX
14	ILDA APARECIDA XAVIER	XXX.741.221-XX
15	LAIANE GAMA DOS SANTOS	XXX.658.995-XX
16	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
17	LÚCIA MELO DA SILVA (PCD)	XXX.984.047-XX
18	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
19	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	XXX.329.441-XX
20	MARLÚCIA DO CARMO DA CRUZ	XXX.428.631-XX
21	MONICA ALVES BARROS	XXX.404.971-XX
22	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
23	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
24	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
25	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	XXX.991.741-XX
26	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
27	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
28	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX
29	WESLEY CLEITON RODRIGUES DE CASTRO	XXX.495.501-XX
30	ZENI MARIA DA SILVA	XXX.879.931-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51.174/2024
Processo nº 04033-00000234/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas na Nota Técnica nº 2/2024 - SEEC/USCD/COCED/DIVIRT e Despacho - SEEC/SETIC, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 213/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para crescer aproximadamente 23,55% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 3.797.000,00 (três milhões setecentos e noventa e sete mil reais) para o montante de R\$ 4.691.300,00 (quatro milhões,

seiscentos e noventa e um mil e trezentos reais). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 4.691.300,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV. Fonte de Recursos: 1070. O empenho é de R\$ 894.300,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19252, emitida em 09/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20, doação de equipamentos de informática, avaliado em R\$ 17.580,32 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), consoante o Termo de Doação (145948231), consoante o Comprovante de devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 02/09/2024, conforme Termo de Aceite 428 (150031518) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 169 de 03 de setembro de 2024 (150138569).

NEY FERRAZ JÚNIOR

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024/SEEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC/DF, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, designada pela Portaria nº 381, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 104, pág. 26, de 4 de junho de 2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e suas alterações; e Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações; torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, a cargo do Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, regularmente matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 37, em conformidade com termo de credenciamento nº 1/2019-SEEC, originado no Processo SEI nº 00040- 00000058/2022-28, para a alienação de bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica e veículos de propriedade do Distrito Federal, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do edital. DATA E HORÁRIO: 18/10/2024, início às 9h. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 dias de antecedência. MODALIDADE DO LEILÃO: exclusivamente pela internet, no site www.flexleiloes.com.br Cópia integral do EDITAL e o CATÁLOGO DE BENS está disponível no site do leiloeiro. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Comissão Especial de Alienação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal SEEC/DF em horário comercial, no telefone (61) 98560-0016 (Herotildes) e (61) 2099- 3062 (René) ou pelo leiloeiro designado no e-mail contato@flexleiloes.com.br ou pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 996250219.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00001656/2024-17, Pregão Eletrônico nº 90050/2024, com homologação total em 11 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ: 12.839.383/0001-75, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

Processo SEI-GDF nº 04011-00004526/2023-86, Pregão Eletrônico nº 90049/2024, com homologação total em 10 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. Assinatura da Ata: 16/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.926.250/0001-76, itens: 1 a 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 542.762,00. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 02/10/2024, às 09:00h. Processo nº: 04033-00000289/2024-34. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 061/2024

Objeto: Adequação Agência Cristalina/GO. Empresa vencedora: MENDONCA & GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Cnpj: 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$2.289.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1690/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 093/2024

Objeto: Prestação dos serviços terceirizados de engenharia nas instalações prediais do Edifício Brasília. Empresa vencedora: RCS TECNOLOGIA S/A, Cnpj: 08.220.952/0001-22, pelo valor total de R\$2.305.021,40. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 996/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 59/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: RASTA PE COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 47.719.181/0001-74. Espécie: Contrato BRB nº 59/2024. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 09/09/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: MARCOS ANTONIO DE SOUZA. Processo nº 041.001.221/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Paula Bandeira da Silva. Gerente de Área e.e.

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PARCERIA

Processo nº 10000.000608/2024. Objeto: formalização de convênio de com faculdades de psicologia. As condições estão estabelecidas no Termo de Referência - TR; os interessados deverão enviar suas propostas de convênio até as 18hrs do dia 20 de setembro de 2024, por meio do e-mail: licitacao@brbservicos.com.br. Maiores informações disponíveis no site pelo link: <https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/>; ou no Telefone: (61) 3029-8351.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES
Analista de Aquisições e Contratos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000998/2023-05. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$302.486,26 (trezentos e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 13/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51641/2024. SIGGO N.º 051641. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 26.159.355/0001-11. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 09/08/2024 e término em 03/10/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00483500/2023-56. Data de Assinatura: 16/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Pamela Thais Nogueira de Souza Santos. Publicação do Ajuste Original: 12/07/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 047015-SES/DF. SIGGO: 047015. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ n.º 23.443.459/0001-65. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 7 unidades do aparelho para laserterapia portátil sem fio - código SES P08001337 -, equivalente a 8,94508615% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do Contrato passa de R\$ 297.220,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais) para R\$ 320.530,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e trinta reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 449052. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE07325. Valor de empenho inicial: R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais). Emitido em: 02/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. 00060-00117455/2018-87. Data de Assinatura: 12/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada CAROLAYNE CARBONI BERNARDO. Publicação do Ajuste Original: 24/08/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051037/2024. SIGGO N.º 051037. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.502.960/0001.24. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 27/08/2024 e término em 13/09/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00061923/2024-08. Data de Assinatura: 16/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WILIAM DONISETTE DE PAULA. Publicação do Ajuste Original: 27/05/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285362/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.631,40. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285362/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.804.700,56. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285362/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.746,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE DOS SANTOS PRADA e JOAO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285362/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.102,24. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIOVANA APARECIDA CARMONA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285362/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.847.382,41. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDGAR FÉLIX MÜLLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00175131/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 372.273,4571. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVIERA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00175131/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.476,20. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KEITI FABIANA PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00175131/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.571,08. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00175131/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GVFlex INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,14,24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 221.285,52. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VANESSA RAMOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.308,40. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 07,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.387,66. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCIANIA HONORIO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 28,29,35,36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.754.301,01. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 01,06,25,33,34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.442,9390. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.823,45. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, CNPJ nº 21.895.553/0001-20. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 11,12,37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.396,48. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SHEILA MARQUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 13,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.632,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: regular

de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.628,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00391932/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90141/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90141/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.03.02 Citogenética, Grupo: 35.16.09 Acessórios para Coleta e Grupo: 35.16.08 Acessórios. ITEM ADJUDICADO: 14,15,26,30,31,32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 390.365,19. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179579/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: Registro de Preços para aquisição regular de AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.232,40. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI.

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90040/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº: 00060-00060172/2024-02, que teve como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), CAPSi Taguatinga, CAPS II Taguatinga e Hospital São Vicente de Paulo (HSPV), priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042/2024
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº 00060-00467801/2023-32, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Sobradinho (HRS), CAPSi Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho, priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90110/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº: 00060-00308218/2024-71, que teve como objeto a aquisição de ÁGUA POTÁVEL, EM EMBALAGEM TIPO GARRAFAO DE 20 LITROS, com o COMODATO DOS GARRAFÕES (vasilhames), priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09998
PROCESSO: 00060-00431244/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P./ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004622. VALOR: R\$ 5.378,40 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09998
PROCESSO: 00060-00431244/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004622. VALOR: R\$ 81,00 (oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10000
PROCESSO: 00060-00430234/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, , conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004613. VALOR: R\$ 43.267,30 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10001
PROCESSO: 00060-00429848/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004611. VALOR: R\$ 178.281,40 (cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10002
PROCESSO: 00060-00429848/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004611. VALOR: R\$ 64.479,80 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10016
PROCESSO: 00060-00396952/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004155. VALOR: R\$ 710.360,00 (setecentos e dez mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10046
PROCESSO: 00060-00430571/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004617. VALOR: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10047
PROCESSO: 00060-00427594/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-24/PAM004948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004589. VALOR: R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10048
PROCESSO: 00060-00427594/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004589. VALOR: R\$ 158.252,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10049
PROCESSO: 00060-00424326/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004503. VALOR: R\$ 23.465,20 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10050
PROCESSO: 00060-00426407/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEx SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004556. VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10051
PROCESSO: 00060-00426320/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004554. VALOR: R\$ 3.867,50 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10052
PROCESSO: 00060-00426575/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004563. VALOR: R\$ 118.660,00 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10053
PROCESSO: 00060-00426733/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004565. VALOR: R\$ 46.922,50 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10054
PROCESSO: 00060-00386779/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004006. VALOR: R\$ 18.473,49 (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10055
PROCESSO: 00060-00431422/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-D, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004630. VALOR: R\$ 9.004,80 (nove mil quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10056
PROCESSO: 00060-00417192/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004420. VALOR: R\$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10057
PROCESSO: 00060-00425401/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004532. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10058
PROCESSO: 00060-00430084/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004612. VALOR: R\$ 12.628,00 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90200/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de Insumos à Saúde Testes Bioquímicos com fornecimento de equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00221925/2022-92. Total de 01 lote contendo 03 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.989.294,4300. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2024. Abertura das Propostas: 27/09/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação do fornecimento contínuo de material de (OPME) – OCCIPTOCERVICAL. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00247839/2022-18.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007942, Processo SEI nº 00060-00403306/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 26009 AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007940, Processo SEI nº 00060-00403059/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12806 REANIMADOR PULMONAR ADULTO - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.926,40 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007941, Processo SEI nº 00060-00404149/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27494 MÁSCARA FACIAL MULTISTRAP OU SIMILARES PARA VNI E ANESTESIA - TAMANHO: M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007941, Processo SEI nº 00060-00404149/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27495 MÁSCARA FACIAL MULTISTRAP OU SIMILARES PARA VNI E ANESTESIA - TAMANHO: G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.077,00 (um mil setenta e sete reais).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007948, Processo SEI nº 00060-00403464/2024-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 34.551.834/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22607 KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÓFAGO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007951, Processo SEI nº 00060-00408981/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN IND E COM DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
RATIFICO em 16 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007952, Processo SEI nº 00060-00413487/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13203 SACO DE PANO PARA HAMPER, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).
FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002804, Processo SEI nº 00060-00191422/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1200098 REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).
RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002819, Processo SEI nº 00060-00331138/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38435 KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais).
RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002833, Processo SEI nº 00060-00395242/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26009 CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO LT300, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000210, Processo SEI nº 00060-00391828/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA

SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34055 CAPA PROTETORA, PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000213, Processo SEI nº 00060-00389696/2024-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92436 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 074/2024, Processo SEI nº 00060-00398412/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de Montagem de Seladora Automática, MARCA: CETRO, MODELO: CASM 800, Chapa Patrimonial: 00001.757.811 - 00001.757.813 - 00001.757.814 - 00001.757.816 - 00001.757.817 - 00001.757.819 - 00001.757.801 - 00001.757.803 - 00001.757.805 - 00001.757.806 - 00001.757.810, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000193, Processo SEI nº 00060-00211639/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P4200 CADEIRA FIXA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000215, Processo SEI nº 00060-00411607/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000219, Processo SEI nº 00060-00413568/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2%, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000180, Processo SEI nº 00060-00190823/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009165 Aspirador de secreções elétrico, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 59.260,50 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 16 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000173, Processo SEI nº 00060-00159442/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.027.570/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000326 CADEIRA DE RODAS ADULTO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado da DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:

340/2024, 00060-00328050/2024-11, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, ULT05, 01.232.612 - ECÓGRAFO TIPO SOFTWARE, R\$ 18.900,00;

360/2024, 00060-00379448/2024-15, NR DISTRIBUIDORA (704314), 03.322.655/0001-74, 5744, CARVEDILOL COMPRIMIDO 12, R\$ 108,00;

362/2024, 00060-00379600/2024-60, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90391, ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, R\$ 375,00;

362/2024, 00060-00379600/2024-60, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90950, ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, R\$ 702,50;

363/2024, 00060-00386494/2024-71, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 95231, CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, R\$ 19.230,00;

364/2024, 00060-00410715/2024-39, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 10265, MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, R\$ 4.530,91;

364/2024, 00060-00410715/2024-39, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90105, DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0, R\$ 1.296,00;

364/2024, 00060-00410715/2024-39, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90284, LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, R\$ 1.052,00;

375/2024, 00060-00381544/2024-23, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 39031, SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16 - MATERIAL, R\$ 260,00;

141/2024, 00060-00317067/2024-42, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, BVA02, 1.020.490 - BOMBA DE VÁCUO, R\$ 1.200,00;

144/2024, 00060-00356233/2024-26, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL24, 321.053 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 160,00;

144/2024, 00060-00356233/2024-26, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL33, 321.069 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 160,00;

144/2024, 00060-00356233/2024-26, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL34, 321.063 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 160,00;

144/2024, 00060-00356233/2024-26, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL26, 708.166 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 160,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, COD26, 313.807 - CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO MOCHO, R\$ 1.649,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, COD27, 313.769 - CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO MOCHO, R\$ 1.780,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL29, 1.170.684 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 149,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL30, 1.170.695 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 149,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL31, 1.170.688 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 149,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAL32, 1.170.694 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 149,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CCA18, 1.171.196 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 150,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CCA08, 1.170.948 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 150,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CCA10, 1.170.942 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 150,00;

150/2024, 00060-00212252/2024-41, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, APU20, 1.259.997 - APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRA-SOM, R\$ 990,00;

161/2024, 00060-00317402/2024-11, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, COM12, 313.732 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, R\$ 1.880,00;

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2021 (*)

Processo nº: 00080-00185689/2019-63 - Partes: SEE/DF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 dias corridos, a contar da assinatura do Termo Aditivo, passando o seu término para 18/10/2024, com base no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) A alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 27,473382%, aplicado ao valor inicial do contrato, que corresponde a R\$ 1.395.162,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.853.195,61 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE05641, no valor de R\$ 1.395.162,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), emitida em 11/07/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTARPP ENGENHARIA LTDA.: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

(*) republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 10 de setembro de 2024, p. 267.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2022

Processo nº: 00080-00070917/2021-16 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais 45 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 29/09/2024 até 12/11/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 11/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023

Processo nº: 00080-00208287/2023-21 - Partes: SEE/DF X GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 502.221,65 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 2.511.108,25 (dois milhões, quinhentos e onze mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Notas de Empenho: nº 2024NE08043, no valor de R\$ 310.662,93 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), e nº 2024NE08044, no valor de R\$ 191.558,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), emitidas em 12/09/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir de 16/09/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 14/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.: GOLBERY CARVALHO CUNHA.

EDITAL Nº 45, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (Ande-Brasil) E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XIII do parágrafo único do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil), objeto do Processo SEI 00080-00155669/2023-44.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A disponibilização de professores ocorrerá mediante realização de processo seletivo específico, a ser regulado por este Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a coordenação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e autorizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

1.3. O Acordo de Cooperação nº 03, de 2024, dispõe sobre a cooperação mútua entre a Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), no âmbito do Atendimento em Equoterapia aos estudantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho aprovado, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável a critério da Administração.

1.4. O servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, realizará atividades voltadas à equoterapia para estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e comunidade em geral.

1.5. O endereço de execução do objeto será no Centro Básico de Equoterapia General Carracho (CBEGC) Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF.

1.6. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital, nem para pagamento aos membros da Banca examinadora.

1.7. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.

1.8. Recomenda-se que o candidato realize uma visita técnica ao local de endereço para execução do objeto, conforme item 1.5 deste Edital, em horário de atendimento público, a fim de conhecer as condições de trabalho local e auto avaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora e representantes das Partes.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva conforme ordem de classificação dos candidatos e no limite dos aprovados em todas as etapas do certame, conforme distribuição abaixo:

2.1.1. até cinco vagas de Professores de Educação Básica, habilitação em Atividades ou Educação Física, com aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou

CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), carga horária de 40 horas semanais, no regime 20h x 20h, para atuar no Atendimento em Equoterapia, respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição.

2.2. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter voluntário.

2.3. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos neste Edital.

2.4. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará a desclassificação do candidato.

3. DA ATUAÇÃO

3.1. O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, disponibilizado para a Ande-Brasil, deverá cumprir ao disposto no Plano de Trabalho aprovado e o Acordo de Cooperação nº 03, de 2024, no que couber a sua atuação.

3.2. A carga horária e o regime do professor que atuará no atendimento na Ande-Brasil deverão respeitar o previsto na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e serão distribuídos conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Ser Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação conforme descrito no item 2.1.1 deste Edital.

4.2. Possuir aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição;

4.3. Apresentar Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, credenciado pela Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas.

4.4. Estar em efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF há, no mínimo, três anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete aos professores a serem disponibilizados:

5.1.1. realizar o atendimento na Equoterapia, utilizando-se do cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista;

5.1.2. elaborar, anualmente, e disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos com o quantitativo de atendimento, bem como dados dos praticantes/estudantes, incluindo evolução pedagógica;

5.1.3. manter registro, com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF;

5.1.4. participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento equoterápico.

5.1.5. participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela SEEDF e/ou Ande Brasil, no que couber;

5.1.6. cumprir integralmente a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 2013, respeitando os horários de funcionamento da Ande-Brasil e obedecendo à carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga horária previsto no Plano de Trabalho;

5.1.7. desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento do praticante/estudante no programa de equoterapia, sendo vedada a bidocência e atuação do professor como lateral;

5.1.8. apresentar-se à Sugep, em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Acordo de Cooperação, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá inscrever-se no presente processo seletivo, que obedecerá ao limite de vagas reservadas à Entidade e à devida ordem de classificação.

6.2. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia 2 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 7 de outubro de 2024, nos dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/V48dJa3aU0>.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias de toda documentação pertinente, frente e verso, no formato PDF ou JPG, a saber:

6.3.1. documento de identificação com foto (CI, CNH, documentos de Conselhos ou Ordens de Classe em plena validade, CTPS ou Passaporte);

6.3.2. CPF;

6.3.3. Ficha Funcional emitida pelo Sigep, em que estejam demonstradas a habilitação e as aptidões do candidato;

6.3.4. Certificado de Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, credenciado pela Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia) com carga horária mínima de 40 horas;

6.3.5. Termo de compromisso (Anexo I).

6.4. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos (frente e verso).

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está previsto neste Edital.

6.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

7.1.1. 1ª etapa: inscrição, a qual consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das cópias de toda a documentação exigida, frente e verso, no formato PDF ou JPG, conforme item 6 deste Edital;

7.1.2. 2ª etapa: análise documental, pela banca examinadora.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise documental será realizada por meio das cópias dos documentos exigidos e anexados no ato da inscrição.

8.2. A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar e enviar toda a documentação exigida neste Edital.

8.4. Caso o candidato não entregue a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, será eliminado do processo.

8.5. A classificação no processo seletivo ocorrerá após análise documental, levando em consideração o tempo de efetivo exercício na SEEDF, pelo critério de antiguidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca examinadora, será composta pelo Gestores (titular e suplente), conforme Ordem de Serviço nº 186, de 04 de junho de 2024, e servidores efetivos lotados na Gerência de Projetos, Programas, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte), sob a supervisão da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein).

10.2. Não haverá transferência de recursos financeiros, conforme item 1.6, deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá enviar para o e-mail gpte.subin@se.df.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante do Edital, de forma clara, objetiva e concisa, fazendo constar suas alegações e considerações, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

11.2. Só serão analisados recursos interpostos conforme prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

11.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

11.4. Das decisões da banca examinadora caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Banca que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Subin, que o analisará em grau de recurso.

11.5. Das decisões da Subin, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Subsecretária que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Secretária de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

11.6. Não serão admitidos os pedidos de reconsideração e recurso que sejam apresentados por quem não tenha legitimidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.7. Os recursos interpostos junto ao Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral e à Secretária de Estado de Educação do DF, respectivamente, serão recebidos, com efeito suspensivo, analisados e julgados no prazo de até três dias úteis.

11.8. Após tramitação e análise do recurso em três instâncias recursais, com supervisão dos gestores responsáveis pelo acompanhamento da parceria e do(s) recurso(s) apresentado(s), será publicado o resultado oficial no *siteda* SEEDF e no DODF, conforme Cronograma deste Edital.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal estará disponibilizado à Ande-Brasil, conforme previsto no Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.2. Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2024, mediante comprovada carência na Ande-Brasil.

12.3. Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4. Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento em unidade escolar, sua movimentação para Atendimento na Ande-Brasil será efetivada após o envio de professor substituto.

12.5. A movimentação do servidor selecionado para atuação na Ande-Brasil se dará após aprovação neste processo seletivo e mediante encaminhamento pela Supeg/SEEDF, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023.

12.6. A substituição dos Professores de Educação Básica disponibilizados e qualquer encaminhamento administrativo necessário serão feitos pela Supeg/SEEDF, em conformidade com as disposições estabelecidas pela norma de lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

12.7. O servidor remanejado para atuar na Ande-Brasil poderá permanecer pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.8. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da Ande-Brasil implicará a devolução, mediante trâmite processual entre a SEEDF e a Ande-Brasil, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.9. Os Professores de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados pela SEEDF deverão realizar Atendimento em Equoterapia, nas dependências da Ande-Brasil, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

12.10. O professor disponibilizado deverá apresentar-se em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Acordo de Cooperação, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso, à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Supeg/SEEDF, para ser encaminhado para novo exercício.

Atividade	Data Prevista	Local
Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos arquivos especificados no item 6	2 7/10/2024	https://forms.office.com/r/V48dJa3aU0
Análise documental	8 14/10/2024	Diretoria de Educação Inclusiva e Integral
Resultado preliminar	15/10/2024	E-mail do candidato, especificado no Formulário de Inscrição
Interposição de Recursos	16 23/10/2024	gpte.subin@se.df.gov.br
Resultado Final	30/10/2024	Divulgação no site da Secretaria de Educação

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição no Processo Seletivo Específico, deverá ser realizada pelo e-mail institucional do candidato (matricula@se.df.gov.br).

14.2. O acesso ao e-mail institucional encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>.

14.3. O servidor que estiver em afastamento ou não possuir acesso ao SEI poderá solicitar a senha de acesso no Portal de Serviços da SEDF, ícone "Criação e recuperação de senha".

14.4. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

14.5. A relação dos cursos mencionados no Item 4.3 do presente Edital, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Ande-Brasil.

14.6. Os servidores aprovados ao final deste processo seletivo serão convocados mediante comprovada carência na Ande-Brasil.

14.7. A convocação será realizada por meio de envio ao correio eletrônico institucional do candidato classificado e convocado, também por meio do sítio eletrônico da SEEDF e, ainda, por outro meio oficial que possibilite ao candidato maior possibilidade de ciência de sua convocação.

14.8. A lista de classificados, bem como as convocações no processo seletivo regido pelo presente Edital, será divulgada em site oficial da SEEDF e no DODF, em obediência aos princípios da Administração Pública tais como legalidade, publicidade e transparência.

14.9. As dúvidas existentes deverão ser formalizadas e enviadas para a Banca Examinadora, por meio do correio eletrônico: gpte.subin@se.df.gov.br.

14.10. Casos omissos serão encaminhados à Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital que, após a devida instrução, encaminhá-los-á à Diretora de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, para decisão em consenso com a Subin e, se necessário, serão remetidos à Secretária de Estado de Educação para decisão final.

14.11. A Banca Examinadora, a Comissão Gestora, bem como os candidatos classificados deverão zelar pela fiel observância à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 03/2024).

14.12. Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEEDF.

14.13. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, conforme Cronograma item 13, contido neste Edital.

14.14. Este processo seletivo será coordenado pela Subin, por meio da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein), com supervisão da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte).

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____, matrícula _____, Professor de Educação Básica - Habilitação em _____ da carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 45, de 16 de setembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Atendimento em Equoterapia, nas dependências da Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil)/Centro Básico de Equoterapia General Carracho - CBEGC – Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF.

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação nº 03/2024, conforme publicação do extrato no DODF, página 62, Diário Oficial do

Distrito Federal nº 66, 8 de abril de 2024, Processo SEI 00080-00155669/2023-44, e do Plano de Trabalho aprovado, que dispõe sobre as competências e atribuições dos Professores. Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício na Ande-Brasil, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências da Associação Nacional de Equoterapia/Centro Básico de Equoterapia General Carracho - CBEGC – Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF, no âmbito do Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no DODF, página 62, Diário Oficial do Distrito Federal Nº 66, de 8 de abril de 2024, Processo SEI 00080-00155669/2023-44.

1. INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- 1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 2.1.Nome: _____
- 2.2. Matrícula: _____

3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor

EDITAL Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XIII do parágrafo único do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Organização da Sociedade Civil Instituto Cavalo Solidário (ICS), objeto do Processo SEI 00080-00028084/2024-33.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A disponibilização de Professores de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício e atuação na Organização da Sociedade Civil Instituto Cavalo Solidário (ICS) ocorrerá mediante Processo Seletivo Específico, a ser regulado por este Edital, sob a coordenação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e autorizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).
- 1.2. O Acordo de Cooperação nº 03/2024 dispõe sobre a cooperação mútua entre o ICS e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no âmbito do Atendimento em Equoterapia aos estudantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho aprovado, com vigência de 24 meses, prorrogável, a critério da Administração Pública.
- 1.3. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital, nem para pagamento aos membros da Banca examinadora, conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação nº 03/2024.
- 1.4. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.
- 1.5. Recomenda-se que o candidato realize uma visita técnica ao local de execução do objeto deste Edital, localizado no Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas- Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN Setor Militar Complementar (SMC), CEP: 70.631- 090 - Brasília DF, em horário de atendimento público a fim de conhecer as condições de trabalho local e auto avaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de até cinco vagas para atendimento imediato e formação de cadastro reserva de Professores de Educação Básica e habilitação em Atividades ou Educação Física, conforme ordem de classificação dos candidatos e no limite dos aprovados em todas as etapas do certame, nos termos do item 5.1.1.2.2, alíneas 'a' e 'b' do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

- 2.2. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter voluntário.
- 2.3. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos deste Edital.
- 2.4. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará a desclassificação do candidato.
- 3. DA ATUAÇÃO
 - 3.1. O servidor da carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica disponibilizado para o ICS deverá cumprir, no que couber a sua atuação, ao disposto no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação nº 03/2024.
 - 3.2. A carga horária de professor que atuará no atendimento ao ICS deverá respeitar o previsto na Lei nº 5.105, de 2013, e será distribuída conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
 - 4.1. Constituem requisitos mínimos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:
 - 4.1.1. ser Professor efetivo de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação conforme descrito no item 2.1.1, deste Edital;
 - 4.1.2. possuir aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2023/01/aptidao-2024-caderno-orientacoes-3a-edicao-14jun24.pdf>>.
 - 4.2. possuir curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, como a ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas.
 - 4.4. possuir efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF há no mínimo três anos.
- 5. DAS ATRIBUIÇÕES
 - 5.1. Competem aos professores a serem disponibilizados:
 - 5.1.1. elaborar documentos referentes ao planejamento (PDI), além de relatórios pedagógicos, portfólios, relatórios e levantamentos, como quantitativo e frequência do atendimento, bem como dos praticantes/estudantes, incluindo evolução pedagógica;
 - 5.1.2. disponibilizar os documentos elaborados conforme item 5.1.1, de acordo com a frequência determinada pela instituição;
 - 5.1.3. manter registros com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF;
 - 5.1.4. participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento equoterápico;
 - 5.1.5. participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela SEEDF ou pelo ICS, no que couber;
 - 5.1.6. participar, quando solicitado, de eventos diversos nos quais os praticantes/estudantes se façam presentes;
 - 5.1.7. cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 2013, respeitando os horários de funcionamento do ICS, obedecendo, entretanto, à carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga prevista no Plano de Trabalho;
 - 5.1.8. desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento do praticante/estudante de equoterapia, sendo vedada a bidocência e atuação como lateral;
 - 5.1.9. realizar atendimento na Equoterapia, utilizando-se do cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA);
 - 5.1.10. após entrevista com a família, elaborar o planejamento de acordo com as necessidades e potencialidades do praticante/estudante e acompanhar a evolução ao longo dos atendimentos, incluindo as devidas avaliações que são obrigatórias segundo a Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil) ao fim de cada ano, que atesta se os objetivos foram alcançados ou estão em processo;
 - 5.1.11. promover articulação junto à unidade escolar da Rede Pública de Ensino de origem do praticante/estudante, para o devido acompanhamento do desempenho escolar, objetivando verificar o desempenho e a evolução do estudante da rede pública de ensino, por meio de ficha específica remetida à professora de cada estudante e a ser preenchida pelos responsáveis com posterior retorno ao ICS;
 - 5.1.12. estabelecer vínculo pedagógico com a unidade escolar de origem do praticante/estudante da Rede Pública de Ensino e, se possível, solicitar sugestões e orientação, as quais poderão ser desenvolvidas de forma a favorecer o retorno às unidades escolares;
 - 5.1.13. apresentar-se em até 24 horas após o encerramento do Acordo de Cooperação nº 3/2024 à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para ser encaminhado para novo exercício.
- 6. DA INSCRIÇÃO
 - 6.1. O candidato deverá inscrever-se durante o período de 8h do dia 2 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 7 de outubro de 2024 no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/9XVwS8kd1z>.

6.2. No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias em frente e verso, no formato PDF ou JPG, de toda a seguinte documentação:

6.2.1. documento de identificação com foto (CI, CNH, documentos de Conselhos ou Ordens de Classe em plena validade, CTPS ou Passaporte);

6.2.2. CPF;

6.2.3. Ficha Funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Pública (Sigep), em que estejam demonstradas a habilitação e as aptidões do candidato;

6.2.4. Certificado de Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, como a Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas;

6.2.5. Termo de Compromisso (Anexo I).

6.3. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos (frente ou verso).

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está previsto neste Edital.

6.6. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação descrita no item 6.2 do presente Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

7.1.1. 1ª etapa: inscrição, a qual consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das cópias de toda a documentação exigida, frente e verso, no formato PDF ou JPG, conforme item 6 deste Edital e;

7.1.2. 2ª etapa: análise documental, pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise documental realizada pela Banca Examinadora será realizada por meio das cópias dos documentos exigidos e anexados no ato da inscrição.

8.2. A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar e enviar toda a documentação exigida neste Edital.

8.4. Caso o candidato não entregue a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, será eliminado do presente Processo Seletivo.

8.5. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá após análise documental pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital e levará em consideração o tempo de efetivo exercício na SEEDF, conforme critério de antiguidade.

8.6. Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2024, mediante comprovada carência do ICS.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca examinadora será composta pelo Gestores (titular e suplente) responsáveis pelo acompanhamento da parceria e indicados na Ordem de Serviço nº 116, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 10 de abril de 2024, página 39, e servidores efetivos lotados na Gerência de Projetos, Programas, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte), sob a supervisão da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein).

10.2. Não haverá transferência de recursos financeiros, conforme item 1.5. deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá enviar o Formulário previsto no Anexo II deste Edital devidamente preenchido para o endereço eletrônico gpte.subin@se.df.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 13 deste Edital, de forma clara, objetiva e concisa, fazendo constar suas alegações e considerações, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

11.2. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora, garantido o exercício de ampla defesa e contraditório aos candidatos.

11.3. Só serão analisados recursos interpostos conforme prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 13 deste Edital, sendo indeferido o recurso interposto por pessoa que não tenha legitimidade ou fora do prazo.

11.4. Das decisões da Banca Examinadora, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Banca que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Subin, que o analisará em grau de recurso.

11.5. Das decisões da Subin, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Subsecretária, que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Secretária de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

11.6. Os recursos interpostos junto à Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral e à Secretária de Estado de Educação do DF, respectivamente, serão recebidos, com efeito suspensivo, analisados e julgados no prazo de até três dias úteis.

11.7. Após análise pela Banca Examinadora, com supervisão dos gestores responsáveis pelo acompanhamento da parceria, dos recursos apresentados, será publicado o resultado oficial no *siteda* SEEDF, conforme disposto no item 12.10 deste Edital.

12. DA LOTAÇÃO E DO EXERCÍCIO

12.1. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal estará disponibilizado ao ICS para atendimento em Equoterapia nas dependências do ICS e no período de 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.2. Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3. Caso o candidato selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento em unidade escolar, sua movimentação para atendimento no ICS será efetivada somente após o envio de professor substituto.

12.4. A designação, movimentação e substituição de servidor selecionado para atuação no ICS se darão após aprovação neste Processo Seletivo Simplificado e mediante encaminhamento pela Sugep, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

12.5. O servidor remanejado para atuar no ICS poderá permanecer pelo período de vigência de até 24 meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Acordo de Cooperação 03/2024.

12.6. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos do ICS implicará sua devolução à Sugep mediante trâmite processual entre a SEEDF e o ICS, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. O professor disponibilizado deverá apresentar-se em até 24 horas após o encerramento do Acordo de Cooperação nº 03/2024 à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para ser encaminhado para novo exercício, em observância ao estabelecido no mencionado Acordo e seu respectivo Plano de Trabalho e na Portaria nº 895, de 2023.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SLETIVO SIMPLIFICADO

Atividade	Data Prevista	Local
Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos arquivos especificados no Item 6	2 ^a 7/10/2024	https://forms.office.com/r/9XVwS8kd1z
Análise documental	8 ^a 14/10/2024	Diretoria de Educação Inclusiva e Integral
Resultado preliminar	15/10/2024	E-mail do candidato, especificado no Formulário de Inscrição
Interposição de Recursos	16 ^a 23/10/2024	gpte.subin@se.df.gov.br
Resultado Final	30/10/2024	Divulgação no site da Secretaria de Educação

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no Processo Seletivo Específico, deverá ser realizada pelo endereço eletrônico institucional do candidato (matricula@se.df.gov.br).

14.2. O acesso ao endereço eletrônico institucional encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>.

14.3. O servidor que estiver em afastamento ou não possuir acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) poderá solicitar a senha de acesso no Portal de Serviços da SEEDF, ícone "Criação e recuperação de senha".

14.4. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 8.950, de 2023.

14.5. A relação dos cursos mencionados no item 4.3 do presente Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico da Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil): <https://equoterapia.org.br/>.

14.6. Os candidatos aprovados ao final deste Processo Seletivo Simplificado serão convocados mediante comprovada carência no ICS por meio de envio ao correio eletrônico institucional do candidato classificado e convocado; de publicação no DODF e no sítio eletrônico da SEEDF e, ainda, por outro meio oficial que possibilite ao candidato maior possibilidade de ciência de sua convocação.

14.7. Eventuais dúvidas existentes deverão ser formalizadas e enviadas para a Banca Examinadora, por meio do endereço eletrônico gpte.subin@se.df.gov.br, que procederá à devida instrução e encaminhará à Diretora de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein) para decisão em consenso com a Subin e, se necessário, para decisão final da Secretária de Estado de Educação.

1.8. A Banca Examinadora, a Comissão Gestora, bem como os candidatos classificados deverão zelar pela fiel observância à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, prevista na Cláusula Décima do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

14.9 Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no sítio da SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____, matricula _____, Professor de Educação Básica - Habilitação em _____ da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 46, de 16 de setembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Atendimento em Equoterapia nas dependências do Instituto Cavalos Solidário (ICS).

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, 8 de abril de 2024, página 62, Processo SEI 00080-00028084/2024-33, e do Plano de Trabalho aprovado, que dispõe sobre as competências e atribuições dos Professores.

Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício no ICS, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências do Instituto Cavallo Solidário (ICS), no âmbito do Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 8 de abril de 2024, página 62, Processo SEI 00080-00028084/2024-33.

1. INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1.Nome: _____

2.2. Matrícula: _____

3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00130690/2024-18 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024. Objeto: Eventual aquisição do gênero alimentício não perecível "Arroz Branco Polido", por meio de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90008/2024 (147564062) e seus anexos. Empresa: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.600.228/0001-40, valor total da Ata R\$ 1.197.393,30 (um milhão, cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados ou o representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Abono de Permanência.

ALDENE GOMES DA CRUZ, 46.140-7, 00080-00168140/2018-23; JAQUELINE ANDRADE SILVA, 200.212-4, 00080-00161374/2018-40; JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVA, 226.348-3, 00080-00151407/2022-20; LEIA DA SILVA, 21.407-8, 00080-00048991/2019-31; MARIA BERNARDETE DINIZ CARVALHO, 44.838-9, 00080-00109220/2021-42; MARIA LIZETE DUARTE RIBEIRO, 34.531-8, 00080-00196399/2021-60; MAXIMILIANA FERREIRA DA SILVA, 21.793-X, 00080-00244621/2023-18; ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, 202.051-3, 00080-00167204/2020-93.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 261/2024 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS

(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, a candidata relacionada a seguir:

1.1 Isadora Passos Maciel (Sub Judice), inscrição 2330001759, cargo 416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS, Autos nº 0702393-88.2024.8.07.0018.

2. Fica divulgado o resultado final e classificação da candidata, conforme segue:

Nome	Isadora Passos Maciel (Sub Judice)
Inscrição	2330001759
Cargo	416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS
Autos	0702393-88.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	4.2105263157894736
Língua Inglesa	2.1052631578947368
Matemática e Raciocínio Lógico	5.2631578947368420
Atualidades	2.1052631578947368
Legislação aplicada a PMDF	6.3157894736842104
Conhecimentos Específicos Comuns para todas as Especialidades	19.9999999999999996
Conhecimentos Específicos para a Especialidades	17.8947368421052628
Nota da prova objetiva	57.8947368421052620
Nota da redação	18.50
Nota da Prova de Títulos	4.50
Nota final	80.8947368421053
Classificação Ampla Concorrência	3

2.1 Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 239/2024-DGP/PMDF, de 03 de setembro de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 262/2024 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO

NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO DA PROVA DE TÍTULOS

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS

(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Arthur Andrade Do Nascimento Rocha (Sub Judice), inscrição 1340000743, cargo 406 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA – QOPMS, Autos nº 0736566-95.2024.8.07.0000.

2. Fica divulgado o resultado preliminar da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023, dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação Nº 36/2024 - DGP/PMDF, de 13 de março de 2024, na seguinte ordem: cargo; nome; inscrição; nota na Prova de Títulos:

2.1. Arthur Andrade Do Nascimento Rocha (Sub Judice); 1340000743; 3.00.

2.2. O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado na Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, no link “Boletim de desempenho da prova de títulos”.

2.3. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h, do dia 18/09/2024, até às 23h59, do dia 24/09/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3. A classificação do candidato será divulgada após a divulgação do resultado definitivo de todas as fases.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos) em favor da empresa CENTRO CLINICO SALUTA LTDA- CNPJ- 12.742.159/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00146000/2024-70, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.458,82 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA- CNPJ- 03.056.609/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129577/2024-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.019,06 (oito mil e dezenove reais e seis centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139094/2024-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Em 16 de setembro de 2024, ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 24, CONJUNTO "E", SETOR DE OFICINAS - PLANALTINA/DF, de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 775,78 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1863/2022, e área construída de 766,90 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2289-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240058659 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00125237/2024-17, expedido em 13/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, CONVOCA, nos termos do art. 165, § 1º, inc I, da Lei 14.133/2021 as empresas: CONSÓRCIO URBANISTICO PLANO PILOTO, formado pelas empresas: Construtora Artec S/A, Central Engenharia e Construtora Ltda. e Belavia Comércio e Construções Ltda., CONSÓRCIO RODOPLANO, formado pelas empresas: Conata Engª Ltda., Infracon Engª e Comércio Ltda., RMG Construções e Empreendimentos Ltda., Petruska Participações Ltda. e KTM-Administração e Engenharia Ltda. e CONSÓRCIO CATEDRAL, formado pelas empresas: RZK Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda., participantes do certame cujo objeto é a concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, conforme definidas no contrato e seus anexos, constantes no Processo nº 00090-00021800/2023-33; consoante subitem 21.3.1 do edital fica marcada, para o dia 18/09/2024, às 10hs, a sessão pública para divulgação do resultado de julgamento do envelope nº 03 (documentos de habilitação) da terceira colocada. Local: SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco G, lotes 3 e 5, Edifício Telemundi I, 5º andar, sala 515 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.070-010. Demais informações pelo e-mail: cecon@semob.df.gov.br.

ELILUCIA CARNAÚBA BARROS

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do pacote de softwares de tecnologia BIM, treinamento, suporte, transferência de conhecimento e consultoria técnica para permitir a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo capacitação no uso dos softwares sob a orientação da tecnologia de Modelagem de Informações de Construção (Building Information Modeling – BIM), conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo nº 00097-00004216/2023-26. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 01/10/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo: 0015-000293/2015. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2016, por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de setembro de 2024 até o dia 18 de setembro de 2025, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e aplicar o reajuste ao contrato conforme Proposta Comercial (id Sei 149519298). DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado será R\$ 1.155.969,72 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14.122.6002.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon/DF, Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 18 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Processo nº 00391-00005686/2024-18 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV Nº 2053.8.2024.46497 com validade de 23/08/2024 a 20/09/2026 para a execução das Obras de Infraestrutura Urbana e Drenagem Pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente (Trecho 3 – Lançamento Direto).

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Processo nº 00391-00010953/2023-98 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV Nº 2053.8.2024.46611 com validade de 23/08/2024 a 20/09/2026 para a execução das Obras de Infraestrutura Urbana e Drenagem Pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente (Trecho 1 - Lançamento Lagoa 2).

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9819. ASSINATURA: 12/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00020789/2024-73. PE nº 90145/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva no inversor de média tensão da marca Siemens modelo Robicon da EAB.PIP.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2757/2024, DATADO DE: 09/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 234.703,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e três reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 291.703,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e três reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 300(trezentos) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA ROF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Gustavo Iacovelo Cagliari e Leandro de Souza Nishimaru.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 61/2024- IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Santa Mônica, localizado na DF 140, km 6,5, Cond. Santa Mônica, Próximo à São Sebastião DF – Na Travessa Ipê Branco- DF RA XIV. Processo nº 00391-00008306/2021-54. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9674/2023. PARTES: CAESB X SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 13/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Giovana Vieira Alves.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 271/2023

A Caesb torna público que, por interesse da administração, revogou do Lote 1 do Pregão em referência, publicado no DODF Nº 210, pág. 70, de 09/11/2023. Em atendimento ao art. 82, III, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, o prazo para interessados em recorrer da Decisão, poderão apresentar as razões pelo e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br, de 17 a 23/09/2024.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000061/2022-96 - Foi aprovado a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do encerramento dos prazos originais, e o valor total do contrato em R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Brasília/DF, 16 de setembro 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 15/09/2024 para 13/01/2025. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011059/2020-45. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP. OBJETO: Pagamento de Indenização, em favor da empresa Qualificar – Gestão Terceirizada De Serviços Corporativos e Tecnologia Eireli EPP, referente ao Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 120/2020. O valor indenizatório é no importe de R\$ 150.802,85. RECURSOS: Empenho 2024NE02887, Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Cristiane Batista de Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2022-10. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS D.U. Nº 255/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com aplicação a frio e ensacado, 18.000 sacos. LOTE: 01. VALOR: R\$ 689.940,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho 2024NE02869, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André luiz Oliveira Vaz. Luiz Otavio Fava.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030879/2023-89. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: O Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 419.223,45, correspondente a aproximadamente 24,95% do valor inicial do Contrato. Após o presente ajuste, o valor inicial do Contrato passará de R\$ 1.669.195,64 para R\$ 2.088.419,09, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 10. EMPENHO: 2024NE02859, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2500.30000 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030893/2023-82. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: O acréscimo de valor do Contrato. LOTE: 11. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 651.150,09, correspondente a aproximadamente a 24,86% do valor inicial do Contrato. Após o presente ajuste, o valor inicial do Contrato passará R\$ 2.605.096,20 para R\$ 3.256.246,29, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. RECURSOS: 2024NE02857, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2500.300000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto – para contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF,, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 91.818.663,63 – objeto do processo nº 00112-00008154/2024-95. Data e horário da licitação: 30 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004515/2024-04; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: LEO E BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.716.075/0001-61, ITENS 1 e 2; OBJETO: Fornecimento de Módulos de Parada de Ônibus; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MARCELA AIRES BORBA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019115/2023-12; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.739.265/0001-79, ITENS 1, 2, 3, 6 e 7; OBJETO: aquisição de ferramentarias; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024 - DER/DF, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.844,55 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela Empresa VICENTE DIAS DE LIMA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019115/2023-12; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.186.167/0001-03, ITEM 4; OBJETO: aquisição de ferramentarias; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024 - DER/DF, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024; VALOR DA ATA: R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela Empresa SAMUEL DE ARAÚJO PORTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019115/2023-12; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 19.806.688/0001-20, ITEM 8; OBJETO: aquisição de ferramentarias; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024 - DER/DF, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024; VALOR DA ATA: R\$ 3.800,50 (três mil e oitocentos reais e cinquenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Contratação Direta nº 16/2024, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 275, ONDE SE LÊ: "...1.1. Aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação com o objetivo de propiciar um sistema de climatização adequado e em plenas condições de uso, de forma a manter uma ideal temperatura para o ambiente, melhorando o desempenho laboral dos servidores e colaboradores, conforme

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (148419042)...", LEIA-SE: "...1.1. Contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, para a realização de itinerância, para o desenvolvimento do Projeto SEAC na Comunidade, conforme especificações, quantitativos, nos termos da tabela abaixo..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital nº 01/2024, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, tendo por objeto a realização do Projeto BRASILIA – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 22 de julho de 2024, página 58, constantes no Processo nº 04008-00000674/2024-52, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL	150118760	19	CLASSIFICADA
2º	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	150121041	18	CLASSIFICADA

I - Conforme Item 9.1 do edital, convoca-se a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL para apresentar os requisitos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

II - Publique-se.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00259

Processo: 04008-00001550/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55. Do Objeto: Pagamento referente ao ressarcimento da remuneração do servidor Leonardo Socha Rondeau Reisman, matrícula SIAPE nº 1547846, cedido a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A recomposição refere-se ao período de agosto de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº150724892. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 34.195,98 (trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) . Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de Setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00266

Processo: 04008-00000453/2024-84; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO II, inscrita sob CNPJ sob o Nº 03.805.647/0001-89. Do Objeto: Realização doprojeto "INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO OLHARES CRIATIVOS", cujo o objeto se trata de um capacitação introdutória em produção audiovisual para cerca de 1000 (mil) alunos de 14 a 17 anos, estudantes do ensino médio de escolas da rede pública do DF, localizadas nas regiões administrativas de Paranoá, Itapoã e Sobradinho, conforme autorização de despesa de empenho id.149485066. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) .DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de Setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00258

Processo: 00054-00125409/2024-24; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Pagamento do ressarcimento do servidor CAP. QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 730.590/7, e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 73.815/8, cedido a SECTI; A recomposição refere-se ao período de agosto de 2024,

conforme autorização SEI 150680166 nº Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 33.006,15 (trinta e três mil seis reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

SUBCRETARIA DE INOVAÇÃO,
CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBCRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve: TONAR PÚBLICO o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 19/2024 (145921581), considerando que:

- 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 30/2024 - SECTI/SICID/DICID (150616541), constante no processo SEI nº 04008-00000313/2024-14;
- 2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;
- 3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (150616541).

Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

CAIO LOBATO DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
CHAMADA 03/2024 - FAPDF

PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO
À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS
DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
7º PERÍODO DE SUBMISSÃO - DEZEMBRO E JANEIRO/2025

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 7º período - 02 a 09/09/2024 (dezembro e janeiro/2025) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: Mês de dezembro: 1º Thiago de Paulo Faleiros, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:06:34, Visita técnica -- University of Maryland, valor aprovado: R\$ 20.000,00; 2º Julio Barea Pastore, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:07:59, Visita técnica UCEN, valor aprovado: R\$ 18.169,28; 3º Gustavo Barbosa Cobalchini Santos, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:09:46, Visita Técnica a Embrapa Trigo, valor aprovado: R\$ 7.400,00; 4º Marcelo Lopes Pereira Junior, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:10:35, 2024 MRS Fall Meeting & Exhibit, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 5º Emilie Batista Freire, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:10:41, Visita técnica - Vrije Universiteit Amsterdam, valor aprovado: R\$ 24.999,00; 6º Victor Fonseca Vieira, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:12:50, Visita Técnica - Departamento de Ciências da Vida Universidade de Coimbra, valor aprovado: R\$ 24.998,00. Mês de janeiro/2025: 1º Luana Cristina Wouk, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:08:26, Visita Técnica UFPR Caracterização de Dispositivos Optoeletrônicos, valor aprovado: R\$ 7.750,00; 2º Mariana Cristina dos Santos Souza, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:09:49, International Conference on Emergency Nursing and Operational Management (ICENOM - 2025), valor aprovado: R\$ 17.315,00; 3º Guilherme da Costa Brasil, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:12:15, International Conference on Emergency Nursing and Operational Management, valor aprovado: R\$ 15.756,00; 4º Vinícius Pereira Gonçalves, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14:27, Visita Técnica a Universidade de Coimbra - UC, valor aprovado: R\$ 16.642,30; 5º Riezo Silva Almeida, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14:43, Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Cidadania Trabalho e Tecnologia no Instituto Superior Politécnico Halavala do Bailundo Angola, valor aprovado: R\$ 24.001,28; 6º João Henrique Moreira Viana, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14:44, 2025 IETS Annual Conference, valor aprovado: R\$ 24.204,70. Informe: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária

e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.2. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44.628/2021

Processo: 00431-00017847/2021-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, no percentual de 4,498250%. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00835 e n.º 2024NE00836, no valor de R\$ 15.908,13 (quinze mil novecentos e oito reais e treze centavos) e de R\$ 1.331.440,65 (um milhão, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 29/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44.640/2021

Processo: 00431-00017847/2021-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (141940209), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00810, no valor de R\$ 486.233,28 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 22/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.470/2022

Processo: 00431-00009584/2021-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2023 a Maio/2024, no percentual de 3,92595%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; 08.244.6228.2944.0006 e 08.244.8228.2396.0010; ND: 33.90.39; Fonte: 358, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00799, 2024NE00800 e 2024NE00839, no valor de R\$ 1.535.214,41 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), R\$ 90.940,90 (noventa mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos) e R\$ 3.603.184,42 (três milhões, seiscentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), emitidas em 02/09/2024 e 04/09/2024, modalidade 02 - Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.471/2022
Processo: 00431-00009584/2021-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2023 a Maio/2024, no percentual de 3,92595%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006/08.244.6228.2944.0006 e 08.244.8228.2396.0010; ND: 33.90.39; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00802, no valor de R\$ 850.023,75 (oitocentos e cinquenta mil vinte e três reais e setenta e cinco centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 02/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.651/2023
Processo: 00431-00027833/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (146371649), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006/08.244.6228.2944.0006 e 08.244.8228.2396.0010; ND: 33.90.39; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00801, no valor de R\$ 1.113.346,29 (um milhão, cento e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 02/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.808/2024
Processo: 00431-00012449/2024-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 11.675,60 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00607, no valor de R\$ 11.675,60 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 1º/07/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.223/2024
Processo: 00431-00016641/2024-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e FORT GÁS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material da conta 3004 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (Gás de Cozinha), para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00796, no valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais), modalidade 03 - Global, emitida em 22/08/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.225/2024
Processo: 00431-00016659/2024-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA. DO OBJETO: Aquisição de material da conta 3007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (Café), para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 99.976,05 (nove mil

novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00788, no valor de R\$ 99.976,05 (noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), modalidade 03 - Global, emitida em 21/08/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RENAN GUARDA DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-0000014779/2023-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 36.513.363/0001-78. DA LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: L.14133/21, ART 75.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) DO EPI - JAPONAS TÉRMICAS PARA BAIXA TEMPERATURA (-25º), EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: JAPONA LIGHT NYLON AZUL S/ BOLSOS 150G - CA 45491 - REF: F11E_3 TAMANHO G. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: QUALIFLEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00765. NO VALOR DE R\$ 2.373,58 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 14/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-0000015339/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ: 47.457.244/0001-61. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/2024 SEEC-D. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 131 (CENTO E TRINTA E UM) DO ITEM 16 - JARRA, DESCRIÇÃO: PARA ÁGUA E SUÇO, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMP, BICO E ALÇA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GP_INOX_GP118. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00806. NO VALOR DE R\$ 6.288,00 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-0000015339/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.041.085/0001-07. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/2024 SEEC-D. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 3 - BULE DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM TAMP. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARTINOX AQUISIÇÃO DE 2475 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) DO TEM 9 - COPO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, CONFECCIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: TERMOPOT AQUISIÇÃO DE 131 (CENTO E TRINTA E UM) DO ITEM 20 - JARRA, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: PARA ÁGUA E SUÇO, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM TAMP, BICO E ALÇA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARTINOX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00805. NO VALOR DE R\$ 11.356,40 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-0000015340/2024-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 15 - COADOR DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ALPLASTIPEL. AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 19 - COLHER DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E 9 CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VIEL. AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 22 - COLHER DE CHÁ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VIEL. AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM 24 - EBULIDOR DE ÁGUA, DESCRIÇÃO: TIPO MERGULHÃO, TAMANHO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA

DE2000W, FIO PLÁSTICO PARALELO COM PLUG MODELO PADRÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RESISWAL. AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) DO ITEM 27 - REFIL PARA FILTRO, DESCRIÇÃO: PARA FILTRO DE ÁGUA, EM CARVÃO ATIVADO PARA PURIFICADOR MARCA IBBL, MODELO FR600, COM TRIPLA FILTRAGEM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA:PLANETA_ÁGUA_REF.E3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00807. NO VALOR DE R\$ 5.340,64 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015349/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 12 - CHALEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM ALÇA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VALINOX. AQUISIÇÃO DE 393 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DO ITEM 18 - COADOR DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 4 A 5 LITROS. - UNIDADE:UNIDADE. MARCA: ALPLASTIPEL. AQUISIÇÃO DE 393 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DO ITEM 37 - PRATO RASO, DESCRIÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NADIR. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 45 - AÇUCAREIRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 350G, COM TAMPA E COLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FRATELLI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00799. NO VALOR DE R\$ 5.224,99 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015351/2024-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, CNPJ: 14.908.231/0001-02. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM 5 - BULE DE CHÁ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 600ML, COM TAMPA. - UNIDADE:UNIDADE. MARCA: 123ÚTIL. AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DO ITEM 11 - FILME PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 28CM X 30M. -UNIDADE: ROLO. MARCA: DISPAFILM_R105. AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 13 - COADOR DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 2 LITROS. - UNIDADE:UNIDADE. MARCA: COLONIAL_COD004_DO_CATÁLOGO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00808. NO VALOR DE R\$ 3.607,96 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015360/2024-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 26 - FACA SERRILHADA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃES E OUTROS, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM. -UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NMD. AQUISIÇÃO DE 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) DO ITEM 33 - PORTA GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NMD. AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 44 - XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM PIRES. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ATLAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00802. NO VALOR DE R\$ 6.179,70 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015362/2024-65. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.491.610/0001-40. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) DO ITEM 34 - POTE, DESCRIÇÃO: DE PLÁSTICO,REDONDO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, RESISTENTE AO

CONGELAMENTO E TEMPERATURA DE 100°C, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COPOBRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00811. NO VALOR DE R\$ 366,80 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015367/2024-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AS FURIOSAS LTDA, 46.667.239/0001-10. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80(OITENTA) DO ITEM 8 - DESCANSO DE MESA, DESCRIÇÃO: JOGO AMERICANO COM 06 PEÇAS, FORMATO RETANGULAR, EM VINIL, COR MARROM OU CREME, MEDINDO 50X35CM. UNIDADE: JOGO. MARCA: PRÓPRIA AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 25 - TOALHA PARA BANDEJA, DESCRIÇÃO: FORMATO REDONDO, EM VINIL OU EMBORRACHADO, COR BRANCA, MEDINDO 40 CM DE DIÂMETRO. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PRÓPRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00825. NO VALOR DE R\$ 5.680,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 26/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015369/2024-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ATACADAO DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.184.241/0001-31. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 393 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DO ITEM 35 - PRATO DE SOBREMESA, DESCRIÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, DE 1º QUALIDADE, MEDINDO 19 CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DGIA. AQUISIÇÃO DE 393 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DO ITEM 36 - PRATO FUNDO, DESCRIÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DGIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00812. NO VALOR DE R\$ 4.908,57 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015382/2024-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, CNPJ: 22.327.937/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 38 - COPO, DESCRIÇÃO: EM VIDRO, CAPACIDADE DE 300ML, FORMATO CILÍNDRICO, LISO. UNIDADE:UNIDADE. MARCA: NADIR_CAIRO. AQUISIÇÃO DE 524 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) DO ITEM 42 - XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CHÁ, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, ESMALTADA, COM PIRES. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TERRA_HOTEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00801. NO VALOR DE R\$ 7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015439/2024-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.118.371/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/23 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DO ITEM 25 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL:100% ALGODÃO, PARA MESA REDONDA, MEDINDO 160 CM.- UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00804. NO VALOR DE R\$ 8.380,40 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000015451/2024-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/23 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM 21 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL OXFORD 100% POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, MEDINDO NO MÍNIMO 200X200CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA:CATOUVI. AQUISIÇÃO DE 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DO ITEM 22 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL OXFORD 100%

POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, MEDINDO NO MÍNIMO 200X200CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA.MARCA: CATOUVI. AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DO ITEM 23 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM VINIL, MEDINDO 150X600CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA:CATOUVI. AQUISIÇÃO DE 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) DO ITEM 24 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM VINIL,MEDINDO 150X600CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA.MARCA: CATOUVI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00813. NO VALOR DE R\$ 20.910,40 (VINTE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000015470/2024-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/23 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2200 (DOIS MIL DUZENTOS) DO ITEM 48 - PAÑO DE PRATO, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM. -UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FAROL. AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) DO ITEM 50 - COBERTOR INFANTIL, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% POLIÉSTER, TECIDO ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 90 X 110 CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: FAROL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00803. NO VALOR DE R\$ 9.906,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS), EMITIDA EM 22/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000016908/2024-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, 04.041.085/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8925 (OITO MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO) DO ITEM 1 - COPO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: PARA ÁGUA, CONFECCIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: TERMOPOT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00815. NO VALOR DE R\$ 32.040,75 (TRINTA E DOIS MIL QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 22/08/2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, a seguir: Grupo/lotes 1 - adjudicado e homologado à empresa IRMÃOS BOHRER ELETRÔNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.394.735/0001-59, com o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Grupo/Lote 2 - adjudicado e homologado à empresa DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.879.002/0001-06, com o valor total de R\$ 169.499,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e Grupo/Lote 3 - adjudicado e homologado à empresa HPA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.677.795/0001-30, com o valor total de R\$ 47.693,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=45085805900072024> UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/24.

AUTORIZAÇÃO (149148954). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 10000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00766 NO VALOR TOTAL DE R\$10.087,42, EMITIDA EM 23/08/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 92ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 92ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 439/2024, de 13 de setembro de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, pág. 117, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 439/2024...", LEIA- SE: "...AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 439/2024...". ONDE SE LÊ: "...Os documentos relativos à seleção da OSC podem ser acessados pelo endereço <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/471...>", LEIA-SE: "...Os documentos relativos à seleção da OSC podem ser acessados pelo endereço <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/471> e a interposição de recursos deve ser feita de forma eletrônica pelo e-mail carretadaregularizacao@codhab.df.gov.br até 23h59 de 20/09/2024..."

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2023

Processo: 00392-00008272/2023-31 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: VISION NET LTDA EPP – CNPJ 13.134.811/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 09 de outubro de 2025 referente serviço de rastreamento veicular via satélite GPS para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais que integram a frota da CODHAB-DF. Fundamentação Legal: Conforme Dispensa de Licitação realizada de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF- RILC em consonância a Lei 13.303/16. Valor do Contrato: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 16/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Maria Fiuza de Araújo, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 015/2023 publicado no DODF nº 194, pág. 84 de 17/10/2023).

EDITAL Nº 540/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 02 (duas) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SAMAMBAIA - DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SAMAMBAIA — DF.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 541/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo, I- DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — RIACHO FUNDO, I - DF - ETAPA 11.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 543/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RECANTO DAS EMAS - DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade -RECANTO DAS EMAS— DF.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PE 90005/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de nova data para a realização da licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, após as retificações nos documentos de planejamento pela área demandante. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF, e com área de aproximadamente 26.631,43 m² ou 26,63 ha., para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. No dia 08/10/2024. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Processo SEI nº 00220-00002869/2021-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.753.538/0001-96. DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.799.985,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2024NE00555, emitida em 13/09/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007 . Natureza da Despesa: 3.3.90.39 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa toma pública a outorga:

Outorga nº 332/2024 - ADASA/SGE. Urbanizadora Paranoazinho S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de sete poços tubulares, para fins de abastecimento humano (Poços 5B, 6A, 6B, 7 e 11) e para fins de monitoramento (Piezômetros 5 e 6), localizados na Empreendimento Urbitá, Etapa 1, Fazenda Paranoazinho, Sobradinho II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000645/2015.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 309/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano Pereira Martins, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara Boa Vontade Nº 56F, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002312/2024-74.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES, localizado no endereço DF 140, km 10 – Residencial Reserva Monteiro Guimarães, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. INTERESSADO: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00008647/2022-19. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 03 DE OUTUBRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

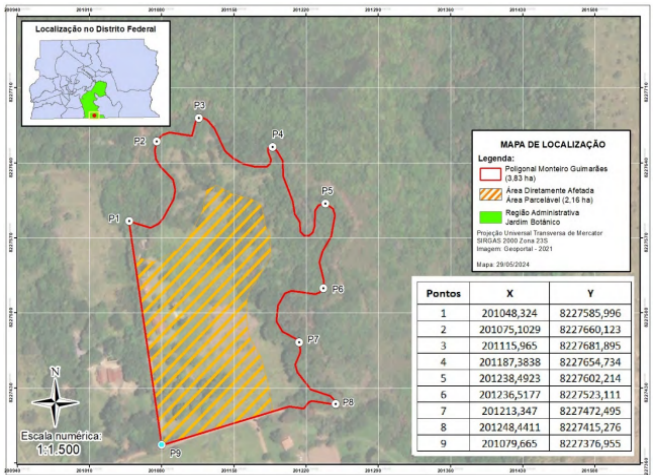


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES. Fonte: RIVI TT Engenharia

RONEY NEMER

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA ELTRÔNICA Nº 90020/2024
UASG 926254

PROCESSO Nº 00094-00003674/2024-11. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público a aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A3, do tipo e- CPF, com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico), válidos por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, e Certificado Digital A1, do tipo e- CPNPJ, válido por 12 (doze) meses, ambos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica, referente aos ITENS 01 e 02: no valor total de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.690.572/0001-52, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2024

PROCESSO: 04009-00001527/2024-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ABRAPP. DO OBJETO: Realização do projeto "UM ZOO DE DIVERSÃO", a ser executado entre os dias 10 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024, no Jardim Zoológico de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00493, emitida em 10/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ABRAPP, CELSO CAROS DE CARVALHO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024

PROCESSO: 04009-00001613/2024-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – IBI. DO OBJETO: Realização do projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", a ser executado entre os dias 11 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024, na QNN 12, SETOR N, A/E, CEILÂNDIA/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096, 23.695.6207.9085.0089, 23.695.6207.9085.0098, 23.695.6207.9085.0098, 23.695.6207.9085.0004, 27.392.6219.9075.0265, 23.695.6207.9085.0004, 23.695.6207.9085.0084, 13.392.6219.9075.0349, 13.392.6219.9075.0354, 13.392.6219.9075.0340, 13.392.6219.9075.0355, 23.695.6207.9085.0085, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 2.599.749,73 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00494, 2024NE00495, 2024NE00496, 2024NE00497, 2024NE00498, 2024NE00499, 2024NE00500, 2024NE00501, 2024NE00502, 2024NE00503 e 2024NE00504, emitida em 11/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – IBI, EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2024

PROCESSO: 04009-00001290/2024-29. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROMOÇÃO À CULTURA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO – ABCDF. DO OBJETO: Realização do projeto "FESTIVAL EXPOMIX BRASIL: EDIÇÃO SOBRADINHO 2024", a ser executado entre os dias 12 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024, Estacionamento do Estádio Augustinho Lima em Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338, 27.812.6206.9080.0240, 23.695.6207.9085.0090, 23.695.6207.9085.0087, 23.695.6207.9085.0087, 23.695.6207.9085.0091, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6207.9085.0089, 23.695.6207.9085.0083 e 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de

R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00509, 2024NE00510, 2024NE00511, 2024NE00512, 2024NE00513, 2024NE00517, 2024NE00518 e 2024NE00519, emitida em 12/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE PROMOÇÃO À CULTURA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO – ABCDF, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

Processo: 04009-00001245/2024-74. SIGGO Nº 051893. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA BRASILIA S.A.. DO OBJETO: prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 310101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no VALOR de R\$ 252.492,11 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência indeterminada. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela NEOENERGIA BRASILIA S.A., FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 17/09/2024 a 24/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

Oficina	Região administrativa	Turma	Dias da Semana	Endereço	Vagas
CAFÉ EMPREENDEDOR	RIACHO FUNDO 2	1	01/10/2024 (Terça-feira) 02/10/2024 (Quarta-feira)	2 Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa	30
		2	03/10/2024 (Terça-feira) 04/10/2024 (Quarta-feira)	Endereço: Riacho Fundo II QN 11 Cj 3 1/6.	30
Total de Vagas:					60

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- d) Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa do Riacho Fundo.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 17/09/2024 a 24/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3 As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) no dia 25/09/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, via E-mail (projetoacafeempreendedor@gmail.com) ou presencialmente na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa localizada no endereço: QN 11, Conjunto 3 1/6 - Região Administrativa do Riacho Fundo II, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024.

6.2. Os documentos comprobatórios exigidos são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 30/09/2024.

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão apresentar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2 no dia 30/09/2024.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

a. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades formativas da TURMA 1 estão programadas para começar a partir do dia 01/10/2024 e da TURMA 02 a partir do dia 03/10/2024.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina", objeto do Processo SEI nº 04035-00001536/2024-63, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 420 (quatrocentos e vinte) vagas para a 2ª etapa do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 17/09/2024 a 23/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Ceilândia	Trancista	Matutino	35
			Vespertino	35
		Maquiagem Profissional	Matutino	35
			Vespertino	35
		Alongamento de unhas	Matutino	35
			Vespertino	35
2	Itapoã	Trancista	Matutino	35
			Vespertino	35
		Maquiagem Profissional	Matutino	35
			Vespertino	35
		Alongamento de unhas	Matutino	35
			Vespertino	35
Total de vagas:				420

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados no item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino das 13h30 às 17h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas seguintes localidades:

a) Ceilândia: St. P. QNP 19 E, Praça da Bíblia - Brasília/DF.

b) Itapoã: Quadra 378 Conjunto N, Área Especial L 2. Del Lago II - Brasília/DF (Em frente ao Centro de Ensino Doutora Zilda Arns).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Projeto, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país. A prioridade será dada à população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e outras minorias.

b) Residir, preferencialmente, na Região Administrativa onde o curso será oferecido.

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho. É obrigatório preencher uma ficha de inscrição específica.

d) Ter 16 (dezesseis) anos ou mais.

d.1) Para jovens de 16 e 17 anos, é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no site da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro-desemprego, estar desempregado ou trabalhar informalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 17/09/2024 a 23/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no portal desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do portal eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 17/09/2024 a 23/09/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no portal eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 25/09/2024.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais dos cursos em suas Regiões Administrativas nos dias 26/09/2024 a 30/09/2024, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h. É necessário apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação descritos no item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição. Os documentos comprobatórios exigidos são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados que atenderem aos requisitos para ingressar no curso de qualificação profissional receberão um certificado, assinado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. Para receber o certificado, o participante deve:

a) Cumprir uma frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.
b) Obter um aproveitamento mínimo de 60%, validado pela entidade qualificadora por meio de provas práticas e teóricas.

Parágrafo único: No caso de atestados de saúde apresentados pelo participante, apenas aqueles que cumprirem a carga horária mínima estabelecida no item 6.2 terão direito ao certificado.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital estão previstas para começar em 02/10/2024 na região Administrativa da Ceilândia e 07/10/2024 na região Administrativa do Itapoã.

7.1.1. As datas de início podem ser alteradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), com a devida justificativa, e serão amplamente divulgadas no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2 a 1.5 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu portal eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

10.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais informações, contate a Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP) da SEDET pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE Estado de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010627/2021-08; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 78/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: Contratação por escopo para a execução das obras complementares de implantação de infraestrutura - drenagem urbana, pavimentação flexível, sinalização vertical e horizontal e meios-fios - para o sistema viário especificado nos projetos de pavimentação constantes dos anexos do Projeto Básico elaborado pelo NUPOE/GEREN/DITEC, para o Setor Habitacional Noroeste - Brasília/DF, para: Suprimir recursos no valor de R\$ 86.385,56 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias (sessenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 dias (sessenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3796ª Sessão, realizada em 15/08/2024; VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 26/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

EDITAL 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS BELA VISTA", com definição de 725 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Contagem de São João, objeto da matrícula nº 8.665 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 100,1371 hectares, confronta ao norte, ao sul, ao leste e ao oeste com a Reserva Biológica da Contagem e ao sudeste com o parcelamento Vivendas Lago Azul, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do vértice P-01 de coordenadas N=8.267.616,3190 e E=193.521,0060; daí, segue com o azimute 144°48'17" e distância de 114,920m até o vértice P-02 de coordenadas N=8.267.522,3530 e E=193.587,2800; daí, segue com o azimute 155°34'58" e distância de 171,070m até o vértice P-03 de coordenadas N=8.267.366,4940 e E=193.658,0370; daí, segue com o azimute 158°36'05" e distância de 155,932m até o vértice P-04 de coordenadas N=8.267.221,2280 e E=193.714,9620; daí, segue com o azimute 158°54'52" e distância de 196,306m até o vértice P-05 de coordenadas N=8.267.037,9610 e E=193.785,6260; daí, segue com o azimute 268°08'33" e distância de 73,170m até o vértice P-06 de coordenadas N=8.267.035,5880 e E=193.712,4530; daí, segue com o azimute 212°19'07" e distância de 177,837m até o vértice P-07 de coordenadas N=8.266.885,2140 e E=193.617,3220; daí, segue com o azimute 212°35'20" e distância de 140,033m até o vértice P-08 de coordenadas N=8.266.767,1610 e E=193.541,8560; daí, segue com o azimute 212°30'39" e distância de 70,146m até o vértice P-09 de coordenadas N=8.266.707,9740 e E=193.504,1340; daí, segue com o azimute 212°12'41" e distância de 79,959m até o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.640,2830 e E=193.461,4880; daí, segue com o azimute 211°41'16" e distância de 60,393m até o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.588,8640 e E=193.429,7460; daí, segue com o azimute 212°59'51" e distância de 19,445m até o vértice P-12 de coordenadas N=8.266.572,5460 e E=193.419,1500; daí, segue com o azimute 211°35'52" e distância de 81,008m até o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.503,5080 e E=193.376,6810; daí, segue com o azimute 301°46'52" e distância de 305,443m até o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.664,4700 e E=193.116,8860; daí, segue com o azimute 301°48'21" e distância de 107,804m até o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.721,3200 e E=193.025,2170; daí, segue com o azimute 301°29'50" e distância de 138,158m até o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.793,5430 e E=192.907,3470; daí, segue com o azimute 273°58'23" e distância de 234,345m até o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.809,7900 e E=192.673,4310; daí, segue com o azimute 273°49'07" e distância de 271,039m até o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.827,8510 e E=192.402,8390; daí, segue com o azimute 273°51'43" e distância de 195,443m até o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.841,0220 e E=192.207,7280; daí, segue com o azimute 273°44'58" e distância de 73,284m até o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.845,8170 e E=192.134,5590; daí, segue com o azimute 274°01'21" e distância de 223,176m até o vértice P-21 de coordenadas N=8.266.861,4810 e E=191.911,8050; daí, segue com o azimute 313°03'39" e distância de 137,040m até o vértice P-22 de coordenadas N=8.266.955,1020 e E=191.811,6220; daí, segue com o azimute 14°42'17" e distância de 229,983m até o vértice P-23 de coordenadas N=8.267.177,6800 e E=191.870,0340; daí, segue com o azimute 121°04'13" e distância de 132,547m até o vértice P-24 de coordenadas N=8.267.109,2350 e E=191.983,6300; daí, segue com o azimute 76°40'51" e distância de 220,737m até o vértice P-25 de coordenadas N=8.267.160,1170 e E=192.198,5530; daí, segue com o azimute 76°39'11" e distância de 54,792m até o vértice P-26 de coordenadas N=8.267.172,7730 e E=192.251,8960; daí, segue com o azimute 77°17'11" e distância de 35,739m até o vértice P-27 de coordenadas N=8.267.180,6430 e E=192.286,7790; daí, segue com o azimute 76°22'01" e distância de 46,269m até o vértice P-28 de coordenadas N=8.267.191,5550 e E=192.331,7700; daí, segue com o azimute 76°36'33" e distância de 71,969m até o vértice P-29 de coordenadas N=8.267.208,2320 e E=192.401,8230; daí, segue com o azimute 76°44'25" e distância de 83,897m até o vértice P-30 de coordenadas N=8.267.227,4860 e E=192.483,5300; daí, segue com o azimute 76°27'32" e distância de 74,186m até o vértice P-31 de coordenadas N=8.267.244,8660 e E=192.555,6950; daí, segue com o azimute 77°08'55" e distância de 108,325m até o vértice P-32 de coordenadas N=8.267.268,9740 e E=192.661,3670; daí, segue com o azimute 77°23'25" e distância de 184,051m até o vértice P-33 de coordenadas N=8.267.309,1770 e E=192.841,0820; daí, segue com o azimute 77°33'30" e distância de 213,452m até o vértice P-34 de coordenadas N=8.267.355,1910 e E=193.049,6410; daí, segue com o azimute 77°41'56" e distância de 146,642m até o vértice P-35 de coordenadas N=8.267.386,4510 e E=193.192,9980; daí, segue com o azimute 54°58'38" e distância de 400,306m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema

SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 17 de setembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTO
LOCALIZAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 10/2024-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 04 de outubro de 2024 para Venda e Concessão de Imóveis com destinações diversas, situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 10/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00012694/2024-00, cujos exemplares e formulários de proposta poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 03 de outubro de 2024 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 04 de outubro de 2024 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 07 DE 2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 12, VIVENDAS LAGO AZUL QD X LT 09, ao interessado CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006886/2024-79; Item 38, VIVENDAS LAGO AZUL QD G LT 05, ao interessado NADJA MARIA NASCIMENTO LUNA SCALASSARA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006865/2024-53; Item 44, VIVENDAS LAGO AZUL QD H LT 13, ao interessado ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012434/2024-26; Item 23, VIVENDAS LAGO AZUL QD D LT 08, ao interessado EURIPEDES ALVES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007284/2024-39; Item 53, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 06, ao interessado VITOR GOMES CORRÊA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008028/2024-69; Item 18, VIVENDAS LAGO AZUL QD B LT 05, ao interessado RAFAEL VIDAL DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012465/2024-87; Item 32, VIVENDAS LAGO AZUL QD F LT 02, ao interessado ELIZABETH PEREIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008324/2024-60; Item 45, VIVENDAS LAGO AZUL QD H LT 14, ao interessado VANESSA GONÇALVES BASTOS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008322/2024-71; Item 51, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 01, ao interessado LUIS CARLOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008321/2024-26; Item 73, VIVENDAS LAGO AZUL QD L LT 11, ao interessado MAURÍCIO AUGUSTO COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012839/2024-64; Item 42, VIVENDAS LAGO AZUL QD H LT 06, ao interessado LIDIA DOS SANTOS PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012842/2024-88; Item 37, VIVENDAS LAGO AZUL QD G LT 03, ao interessado RAFAELA GALVÃO TEIXEIRA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012843/2024-22; Item 60, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 20, ao interessado WEBERWALKER BESERRA DE MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012841/2024-33; Item 55, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 10, ao interessado UMBERTO NAPOLITANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009504/2024-69; Item 71, VIVENDAS LAGO AZUL QD L LT 06, ao interessado STEPHEN ARTHUR NUNN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012678/2024-17; Item 17, VIVENDAS LAGO AZUL QD B LT 04, ao interessado NAYARA MARIANO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013006/2024-11; Item 58, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 16, ao interessado FLÁVIO LÚCIO SANTOS SOUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012857/2024-46; Item 19, VIVENDAS LAGO AZUL QD C LT 05, ao interessado WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012340/2024-57; Item 43, VIVENDAS LAGO AZUL QD H LT 12, ao interessado MARIA DA PENHA MOURA WANDERLEY, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012659/2024-82; Item 65, VIVENDAS LAGO AZUL QD K LT 07, ao interessado RASMAN RAMOS FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007932/2024-57; Item 28, VIVENDAS LAGO AZUL QD E LT 01, ao interessado CARMEM REGINA GONÇALO RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008568/2024-42; Item 27, VIVENDAS LAGO AZUL QD D LT 15, ao interessado BRUNO CARDENAS ANGRISANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008323/2024-15; Item 24, VIVENDAS LAGO AZUL QD D LT 09, ao interessado ALESSANDRA TOMÉ DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009689/2024-10; Item 57, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 14, ao interessado FELLIPE PARAGUASSU DE ALMEIDA TORRES DE VASCONCELOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012852/2024-13; Item 62, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 23, ao interessado MARLOS ANDREÚCE DE SOUSA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012654/2024-50; Item 30, VIVENDAS LAGO AZUL QD E LT 11, ao interessado WIDES RIBEIRO LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012533/2024-16; Item 56, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 11, ao interessado ISABEL SILVA CÂMARA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012682/2024-77. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00014161/2023-71. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO METASOCIAL - IMS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2024 a 08/09/2025 e alterar a Cláusula Segunda do Termo. Valor: O presente acordo não implica transferência

de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 09/09/2024. Assinatura: 05/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo IMS: PATRÍCIA SALDANHA MARINHO DE ALMEIDA, Procuradora.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL

Processo: 00401-00019995/2024-54. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, na qualidade de PATROCINADOR, e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ, na qualidade de PATROCINADO. Objeto: Proporcionar aos empregados e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ. Valor: A participação formal do PATROCINADOR do convênio, tem representação módica, ao custo mensal de R\$ 1,00 (um real) por membro ou servidor, ativo, inativo e pensionista que vier aderir à assistência ofertada pela ASSEFAZ. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 09/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela ASSEFAZ: GILDENORA BATISTA DANTAS, Diretora-Presidente, e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, Diretora de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01004

Processo: 00401-00026284/2024-36. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e JMM CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.796.844/0001-17. Do Objeto: Aquisição de 187 (cento e oitenta e sete) CAMISETAS, Descrição: em malha canalada 67% poliéster e 33% viscose, manga curta raglan, gramatura mínima de 158 g/m², tipo adulto, com personalização. Do Valor: R\$ 2.503,93 (dois mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01005

Processo: 00401-00009380/2024-10. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.408.662/0001-23. Do Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de XÍCARAS PARA CAFÉ e 300 (trezentas) unidades de XÍCARAS PARA CHÁ. Do Valor: R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 21 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento a decisões judiciais, torna públicas;

- a) a inclusão da candidata sub judice Fernanda Nigro Lapietra, inscrição nº 10003023, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mediante a inclusão do subitem 1.1.2.1 do Edital nº 14 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 9 de abril de 2024, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.2.5 no Edital nº 17 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 29 de abril de 2024, e suas alterações;
- b) a inclusão do candidato sub judice Joao Batista Alves de Carvalho, inscrição nº 10001524, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, divulgado por meio do subitem 2.1.2.1 do Edital nº 14 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 9 de abril de 2024, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 1.1.2.4 do Edital nº 17 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 29 de abril de 2024, e suas alterações;
- c) a inclusão da candidata sub judice Kelly Martins Silveira Fernandes, inscrição nº 10001409, no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.1.4 no Edital nº 17 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 29 de abril de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência ao Cargo 2: Auditor de Controle Externo - Área Auditoria, classificados a partir da 10ª posição, os candidatos negros ao Cargo 2: Auditor de Controle Externo - Área Auditoria, classificados a partir da 10ª posição, e os

candidatos hipossuficientes ao Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo - Área de Gestão - Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos, classificados a partir da 4ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade, respectivamente.

[...]
1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO EDITAL Nº 14 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 9 DE ABRIL DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[...]
1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA
[...]
1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]10003023, Fernanda Nigro Lapietra.
[...]
2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

[...]
1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA
[...]
1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10001524, Joao Batista Alves de Carvalho.
[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 17 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 29 DE ABRIL DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
[...]
1.1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes, 107.34, 4.

[...]
1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA
[...]
1.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10001524, Joao Batista Alves de Carvalho, 122.65, 10.

[...]
1.1.2.5 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003023, Fernanda Nigro Lapietra, 106.72, 10.

[...]

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 09.543.618/0001-72 - Objeto: prestação de serviço de suporte técnico e atualização para 2 (duas) licenças de uso perpétuo do software MAKER ALL (ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00006907/2021-47 - Licitação: Inexigível, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 01/12/2024 a 30/11/2025 - Valor do Aditivo: R\$ 11.953,92 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho:

01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00075 - Data de Emissão da NE: 15/01/2024 - Valor da NE: R\$ 10.957,76 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 16/09/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, WEDSON ANDRADE FREIRE.

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2024 - SECONT
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33214/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital da ASSOCIACAO RUARTE DE CULTURA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05018694/0001-08, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto aos efeitos da revelia impostos pela Corte na Decisão nº 4220/2022 (peça nº 194), que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2024
LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA
Secretário de Controle Externo Substituto
Secretaria de Contas.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2024 - SECONT
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33214/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital da Sra. ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 505.xxx.xxx-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, quanto aos efeitos da revelia impostos pela Corte na Decisão nº 4220/2022 (peça nº 194), que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2024
LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA
Secretário de Controle Externo Substituto
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024
Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF previamente indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a

cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 21.993.683/0001-03, pelo montante estimado de R\$ 1.556.564,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00007727/2024-25, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 353/2024
PROCESSO: 04024-00012088/2024-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 353/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Metotrexato, Naloxona, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 327/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Danazol, Isotretinoína, Vemurafenibe e Voriconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Accord Farmaceutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais); item 03 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.003,00 (Sete mil e três reais); item 04 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 148.213,93776 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e três mil setecentos e setenta e seis centésimos de milésimos de real). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 16 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 321/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 321/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Reagentes (Soro Anti A, Soro Anti B, Soro Anti D, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01, 03 e 04 para a empresa Avva Lab Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.404,00 (Sete mil, quatrocentos e quatro reais); lote 02 para a empresa E R Trindade Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 16 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 297/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 297/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ressuscitador Manual Pediátrico, Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, Cânula de Traqueostomia,...),

em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais); item 02 para a empresa Medicaldeck Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); item 04 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.799,00 (Treze mil, setecentos e noventa e nove reais); item 05 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e item 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 16 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 268/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 268/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Embalagem Rolo, Campo Cirúrgico, Papel Grau, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Sante Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais); itens 03, 04 e 06 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.954,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); item 05 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 11.331,60 (Onze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); item 07 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.019,20 (Seis mil, dezenove reais e vinte centavos); item 08 Araucária Embalagens Flexíveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.336,00 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais). Brasília/DF, 16 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 146/2024.

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
CNPJ: 00.097.626/0004-00

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 05/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SCE Sul - Trecho 01, Conjunto 09 - Setor de Clubes Sul - Lago Sul/DF. Processo: 00391-00008773/2024-27. ALENE BESERRA DA SILVA.

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para atividade de Avicultura de Corte, na Rodovia DF-130 km 29 Faz. Tia Dora, – Paranoá/DF. Processo: 00391-00009066/2024-58. FÁBIO CAVALCANTE COSTA (CREA 24.839/D-DF), Procurador.

SINDICATO DOS TÉCNICOS TECNÓLOGOS E
AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTTAR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 02.874.680/0001-06, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VI, do Estatuto Social, convoca todos os servidores Técnicos e Auxiliares em Radiologia da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Grande Auditório do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, SNHN Q. 101 Área Especial, Brasília/DF, no dia 20/09/2024, às 19h em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos filiados e em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número dos presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Discussão acerca da proposta de reestruturação salarial da categoria dentro da carreira GAPS, iniciada anteriormente em assembleia ocorrida dia 20 de junho de 2024; 2. Indicativo de greve; 3. Aprovação para que a assembleia geral extraordinária se torne permanente até o final das negociações da reestruturação salarial no âmbito do serviço público da SESDF. Brasília/DF, 16 de setembro de 2024.

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente